



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 04.04.14 ABERT: 23.04.14 HORA: 09:00 hs

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 16.04.14 ABERT.: 06.05.14 HORÁRIO.: 14:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 010 - 2014- SEMOV

Coronel Vivida, 18 de Fevereiro de 2014.



De: Fernando Fidalski Barreto
Secr. De Obras, Viação e Urbanismo

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para realizar serviços de coleta de resíduos da oficina mecânica e rampa de lavagem e lubrificação de veículos do departamento.

Atenciosamente,

Fernando Fidalski Barreto 
SEMOV
Secr. De Obras, Viação e Urbanismo



Eu Genio

Pesquisar e-mail

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo 1

Rascunhos

Enviados

Excluídos 18

Cartões telefônicos

Diário do Sudoeste

EDITAIS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

ORÇAMENTOS

PIADAS

Nova pasta

Visualizações r...

Documentos

Fotos

Sinalizadas

Nova categoria

RES: calculo da quantidade mensal



Dionatan - CETRIC (dionatan@cetric.com.br) Ac

Para: 'Eu Genio - PMCV - Pr'

*Boa tarde,**Para os solidos, dava para fixar 03 tambores metálicos por mês**Para os liquidos temos uma demanda a cada 90 dias de 4 m³.**Dava para somar todos os valores das necessidades por ano e dividir por mês, para termos um custo mensal...**É uma possibilidade,*Os fil
a loca
email
rapidMuito
caixa
Mova
com iEsque
Carre
para
caixaO Ou
todas
email
contaO Pai
ofere
visual
sem f

Dionatan Junior Spigoso

Representante Comercial

46 3225 5213 49 8834 2685

dionatan@cetric.com.br

Pato Branco - PR



Se, mesmo assim, quiser se tornar oficialmente parceiro, basta entrar em contato conosco.

Anexos

© 2014 Microsoft Termos Privacidade Desenvolvedores

Fernando

De: dionatan.cetric <dionatan@cteric.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 13:08
Para: Fernando
Assunto: Re: Orçamento coleta de resíduos

Boa tarde Dr. Fernando,

- Segue abaixo Proposta Orçamentaria CETRIC, inerente aos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de resíduos de origem industrial gerados na garagem de máquina desta municipalidade.

- Aguardo envio do edital,

Forte Abraço, atenciosamente

Dionatan Jr. Spigoso

CETRIC

Em 13.01.2014 10:31, Fernando escreveu:

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Boa tarde,

Favor passar orçamento dos serviços relacionados, para que seja aberta nova licitação.





Lote	Item	Descrição dos serviços	Qtde. Total Estimada	Valor Unitário proposto R\$	Valor total estimado proposto R\$
01	01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais, conforme edital, para um período de 12 (doze) meses.	100 Tambor	R\$ 100,00 / m³	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
	Item	Descrição dos serviços	Qtde. Total Estimada	Valor por metro proposto R\$	Valor total estimado proposto R\$
	02	Limpeza caixas separadoras de água e óleo Classe 1 – com caminhão auto bomba.	36 M³	R\$ 440,00 / m³	R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)

Lote	Item	Descrição dos serviços	Qtde. Total Estimada	Valor Unitário proposto R\$	Valor total estimado proposto R\$
02	01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, GRUPO A/E, conforme edital, para um período de 12 (doze) meses. Quantidade mensal estimada de 2.700 litros.	32.400 litros		
	02	Recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do GRUPO B, conforme edital, para um período de 12 (doze) meses.. Quantidade mensal estimada de 30 kg.	360 kg		

att.

DATA: _____

DE: _____

PARA: _____



NOTE 01 → D J O P

$$3 \text{ tambores/mês} = 3 \times 12 = 36 \text{ tambores}$$

$$4 \text{ m}^3 \text{ a cada } 90 \text{ dias} = 4 \times 4 = 16 \text{ m}^3$$

● Vai ser cobrado 48 tambores/ano
348 m³/ano

48 tambores/ano	100 tambores
348 m ³ /ano	30 m ³ /ano
4.800,00	980,00
7.000,00	112
11.800,00	
11.760,00	= 11760,00

note 2 → Saúde

A, E → 2 toneladas de leite → 1800,00
B → 40 kg/mês + 12
= 21.600,00

33.360,00



SABIA ECOLÓGICO - SOLUÇÃO AMBIENTAL



Proposta

À Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.151.208/0001-50, localizada no município de Nova Esperança do Sudoeste – Pr, vem por meio desta Proposta, Afirmar que fica responsável pela coleta, transporte e destinação final de resíduos Coletados .

Resíduos Contaminados

- R\$ 70,00 (Setenta Reais) por Tambor (0.2 m³)

Pára-lamas

- R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) o m³ (1 m³)

Forneceremos

Toda a documentação
(Certifica do Coleta Mensal, Certifica Anual, Nota Fiscal e Certificado de Destinação Final)

Tambores e Caixas de 5 m³

Nova Esperança do Sudoeste – Pr.

Em 21 de Março de 2014.

Representante

Eder C. Bonetti

Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

Duvida entre em contato

(46) 9121-2507 ou 8414-1432

Município de Coronel Vivida

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2013

Data Final de Emissao: 31.12.2013



UG Empenho	Data Emis.	P/A	Codigo da Despesa	Credor		Valor Empenhado	Valor Pago
Contrato.....: 12013							
0000	001617	15/02/2013	2.057	7057 3390.39.82.03.00	5016 CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLID <i>semora</i>	1.400,00	1.400,00
0000	002511	12/03/2013	2.057	7057 3390.39.82.03.00	5016 CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLID	52,50	52,50
0000	005059	22/05/2013	2.057	7057 3390.39.82.03.00	5016 CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLID	0,00	
0000	005873	07/06/2013	2.057	7057 3390.39.82.03.00	5016 CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLID	1.379,00	1.379,00
0000	007176	02/07/2013	2.057	7057 3390.39.82.03.00	5016 CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLID	49,87	49,87
0000	008570	12/08/2013	2.057	7057 3390.39.82.03.00	5016 CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLID	1.505,00	1.505,00
0000	009989	10/09/2013	2.054	7680 3390.39.82.03.00	5016 CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLID	210,00	210,00
0000	010990	03/10/2013	2.052	6235 3390.39.82.03.00	5016 CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLID	1.000,00	1.000,00
0000	012081	05/11/2013	2.054	7680 3390.39.82.03.00	5016 CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLID	52,50	52,50
0000	012732	28/11/2013	2.052	6235 3390.39.82.03.00	5016 CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLID	400,00	400,00
0000	013246	11/12/2013	2.052	6235 3390.39.82.03.00	5016 CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLID	0,00	
Total						6.048,87	
							6.048,87
Total Geral :						6.048,87	6.048,87

CETRIC



SABIA ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.

CNPJ: 07.151.208/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

CIDADE: Nova Esperança do Sudoeste.

ENDEREÇO: Localidade São Luiz Zona Rural, S/N, CEP: 85.635-000 - Paraná

FONE: 46-3546-1199

Lote	Item	Descrição dos serviços	Qtde. Total Estimada	Valor Unitário proposto R\$	Valor total estimado proposto R\$
01	01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais, conforme edital, para um período de 12 (doze) meses.	100 Tambor	100.00	10.000,00
	Item	Descrição dos serviços	Qtde. Total Estimada	Valor por metro proposto R\$	Valor total estimado proposto R\$
	02	Limpeza caixas separadoras de água e óleo Classe 1 – com caminhão auto bomba.	36 M³	300.00	10.800,00

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de fevereiro de 2014.


Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda
AUGUSTINHO STANG
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68
SOCIO GERENTE



NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COLETAS POR INADIMPLÊNCIA:

Ao
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida/PR

Prezado Cliente,

Conforme é de seu conhecimento a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, a partir da presente data, comunica a SUSPENSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, em virtude de inadimplência, conforme previsto cláusula contratual.

A restauração dos serviços se dará mediante a quitação do valor total da dívida.

Era o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Chapecó - SC, 14 de Março de 2014.

SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA.
SANDRA MARTA BALBINOT
Diretoria Financeira

Serviço de Chapecó/SC
Unidade São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.201-971 - Chapecó/SC
Fone: 49 3361-8086 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

Serviço de Santa Teresinha do Oeste/PR
Av. Aracaju, 3119, CEP 85.025-100 - Santa Teresinha do Oeste/PR
Fone: 49 3361-8086 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

Serviço de Maringá/PR
R. Osório, 1211, Parque Industrial Maringá, CEP 87.065-110 - Maringá/PR
Fone: 44 3361-8086 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

Serviço de Barra do Piraí/RJ
R. S. B. São Francisco, 250, Bairro Catolândia, CEP 27.105-005 - Barra do Piraí/RJ
Fone: 24 3361-8086 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

Serviço de Lages/SC

Chapaco 86 12 de Março de 2014

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR
A/C: Engeniro
(46) 3232-8300
esartora@hotmail.com/ engenira.pmcv.com.br

Referente: Proposta para coleta, tratamento e disposição final dos grupos "A", "B" e "E" da RDC 306 da ANVISA.

Assunto: Proposta de prestação de serviços

O grupo Servioeste, surgiu em 1 de agosto de 1999, sendo especializado na coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde. Atuando nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Estamos nos empenhando com a finalidade de lhe oferecer soluções práticas e inteligentes, com qualidade, comprometimento e segurança em nossos serviços.

Além para sua maior segurança, nossos veículos são dotados de rastreamento via satélite, e de uma política de segurança ambiental, tendo em vista a legislação dar a responsabilidade ao gerador de lixo sua geração até sua destinação final.

Deixando a sua disposição uma equipe técnica multidisciplinar, para auxiliar no seu gerenciamento de resíduos.

Contando com uma gama de mais de 6 mil clientes satisfeitos com nossos serviços.

Vão deixe de conhecer nossa linha de produtos na nossa loja virtual.

E fique atento na sua internet disposição para quaisquer dúvidas.

Proposta Comercial

- Valor mensal R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) mês.
- Para quantidade estimada de 2.600 litros mês dos grupos "A" e "E".
- Excedentes dos grupos "A" e "E" R\$ 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos) por litro coletado.
- Para resíduos do grupo "B" R\$ 4,00 (Quatro Reais) por quilo coletado.

Periodicidade da Coleta

- Quinzenal

Validade da Proposta

- 60 (Sessenta) dias

Pagamento

- O pagamento dos serviços prestados deverá ser realizado posteriormente a prestação dos serviços.

03.392.348/0001-60
 SERVIÇOS
 SOLUÇÕES AMBIENTAIS
 LIMA SÃO ROQUE 222 - JARDIM
 CEP 82241-020
 CHAPECO - SC


 Servioeste Soluções Ambientais
 Emmanelly Peres

Servioeste Chapaco/SC
 Imbu do Repet, Casa Postal 72, CEP 86.901-572 - Fone: 46 3232-8300 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Santa Rosa do Oeste/PR
 Av. Aracaju, 1176, CEP 85.075-000 - Santa Rosa do Oeste/PR
 Fone: 46 3361-0004 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
 R. União, 1211, Parque Industrial Iluminar, CEP 87.061-330 - Maringá/PR
 Fone: 44 3025-6850 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste São João do Pinhal/SC
 R. L.B. São Francisco, 250, Bairro Católicos, CEP 27.365-000 - São João do Pinhal/SC
 Fone: 48 3361-5242 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Laguna/SC
 Rodovia BR 101, km 127, Bairro Tijolândia, CEP 88.730-000 - Laguna/SC
 Fone: 48 3361-0004 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

www.servioeste.com.br

Município de Coronel Vivida

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissão: 01.01.2013

Data Final de Emissão: 31.12.2013



US	Empenho	Data Emis.	P/A	Código da Despesa	Credor	Valor Empenhado	Valor Pago
Contrato.....: 22013							
0002	000799	28/01/2013	2.027	6120 3390.39.78.99.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	1.654,42	1.654,42
0002	001644	15/02/2013	2.027	6122 3390.39.90.00.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	3.863,22	3.863,22
0002	002657	15/03/2013	2.027	6122 3390.39.90.00.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	1.490,00	1.490,00
0002	003898	24/04/2013	2.027	7068 3390.39.82.03.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	1.490,00	1.490,00
0002	004443	03/05/2013	2.027	7068 3390.39.82.03.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	2.630,12	2.630,12
0002	005645	04/06/2013	2.027	7068 3390.39.82.03.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	0,00	
0002	007215	02/07/2013	2.027	7068 3390.39.82.03.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	1.304,35	1.304,35
0002	008398	06/08/2013	2.027	6122 3390.39.90.00.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	2.502,95	2.502,95
0002	008399	06/08/2013	2.027	7068 3390.39.82.03.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	3.248,87	3.248,87
0002	008600	12/08/2013	2.027	7068 3390.39.82.03.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	3.305,13	3.305,13
0002	009991	10/09/2013	2.027	7068 3390.39.82.03.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	2.676,77	2.676,77
0002	011042	04/10/2013	2.027	7729 3390.39.82.03.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	3.800,00	
0002	012119	06/11/2013	2.027	7068 3390.39.82.03.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	3.149,24	3.149,24
0002	013145	09/12/2013	2.027	7068 3390.39.82.03.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	2.806,10	
0002	013435	13/12/2013	2.027	7729 3390.39.82.03.00	5126 SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTD	207,36	
Total						34.128,53	27.315,07
Total Geral :						34.128,53	27.315,07

960
200

MAPA COMPARATIVO SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS

Lote	Item	Descrição dos serviços	Qtde	Sabiá Ecológica	CETRIC	Valor un.	Valor total
1	01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais, conforme edital, para um período de 12 (doze) meses.	100 tambores	100,00	100,00 / m³	100,00	10.000,00
	02	Limpeza caixas separadoras de água e óleo Classe 1 - com caminhão auto bomba.	36 m³	300,00	440,00	370,00	13.320,00
Valor total estimado							23.320,00

Lote	Item	Descrição dos serviços	Qtde	Servioeste	Spielmann & Spielmann	Bio Resíduos	Valor un.	Valor Total
2	01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, GRUPO A/E, conforme edital, para um período de 12 (doze) meses. Quantidade mensal estimada de 2.700 litros.	32.400 litros	1,00	32.400,00	5,00 162.000,00	2,80 90.720,00	2,93 94.932,00
	02	Recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do GRUPO B, conforme edital, para um período de 12 (doze) meses.. Quantidade mensal estimada de 30 kg.	360 kg	3,50	1.260,00	5,00 1.800,00	7,00 2.520,00	5,16 1.857,60
Valor total estimado							4,25 1.530,00	96.789,60

63090,00



Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2.014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 029/2014

Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2014.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>49</u> / <u>2014</u>
Em <u>24</u> / <u>02</u> de <u>2014</u>
 Funcionário

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, a contratação de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisições coleta de lixo hospitalar para o Departamento de Saúde.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Chapécó/SC, 17 de Março de 2014

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR
A/C: Eugenio
(46) 3232-8300
esartor@hotmail.com/ eugenio@pmcv.com.br

Referente: Proposta para coleta, tratamento e disposição final, dos grupos "A", "B" e "E" da RDC 306 da ANVISA.

Assunto: Proposta de prestação de serviços.

O grupo Servioeste, surgiu em 1 de agosto de 1999, sendo especializada na coleta, transportes e tratamento de resíduos de saúde. Atuando nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Estamos no mercado com a finalidade de lhe oferecer soluções práticas e inteligentes, com qualidade, comprometimento e segurança em nossos serviços.

Ainda para sua maior segurança, nossos veículos são dotados de rastreamento via satélite, e de uma apólice de seguro ambiental, tendo em vista a legislação dar a responsabilidade ao gerador desde sua geração até sua destinação final.

Deixando a sua disposição uma equipe técnica multidisciplinar, para auxiliar no seu gerenciamento de resíduos.

Contando com uma gama de mais de 6 mil clientes satisfeitos com nossos serviços.

Não deixe de conhecer nossa linha de produtos na nossa loja virtual.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer dúvidas.

Proposta Comercial

- Valor mensal R\$ 2.555,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) mês.
- Para quantidade estimada de 2.800 litros mês dos grupos "A" e "E" e 130 quilos do grupo "B"
- Excedente será cobrado valor proporcional ao contrato.

Periodicidade da Coleta

- Quinzenal.

Validade da Proposta

- 60 (Sessenta) dias.

Pagamento

- O pagamento dos serviços prestados deverá ser realizado posteriormente a prestação dos serviços.



Servioeste Soluções Ambientais
Emanuelly Perez

03.392.348/0001-60
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Linha São Paulo, 240 - JARDIM
CEP 49541-875
CHAPÉCO - SC



Chapecó - SC, 13 de Janeiro de 2014

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
A/C Fernando Filho – Setor de Compras
E-mail: fernandofilho@pmcv.com.br
Telefone: (46) 3232-1604 / 8300 / 1346
Assunto: Proposta de prestação de serviços

A Servioeste é uma empresa especializada na **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL** dos resíduos de serviço de saúde de acordo com a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nr. 358. Com veículos especializados, licenciados pela FATMA, IAP, FEPAN e Vigilância Sanitária.

A nossa equipe técnica é composta de Engenheiros Sanitaristas, Engenheiros Ambientais, motoristas e operadores treinados com equipamentos adequados dentro das normas da ABNT e Legislações em vigor, com seguro ambiental para o transporte dos resíduos.

Estamos há 12 anos no mercado com a finalidade de lhe oferecer soluções práticas e inteligentes, com qualidade e confiabilidade, garantindo o serviço completo no tratamento através da autoclavagem e incineração.

Na certeza de lhes oferecer organização, responsabilidade, segurança em nossos serviços, colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer dúvidas.

Proposta Comercial para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde

Lote	Item	Descrição dos serviços	Qtde. Total Estimada	Valor Unitário proposto R\$	Valor total estimado proposto R\$
02	01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, GRUPO A/E, conforme edital, para um período de 12 (doze) meses. Quantidade mensal estimada de 2.700 litros.	32.400 litros	R\$ 1,00	R\$ 32.400,00
	02	Recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do GRUPO B, conforme edital, para um período de 12 (doze) meses. Quantidade mensal estimada de 30 kg.	360 kg	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00

Natalyta Cosmo
Servioeste Soluções Ambientais
Natalyta Cosmo
Departamento Comercial

03.392.348/0001-60
SERVIOESTE
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
LINHA SÃO ROQUE, S/Nº - INTERIOR
CEP 89801-973
CHAPECO - SC

Servioeste Chapecó/SC
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó-SC
Fone: 49 3363.5596 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Santa Tereza do Oeste/PR
Av. Assunção, 1176, CEP: 85825-000 - Santa Tereza do Oeste-PR
Fone: 49 3363.5456 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
R. Lobélia, 1211, Parque Industrial Hannover, CEP 87.065-110 - Maringá-PR
Fone: 44 3026.6650 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Itajaí/RS
R. 1º de Maio, 250, Bairro Califórnia, CEP 27.115-000 - Itajaí-SC
Fone: 28 3341.5242 - e-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Itapira/SC



SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
ESTRADA PRINCIPAL S/N
LINHA SÃO ROQUE
TEL. FAX: (46) 3536-5078
DOIS VIZINHOS - PR



Dois Vizinhos- Pr, 10 de Janeiro de 2014.

DE: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA. – ATITUDE.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ILMO SRº FERNANDO

REFERENTE À:

**PROPOSTA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO
FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE – CLASSE I**

1 - Objetivo

Apresentar proposta comercial visando o correto gerenciamento e destinação final dos resíduos de Saúde – classe I.

2 - Serviços

A Atitude disponibiliza os serviços abaixo, como uma solução total para as necessidades do cliente:

- COLETA
- TRANSPORTE
- ARMAZENAMENTO
- TRATAMENTO
- DESTINAÇÃO FINAL

Fornecemos ainda toda documentação exigida pelos órgãos fiscalizadores:

- **IAP** – Instituto Ambiental do Paraná. Estado do Paraná – L.O. nº 9336
- **IMASUL** – Licença Operacional nº 17 do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul
- **FATMA** – Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina - SC
- **IBRAM** – Instituto Brasília Ambiental
- **SEMARH** – Secretaria do meio Ambiente e Recursos Hídricos -GO
- **FEPAM** – Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - RS
- **SEMAD** – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - MG
- **SEMADUR** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
- **IBAMA** - Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade nº. 2778161

• **POLÍCIA FEDERAL – Divisão de Controle de Produtos Químicos.** Certificado de Licença de Funcionamento nº 200908094-1.



Primando pela qualidade e segurança no serviço que oferece, a Atitude conta com uma frota constantemente renovada, na qual todos os veículos possuem o **Seguro Ambiental (HDI Seguros - Apólice Nº 01.007.554.001293)** e total, além de terem o selo do **CIPP – Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos.**

A equipe responsável pela coleta é capacitada através do curso do **MOPP – Certificado de Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos**, oferecendo assim, muito mais segurança no transporte.

3 – Proposta Comercial

Conforme entendimento, segue abaixo a proposta, contendo os preços e as condições de pagamento:

Lote	Item	Descrição dos serviços	Qtde. Total Estimada	Valor Unitário proposto R\$	Valor total estimado proposto R\$
02	01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, GRUPO A/E, conforme edital, para um período de 12 (doze) meses. Quantidade mensal estimada de 2.700 litros.	32.400 litros	5,00	162.000,00
	02	Recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do GRUPO B, conforme edital, para um período de 12 (doze) meses.. Quantidade mensal estimada de 30 kg.	360 kg	5,00	1.800,00

Validade da proposta: 60 dias.
Periodicidade da coleta: Quinzenal

Claudio da Silva Duarte
Comercial
(46) 3536-5078
comercial@atitudeambiental.com

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ – 08.680.158/0001-61

PROPOSTA COMERCIAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE

CIANORTE, 14 DE JANEIRO DE 2014.

A/C SR. FERNANDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - SC

REFERENCIA: Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde, pertencentes aos grupos A - INFECTANTE, B - QUÍMICOS e E - PERFUROCORTANTES conforme a Resolução CONAMA nº 358/05 e Resolução nº 306/04 da ANVISA.

Esta proposta tem como objetivo a prestação de serviços para **Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde**, para local de Tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A, B e E.

1 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os resíduos coletados serão encaminhados para **TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) e/ou AUTOCLAVAÇÃO** de acordo com a Classificação dos Resíduos, em local de Tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde;
- Coleta e Transporte efetuados em veículos de frota própria, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro 2003), NBR 12810 (1993), NBR 10004 (Novembro 2004) e Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações;
- Pessoal treinado e habilitado;
- Emissão de **Manifesto para Transporte de Resíduos – MTR** contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento;

- Emissão de Certificado comprovando o Tratamento dos Resíduos;
- Disponibilizamos bombonas (em comodato) para o acondicionamento dos Resíduos Infectantes (Grupo A) e Químicos (Grupo B). Os resíduos químicos quando não acondicionados nas embalagens originais ou primarias, devem ser acondicionados em frascos que possam ser tampados e identificados com o tipo do resíduo. Ex.: Formol 10 %.

DESCRIÇÃO DE TRABALHO UTILIZADO PELA BIO-ACCESS			
	Bombonas de Polietileno de alta densidade para o acondicionamento dos resíduos.		MTR – Manifesto para Transporte de Resíduos contendo os dados da unidade geradora utilizada na coleta
	Etiqueta contendo os dados da unidade geradora que é colada na bombona e lacre de segurança utilizado na bombona no ato da coleta.		CDR – Certificado de Tratamento dos Resíduos.

S

2 – DAS RESPONSABILIDADES DOS CLIENTES:

3.1 – SEGREGAR E ACONDICIONAR OS RESÍDUOS (ART. 3º DA RESOLUÇÃO CONAMA 358 – 29 DE ABRIL DE 2005 E RDC 306 - ANVISA):

Resíduos Infectantes – Grupo A: Acondicionar em Saco Brancos leitosos resistentes a ruptura, conforme NBR 9.191, da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e depois ser colocado dentro da bombona.

Resíduos Químicos – Grupo B: Embalagens originais ou primárias, ou acondicionar em frasco dotado de tampa e identificar o tipo do resíduo. Depois ser colocado dentro da bombona.

Resíduos Perfurocortantes – Grupo E: Acondicionar em recipientes rígidos, resistentes a punctura e ruptura (Caixa de papelão amarela).

PROPOSTA COMERCIAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE:

Lote	Item	Descrição dos serviços	Qtde. Total Estimada	Valor Unitário proposto R\$	Valor total estimado proposto R\$
02	01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, GRUPO A/E, conforme edital, para um período de 12 (doze) meses. Quantidade mensal estimada de 2.700 litros.	32.400 litros	R\$ 2,80	R\$ 90.720,00
	02	Recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do GRUPO B, conforme edital, para um período de 12 (doze) meses.. Quantidade mensal estimada de 30 kg.	360 kg	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (Sessenta) dias.

Para início dos Serviços é indispensável o envio deste termo de autorização assinado e carimbado juntamente com a Ficha de Cadastro Preenchida e também assinada


GUSTAVO
BIO-ACCESS

08.680.15870001-61

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

AVENIDA AMÉRICA, 2900 - ZONA UM

87200-000 - CIANORTE - PR

sac@bioambiental.com.br

www.bioambiental.com.br

ACEITE
(Assinatura e Carimbo)
Assino e aceito os recomendados nesta proposta

CIANORTE / PR Av. América, 2900, Zona I CEP 87207-004 44 3631-1829



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 176/2014

PROTOCOLOS Nº 047/2014 e 049/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 25.02.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 029/2014, expedido pela Sra Liliane Guarrezi Fontanive, solicitando contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares e ofício nº 010/2014, expedido pelo Sr. Fernando F. Barreto solicitando contratação de empresa para coleta de resíduos industriais gerados nos trabalhos executados na oficina mecânica, rampa de lubrificação e rampa de lavagem, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 044/2014

PROTOCOLOS Nº 047/2014 e 049/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 06.03.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do registro de preços para contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares para a coleta de resíduos industriais gerados nos trabalhos executados na oficina mecânica, rampa de lubrificação e rampa de lavagem, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16759
07.02	Depto. De Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	14698

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 112/2014

PROTOCOLO nº 047 e 049/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais e resíduos hospitalares, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

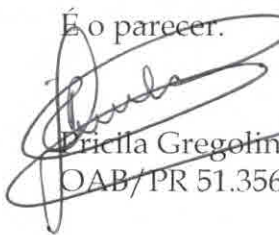
06 de março de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 044/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 043/2014

PROTOCOLOS Nº 047/2014 e 049/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 06.03.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente ao registro de preços para contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares para a coleta de resíduos industriais gerados nos trabalhos executados na oficina mecânica, rampa de lubrificação e rampa de lavagem.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXX de 2014, às XX:XX (xxxxxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital. 

Página 1 de 32



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação do Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a certidão simplificada da junta comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.
2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 33.360,00 (trinta e trezentos e sessenta reais).
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.


Página 3 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

Página 4 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do Contrato de prestação de serviços.

11. Disposições gerais referentes às propostas:

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Licença ambiental de operação da proponente, expedida pelo órgão competente.
- k) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico com atestado - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- l) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA dentro de seu prazo de validade.
- m) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA.
- n) Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, expedido pelo IBAMA, em nome da proponente.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Licença ambiental de operação da proponente, expedida pelo órgão competente.
- m) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico com atestado - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- n) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA dentro de seu prazo de validade.
- o) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA.
- p) Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, expedido pelo IBAMA, em nome da proponente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço

Página 7 de 32



apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item / total do item .

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido o Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o Contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. As coletas para o item nº 01, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas mensalmente e pelo prazo de 12 (doze) meses conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. As coletas para o item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas **quinzenalmente** e pelo prazo de 12 (doze) meses nos locais abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



UAPSF de Coronel Vivida - Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, s/n – Casa da Pedra
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS Bairro BNH	Rua Jose Fopa, s/n,
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n,
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n

3. As coletas para o item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas **semanalmente** e pelo prazo de 12 (doze) meses nos locais abaixo:

Unidade de Saúde Central	Rua Romário Martins, 154
UPA 24 Horas	Rua Romário Martins, 154

4. As coletas constantes do item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas nos locais acima mencionados e executados conforme a periodicidades acima citadas, pelo prazo de 12 (doze) meses executados conforme as condições estabelecidas deste edital.

5. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

6. Os serviços deverão ser executados conforme o estabelecido no Termo de Referencia (Anexo I).

7. O produtos resultantes das coletas, deverão ser transportados com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para cada atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora.

8. Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços.

9. Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Saúde.


Página 12 de 32



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16759
07.02	Depto. De Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	14698

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.


Página 13 de 32



6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia.

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


Página 15 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição dos serviços	Valor Mensal R\$	Valor total anual R\$
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS. LIMPEZA CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO CLASSE 1 - COM CAMINHÃO AUTO BOMBA.	980,00	11.780,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ITEM Nº 01 - R\$			11.760,00

1.1 A empresa vencedora deverá efetuar os serviços nos parâmetros definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.2 Da forma da prestação dos serviços – classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final dos resíduos:

a) Serão classificados como resíduos CLASSE I: borras de tinta, borras de chumbo, restos de couro, lonas de freio, lodos de ETE (Estação de Tratamento de Efluentes), lodos de fustilização e decapagens, abrasivos, pós e materiais de polimento, filtros com óleo, latas de tintas e solventes, areais e granalhas de jateamento, estopas, embalagens e EPI's contaminados com óleo, graxas, solventes orgânicos ou produtos químicos, entre outros.

b) Serão classificados como resíduos CLASSE II: limalhas de ferro, poliuretano, fibras de vidro, polietileno, orgânico do processo de indústria alimentícia, gessos, varreduras, discos de cortes, filtros de ar, borrachas, rebolos, lixas, papéis, plásticos, estopas, embalagens e EPI's não contaminados, cinzas de caldeiras (desde que não apresentem a característica de periculosidade segundo NBR 10004), entre outros.

c) Os resíduos provenientes da saúde: segundo o que determina Lei, deverão estar separados e identificados conforme a Resolução 358/05 do CONAMA e RDC 306/04 da ANVISA, demais legislação concernente à atividade do estabelecimento, para serem coletados e transportados, deverão estar acondicionados de forma adequada e em recipientes adequados, assim entendidos, aquela fixada na Legislação Pertinente e exigida pelos órgãos fiscalizadores, de modo que o seu transporte não importe em agressão ao Meio Ambiente ou a Saúde Pública. Os danos ao Meio Ambiente, a Saúde Pública e aos outros, se decorrentes de acondicionamento inadequados dos resíduos transportados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 A empresa vencedora transportará os resíduos através de frota própria (resguardado o direito da contratação de terceiros), conforme Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

1.4 A empresa vencedora fornecerá todos os equipamentos necessários para que a CONTRATANTE proceda ao correto acondicionamento dos resíduos gerados em função de sua atividade, sendo, portanto, de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação dos resíduos de forma que não venha a ser onerada em função da mistura dos resíduos CLASSE I com os resíduos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLASSE II, pois, em havendo esta mistura, todo o volume de resíduos resultantes serão caracterizados como CLASSE I.

1.5 A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos acondicionados pela CONTRATANTE são de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da presente licitação.

1.6 A empresa vencedora fornecerá a CONTRATANTE romaneio (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

1.7 Fica ao encargo da empresa vencedora a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos sólidos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolve a presente contratação.

1.8 A empresa vencedora apresentará à CONTRATANTE os documentos pertinentes às licenças para o exercício de sua atividade, obtidas junto aos órgãos públicos, sob pena de rescisão contratual, respondendo de forma exclusiva pelos prejuízos decorrentes do descumprimento desta cláusula.

1.9 A empresa vencedora deixará nas dependências da CONTRATANTE 04 (quatro) tambores com a capacidade de 225 litros a serem utilizados para acondicionamento dos resíduos Classe I gerados, sendo efetuada o mínimo de uma coleta mensal dos mesmos, respeitando-se o disposto no item 1.3 e seus parágrafos.

1.10 A empresa vencedora irá coletar mensalmente até 04 (quatro) tambores de 200 (duzentos) litros cada, por mês de resíduos sólidos industriais e até 05 (cinco) m³, produto este resultante da rampa de lavagem.

1.11 No momento da coleta, a Contratada deverá emitir um documento para a Contratante, indicando qual resíduo está sendo coletado, bem como a quantidade. Colher assinatura do responsável pela entrega, preferencialmente com um carimbo deste. Caso o mesmo não possua, fazer anotação legível do nome do responsável pela entrega.

Item	Descrição dos serviços	Valor unitário Mensal R\$	Valor total anual R\$
02	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, GRUPO A/E. RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B.	1.800,00	21.600,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ITEM Nº 02 - R\$			21.600,00

2.1 A empresa vencedora atua no ramo de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final através da incineração de resíduos sólidos provenientes do serviço de saúde, e passará, doravante, a dedicar-se a essa atividade junto à CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 10.099/94 e nos parâmetros definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.2 Da Forma da Prestação dos Serviços – Classificação, Acondicionamento, Coleta, Transporte e Destino Final dos Resíduos:

2.2.1 Os resíduos provenientes do serviço de saúde serão classificados na forma abaixo descrita, determinada pela norma ABNT.

a) Os resíduos provenientes da saúde: segundo o que determina Lei, deverão estar separados e identificados conforme a Resolução 358/05 do CONAMA e RDC 306/04 da ANVISA, demais legislação concernente à atividade do estabelecimento, para serem coletados e transportados, deverão estar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



acondicionados de forma adequada e em recipientes adequados, assim entendidos, aquela fixada na Legislação Pertinente e exigida pelos órgãos fiscalizadores, de modo que o seu transporte não importe em agressão ao Meio Ambiente ou a Saúde Pública. Os danos ao Meio Ambiente, a Saúde Pública e aos outros, se decorrentes de acondicionamento inadequados dos resíduos transportados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Grupo A-1, A-2, A-3, A-4 e A-5 – Substâncias Infectantes: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos, que por suas características podem apresentar riscos de infecção.

Grupo B - Resíduos Químicos: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Grupo C – Rejeitos Radioativos: Materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificadas nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

Grupo E – Resíduos Perfuro-cortantes – Materiais perfuro-cortantes ou escarificantes.

2.3 A empresa vencedora transportará os resíduos através de frota própria (resguardado o direito de contratação de terceiros), conforme Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

2.3.1 A empresa vencedora fornecerá todos os equipamentos necessários para que a CONTRATANTE proceda ao correto acondicionamento dos resíduos gerados em função de sua atividade, sendo, portanto, de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação dos resíduos.

2.3.2 A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos acondicionados pela CONTRATANTE são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 A empresa vencedora fornecerá à CONTRATANTE romaneio (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, com embalagens especiais (bombonas para armazenamento) para resíduos perfuro cortantes, bem como para substâncias infectantes e resíduos químicos, especificando nelas a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

2.5 Fica ao encargo da empresa vencedora a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos de saúde oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolve a presente contratação.

2.5.1 A empresa vencedora apresentará à CONTRATANTE os documentos pertinentes às licenças para o exercício de sua atividade, obtidas junto aos órgãos públicos, sob pena de rescisão contratual, respondendo de forma exclusiva pelos prejuízos decorrentes do descumprimento dessa cláusula.

2.6 A empresa vencedora deixará nas dependências da CONTRATANTE 07 (sete) bombonas com a capacidade de 200 litros a serem utilizadas para acondicionamento dos resíduos.

2.7 As coletas deverão ser executadas **quinzenalmente** nos locais abaixo:

UAPSF de Coronel Vivida - Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, s/n – Casa da Pedra
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS Bairro BNH	Rua Jose Fopa, s/n,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n,
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n

2.8 As coletas para o item nº 02 deverão ser executadas **semanalmente** nos locais abaixo:

2.9

Unidade de Saúde Central	Rua Romário Martins, 154
UPA 24 Horas	Rua Romário Martins, 154

2.9 A empresa vencedora irá conforme estabelecido acima, efetuar as coletas, sendo que os resíduos do Grupo A/E, são a quantidade que se encontrar para retirada e para os resíduos do Grupo B, deverá recolher até o limite de 40 (quarenta) kilos por mês.

2.10 No momento da coleta, a Contratada deverá emitir um documento para a Contratante, indicando qual resíduo está sendo coletado, bem como a quantidade. Colher assinatura do responsável pela entrega na Unidade de Saúde, preferencialmente com um carimbo deste. Caso o mesmo não possua, fazer anotação legível do nome do responsável pela entrega.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

a) A empresa vencedora se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, containeres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

b) A empresa vencedora suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

c) A empresa vencedora fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo às normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

d) A empresa vencedora é a única responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte, e, inclusive, quanto ao tratamento e destino final que for dado aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste edital.

e) A empresa vencedora assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arca com os respectivos ônus, por quaisquer danos que venham a ser causado durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos), por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a CONTRATANTE sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

f) São de responsabilidade da empresa vencedora os danos causados aos bens móveis e imóveis, que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados ou prepostos, que ocorrerem dentro das instalações da CONTRATANTE.

g) São de responsabilidade da CONTRATANTE, os danos causados por esta aos equipamentos da empresa vencedora enquanto estes estiverem nas dependências da CONTRATANTE, a exemplo: veículos, containeres e outros utensílios.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) A empresa vencedora é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos na cláusula anterior, em que a manutenção corretiva correrá por conta da CONTRATANTE.

i) É de inteira responsabilidade da empresa vencedora todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços executados, cabendo a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, ação regressiva contra a empresa vencedora.

j) A empresa vencedora responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc. e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial porventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	Descrição dos serviços	Valor Mensal R\$	Valor Unitário proposto R\$	Valor total proposto R\$
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS. LIMPEZA CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO CLASSE 1 - COM CAMINHÃO AUTO BOMBA.	980,00		
VALOR TOTAL PROPOSTO ITEM 01 R\$				

ITEM	Descrição dos serviços	Valor Mensal R\$	Valor Unitário proposto R\$	Valor total proposto R\$
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, GRUPO A/E. RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B.	1.800,00		
VALOR TOTAL PROPOSTO ITEM 02 R\$				

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 26 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2014

CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx (CEP), estado xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **xxxxxxx**, portador do CPF sob o nº xxxx e RG sob o nº xxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES**, conforme especificações integrantes neste contrato.

(item, descrição, valor unitário, valor total).

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ xxx (xxxx), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos equipamentos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16759
07.02	Depto. De Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	14698



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos equipamentos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos equipamentos entregues.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexta: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétima: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitava: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nona: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décima: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: As coletas para o item nº 01, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas mensalmente e pelo prazo de 12 (doze) meses conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo segundo: As coletas para o item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas **quinzenalmente** e pelo prazo de 12 (doze) meses nos locais abaixo:

UAPSF de Coronel Vivida - Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, s/n – Casa da Pedra
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS Bairro BNH	Rua Jose Fopa, s/n,
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n,
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n

Parágrafo terceiro: As coletas para o item nº 02 deverão ser executadas **semanalmente** e pelo prazo de 12 (doze) meses nos locais abaixo:

Unidade de Saúde Central	Rua Romário Martins, 154
UPA 24 Horas	Rua Romário Martins, 154



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: As coletas constantes do item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas nos locais acima mencionados e executados conforme a periodicidades acima citadas, pelo prazo de 12 (doze) meses executados conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo quinto: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

Parágrafo sexto: Os serviços deverão ser executados conforme o estabelecido no Termo de Referencia (Anexo I).

Parágrafo sétimo: O produtos resultantes das coletas, deverão ser transportados com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para cada atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora.

Parágrafo oitavo: Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços.

Parágrafo novo: Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final.

Parágrafo décimo: O prazo de prestação dos serviços poderá ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 60 (sessenta) meses até, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor.

Parágrafo décimo primeiro: Caso haja prorrogação, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos equipamentos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos equipamentos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

Parágrafo primeiro: A empresa vencedora se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, containeres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: A empresa vencedora suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

Parágrafo terceiro: A empresa vencedora fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo às normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

Parágrafo quarto: A empresa vencedora é a única responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte, e, inclusive, quanto ao tratamento e destino final que for dado aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste edital.

Parágrafo quinto: A empresa vencedora assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arca com os respectivos ônus, por quaisquer danos que venham a ser causado durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos), por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a CONTRATANTE sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

Parágrafo sexto: São de responsabilidade da empresa vencedora os danos causados aos bens móveis e imóveis, que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados ou prepostos, que ocorrerem dentro das instalações da CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo: São de responsabilidade da CONTRATANTE, os danos causados por esta aos equipamentos da empresa vencedora enquanto estes estiverem nas dependências da CONTRATANTE, a exemplo: veículos, containeres e outros utensílios.

Parágrafo oitavo: A empresa vencedora é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos na cláusula anterior, em que a manutenção corretiva correrá por conta da CONTRATANTE.

Parágrafo nono: É de inteira responsabilidade da empresa vencedora todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços executados, cabendo a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, ação regressiva contra a empresa vencedora.

Parágrafo décimo: A empresa vencedora responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc. e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial porventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICIPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICIPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Representante
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Página 32 de 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 113/2014

Protocolo nº 047 e 049/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais e resíduos hospitalares, conforme discriminado no objeto do presente edital.

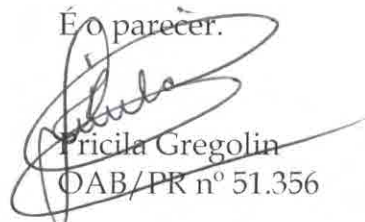
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

06 de março de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 198/2014

PROTOCOLOS Nº 047/2014 e 049/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 06.03.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares para a coleta de resíduos industriais gerados nos trabalhos executados na oficina mecânica, rampa de lubrificação e rampa de lavagem.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

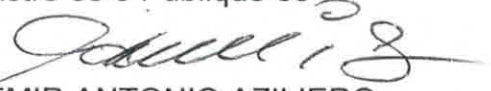
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo Instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇA, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO SUL, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARÁ, D'ESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'ESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer-se-á o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses do União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,84

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento da cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo limpação, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1- Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

2- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

3- Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse dos recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, e primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais o projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barraca	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.828	R\$ 3.010,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.783	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	18.182	R\$ 14.133,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,63
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.828	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.386	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.416,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	9.902	R\$ 7.822,58
Itapecarara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,09
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.403	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,83
Nova Esperança do Sudoeste	8.218	R\$ 6.412,22
Nova Prata do Iguaçu	10.888	R\$ 8.451,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.827	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,99
Planalto	13.864	R\$ 11.031,56
Pranchita	6.843	R\$ 5.407,97
Realiza	16.832	R\$ 13.276,28
Renascença	6.889	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.281	R\$ 3.388,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	18.748	R\$ 15.000,92
São João	10.777	R\$ 8.513,63
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	8.293	R\$ 6.411,47
Sulina	3.388	R\$ 2.669,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,09
Vitorino	6.778	R\$ 5.352,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fôro dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 28/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

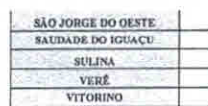
Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operado pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária desta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E, por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇA	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Oraiz Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albeiro Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Iezoni
ENÉAS MARQUES	Maicon André Perzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castanheira Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARÁ DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albani Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adenildo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andreassio
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alicia Valentin Gilgoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Geitones
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelon
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leisir Canan Bertoli
SALGADO FILHO	Alberto Arias
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA ISABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orliha
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

CNPJ 14.896.759/0001-09



TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS K.TEC. AUX. DE RELIQUÍAS MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMEU 172

EDITAL 01/2013

Conexão de Processo Seletivo Simplificado 03/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem a público convocar para o processo de seleção de profissionais para o cargo de Médico K.TEC. AUX. DE RELIQUÍAS MÉDICA para o CIRUSPAR, conforme o Edital 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 28/2012 COTRAP, Pato Branco, 01 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira Presidente CIRUSPAR	
ANEXO	
1º - Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1º	Alexandre Aparecida de Ramos
2º	Itam Vieira
Legenda:	
C - classificação final;	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.969/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para o processo de seleção de profissionais para o cargo de Médico K.TEC. AUX. DE RELIQUÍAS MÉDICA para o CIRUSPAR, conforme o Edital 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 28/2012 COTRAP, Pato Branco, 01 de Janeiro de 2014.

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Marcondes Grunowski	Presidente	031.467.788-27	7.402.644-8
Itam Vieira	Membro	020.389.009-03	5.902.588-9
Cláudio de Fátima Marins	Membro	787.576.728-20	6.170.451-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.969/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para o processo de seleção de profissionais para o cargo de Médico K.TEC. AUX. DE RELIQUÍAS MÉDICA para o CIRUSPAR, conforme o Edital 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 28/2012 COTRAP, Pato Branco, 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.969/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para o processo de seleção de profissionais para o cargo de Médico K.TEC. AUX. DE RELIQUÍAS MÉDICA para o CIRUSPAR, conforme o Edital 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 28/2012 COTRAP, Pato Branco, 01 de Janeiro de 2014.

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azulero	Presidente	272.811.789-20	1.924.749-0PR
Douglas Cláudio Brazazon	Membro	041.232.715-06	9.007.764-8PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.660.186-16	8.178.961-4PR
Itam Roberto Schmitt	Membro	060.669.280-47	6.602.375-8PR
Luiz Marcondes Grunowski	Secretário	745.611.499-34	4.902.800-3PR
Francine Paloma Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	6.991.742-8PR
Sidnei Ghiselli	Membro Suplente	017.880.748-23	5.717.871-5PR
Schmitt Cora	Membro Suplente	064.168.096-23	9.467.428-8PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZULERO, Presidente do Consórcio, para assinar e-mails, avisos e atos decorrentes de licitação.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.969/03 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para o processo de seleção de profissionais para o cargo de Médico K.TEC. AUX. DE RELIQUÍAS MÉDICA para o CIRUSPAR, conforme o Edital 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 28/2012 COTRAP, Pato Branco, 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contábilista - CRC 25.385

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação de COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo de VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2014.

Luciano Comanella
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapezzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cód.9706-13

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cód.9706-14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cód.9706-15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

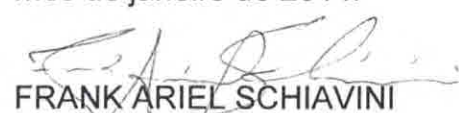
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

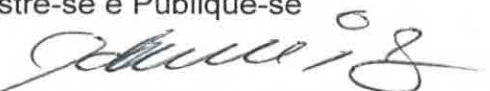
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como a Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739-0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomotões, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo limpezas, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e emitir o balanço nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Enviar boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,68
Capanema	19.182	R\$ 15.133,78
Chopininho	20.677	R\$ 16.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.528	R\$ 5.944,75
Coronel Vívida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.739-0001-09

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,36
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	6.902	R\$ 5.462,56
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,67
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.528	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,83
Nova Esperança do Sud.	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R\$ 8.451,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.823	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realeza	16.832	R\$ 13.276,28
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.867,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	8.313	R\$ 6.567,27
Saudade do Iguaçu	8.293	R\$ 6.551,47
Sulina	3.385	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,09
Vitorino	6.778	R\$ 5.352,25
Total	613.622	R\$ 484.761,36

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encargo de contas mensalmente referente ao fôto dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos supracitados no previsto neste cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739-0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 de SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 de SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739-0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsai Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Faria Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzan
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albeti Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Perzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Ross
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Camileto Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albair Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andraoch
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Figueira
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Guitierrez
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lesair Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Albino Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

CNPJ 14.896.739-0001-09



SÃO JORGE DO OESTE	Glomar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mouso Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELUÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - RANU 172

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, residente no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para comparecimento, de acordo com Roteiro 25/2012 Cnepar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR
ANEXO

Tec. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco

C	Candidato
1ª	Alexandra Aparecida de Ramos
14ª	Irene Vieira

Legenda:
C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.689, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de licitação em registro cadastrado e em processo de licitação, para fins de contratação de serviços de limpeza pública pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcondes Grunowski	Presidente	031.487.796-37	7.403.644-9
Ivete Delmira Poldini	Membro	020.289.006-03	5.902.268-9
Cláudia de Fátima Malini	Membro	787.576.725-20	5.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.817.799-30	3.834.746-39R
Douglas Cristian Brazanov	Membro Efetivo	041.032.719-08	9.007.764-6PRR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.850.180-16	8.178.961-4PRR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	040.228.206-47	8.207.875-8PRR
Sergio Sarto	Membro Efetivo	745.111.496-34	4.502.800-3PRR
Francineide Fátima Macedones de Silva	Membro Suplente	042.764.796-39	6.991.742-6PRR
Edinei Olafski	Membro Suplente	071.883.748-23	5.777.872-5PRR
Silvianir Corrêa	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-8PRR

Art. 2º DELEGAR a função de Pregoeiro ao Sr. ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assessorar e assessorar, assim como o efeito decorrente de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído automaticamente pelo suplente em um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.817.799-30	3.834.746-39R
Douglas Cristian Brazanov	Membro Efetivo	041.032.719-08	9.007.764-6PRR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.850.180-16	8.178.961-4PRR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	040.228.206-47	8.207.875-8PRR
Sergio Sarto	Membro Efetivo	745.111.496-34	4.502.800-3PRR
Francineide Fátima Macedones de Silva	Membro Suplente	042.764.796-39	6.991.742-6PRR
Edinei Olafski	Membro Suplente	071.883.748-23	5.777.872-5PRR
Silvianir Corrêa	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-8PRR

Art. 2º DELEGAR a função de Pregoeiro ao Sr. ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assessorar e assessorar, assim como o efeito decorrente de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído automaticamente pelo suplente em um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação de COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo de VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Camello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.544-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.425-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod375643

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod375644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod375645



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de Abril de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 23/04/2014

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 23 de Abril de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital. 

Página 1 de 32



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação do Contrato Social)** ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da junta comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 33.360,00 (trinta e trezentos e sessenta reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 23/04/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 43/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 23 de Abril de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 43/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.


Página 3 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 23 de Abril de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

Página 4 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do Contrato de prestação de serviços.

11. Disposições gerais referentes às propostas:

- 11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 11.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Licença ambiental de operação da proponente, expedida pelo órgão competente.
- k) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico com atestado - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- l) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA dentro de seu prazo de validade.
- m) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA.
- n) Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, expedido pelo IBAMA, em nome da proponente.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Licença ambiental de operação da proponente, expedida pelo órgão competente.
- m) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico com atestado - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- n) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA dentro de seu prazo de validade.
- o) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA.
- p) Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, expedido pelo IBAMA, em nome da proponente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item / total do item .

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.



6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido o Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o Contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. As coletas para o item nº 01, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas mensalmente e pelo prazo de 12 (doze) meses conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. As coletas para o item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas **quinzenalmente** e pelo prazo de 12 (doze) meses nos locais abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



UAPSF de Coronel Vivida - Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, s/n – Casa da Pedra
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS Bairro BNH	Rua Jose Fopa, s/n,
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n,
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n

3. As coletas para o item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas **semanalmente** e pelo prazo de 12 (doze) meses nos locais abaixo:

Unidade de Saúde Central	Rua Romário Martins, 154
UPA 24 Horas	Rua Romário Martins, 154

4. As coletas constantes do item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas nos locais acima mencionados e executados conforme a periodicidades acima citadas, pelo prazo de 12 (doze) meses executados conforme as condições estabelecidas deste edital.

5. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

6. Os serviços deverão ser executados conforme o estabelecido no Termo de Referencia (Anexo I).

7. O produtos resultantes das coletas, deverão ser transportados com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para cada atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora.

8. Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços.

9. Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Saúde.



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16759
07.02	Depto. De Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	14698

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia.
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração.
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição dos serviços	Valor Mensal R\$	Valor total anual R\$
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS. LIMPEZA CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO CLASSE 1 - COM CAMINHÃO AUTO BOMBA.	980,00	11.780,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ITEM Nº 01 - R\$			11.760,00

1.1 A empresa vencedora deverá efetuar os serviços nos parâmetros definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.2 Da forma da prestação dos serviços – classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final dos resíduos:

a) Serão classificados como resíduos CLASSE I: borras de tinta, borras de chumbo, restos de couro, lonas de freio, lodos de ETE (Estação de Tratamento de Efluentes), lodos de fustilização e decapagens, abrasivos, pós e materiais de polimento, filtros com óleo, latas de tintas e solventes, areais e granalhas de jateamento, estopas, embalagens e EPI's contaminados com óleo, graxas, solventes orgânicos ou produtos químicos, entre outros.

b) Serão classificados como resíduos CLASSE II: limalhas de ferro, poliuretano, fibras de vidro, polietileno, orgânico do processo de indústria alimentícia, gessos, varreduras, discos de cortes, filtros de ar, borrachas, rebolos, lixas, papéis, plásticos, estopas, embalagens e EPI's não contaminados, cinzas de caldeiras (desde que não apresentem a característica de periculosidade segundo NBR 10004), entre outros.

c) Os resíduos provenientes da saúde: segundo o que determina Lei, deverão estar separados e identificados conforme a Resolução 358/05 do CONAMA e RDC 306/04 da ANVISA, demais legislação concernente à atividade do estabelecimento, para serem coletados e transportados, deverão estar acondicionados de forma adequada e em recipientes adequados, assim entendidos, aquela fixada na Legislação Pertinente e exigida pelos órgãos fiscalizadores, de modo que o seu transporte não importe em agressão ao Meio Ambiente ou a Saúde Pública. Os danos ao Meio Ambiente, a Saúde Pública e aos outros, se decorrentes de acondicionamento inadequados dos resíduos transportados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 A empresa vencedora transportará os resíduos através de frota própria (resguardado o direito da contratação de terceiros), conforme Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

1.4 A empresa vencedora fornecerá todos os equipamentos necessários para que a CONTRATANTE proceda ao correto acondicionamento dos resíduos gerados em função de sua atividade, sendo, portanto, de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação dos resíduos de forma que não venha a ser onerada em função da mistura dos resíduos CLASSE I com os resíduos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLASSE II, pois, em havendo esta mistura, todo o volume de resíduos resultantes serão caracterizados como CLASSE I.

1.5 A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos acondicionados pela CONTRATANTE são de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da presente licitação.

1.6 A empresa vencedora fornecerá a CONTRATANTE romaneio (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

1.7 Fica ao encargo da empresa vencedora a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos sólidos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolve a presente contratação.

1.8 A empresa vencedora apresentará à CONTRATANTE os documentos pertinentes às licenças para o exercício de sua atividade, obtidas junto aos órgãos públicos, sob pena de rescisão contratual, respondendo de forma exclusiva pelos prejuízos decorrentes do descumprimento desta cláusula.

1.9 A empresa vencedora deixará nas dependências da CONTRATANTE 04 (quatro) tambores com a capacidade de 225 litros a serem utilizados para acondicionamento dos resíduos Classe I gerados, sendo efetuada o mínimo de uma coleta mensal dos mesmos, respeitando-se o disposto no item 1.3 e seus parágrafos.

1.10 A empresa vencedora irá coletar mensalmente até 04 (quatro) tambores de 200 (duzentos) litros cada, por mês de resíduos sólidos industriais e até 05 (cinco) m³, produto este resultante da rampa de lavagem.

1.11 No momento da coleta, a Contratada deverá emitir um documento para a Contratante, indicando qual resíduo está sendo coletado, bem como a quantidade. Colher assinatura do responsável pela entrega, preferencialmente com um carimbo deste. Caso o mesmo não possua, fazer anotação legível do nome do responsável pela entrega.

Item	Descrição dos serviços	Valor unitário Mensal R\$	Valor total anual R\$
02	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, GRUPO A/E. RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B.	1.800,00	21.600,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ITEM Nº 02 - R\$			21.600,00

2.1 A empresa vencedora atua no ramo de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final através da incineração de resíduos sólidos provenientes do serviço de saúde, e passará, doravante, a dedicar-se a essa atividade junto à CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 10.099/94 e nos parâmetros definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.2 Da Forma da Prestação dos Serviços – Classificação, Acondicionamento, Coleta, Transporte e Destino Final dos Resíduos:

2.2.1 Os resíduos provenientes do serviço de saúde serão classificados na forma abaixo descrita, determinada pela norma ABNT.

a) Os resíduos provenientes da saúde: segundo o que determina Lei, deverão estar separados e identificados conforme a Resolução 358/05 do CONAMA e RDC 306/04 da ANVISA, demais legislação concernente à atividade do estabelecimento, para serem coletados e transportados, deverão estar



acondicionados de forma adequada e em recipientes adequados, assim entendidos, aquela fixada na Legislação Pertinente e exigida pelos órgãos fiscalizadores, de modo que o seu transporte não importe em agressão ao Meio Ambiente ou a Saúde Pública. Os danos ao Meio Ambiente, a Saúde Pública e aos outros, se decorrentes de acondicionamento inadequados dos resíduos transportados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Grupo A-1, A-2, A-3, A-4 e A-5 – Substâncias Infectantes: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos, que por suas características podem apresentar riscos de infecção.

Grupo B - Resíduos Químicos: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Grupo C – Rejeitos Radioativos: Materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificadas nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

Grupo E – Resíduos Perfuro-cortantes – Materiais perfuro-cortantes ou escarificantes.

2.3 A empresa vencedora transportará os resíduos através de frota própria (resguardado o direito de contratação de terceiros), conforme Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

2.3.1 A empresa vencedora fornecerá todos os equipamentos necessários para que a CONTRATANTE proceda ao correto acondicionamento dos resíduos gerados em função de sua atividade, sendo, portanto, de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação dos resíduos.

2.3.2 A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos acondicionados pela CONTRATANTE são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 A empresa vencedora fornecerá à CONTRATANTE romaneio (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, com embalagens especiais (bombonas para armazenamento) para resíduos perfuro cortantes, bem como para substâncias infectantes e resíduos químicos, especificando nelas a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

2.5 Fica ao encargo da empresa vencedora a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos de saúde oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolve a presente contratação.

2.5.1 A empresa vencedora apresentará à CONTRATANTE os documentos pertinentes às licenças para o exercício de sua atividade, obtidas junto aos órgãos públicos, sob pena de rescisão contratual, respondendo de forma exclusiva pelos prejuízos decorrentes do descumprimento dessa cláusula.

2.6 A empresa vencedora deixará nas dependências da CONTRATANTE 07 (sete) bombonas com a capacidade de 200 litros a serem utilizadas para acondicionamento dos resíduos.

2.7 As coletas deverão ser executadas **quinzenalmente** nos locais abaixo:

UAPSF de Coronel Vivida - Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, s/n – Casa da Pedra
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS Bairro BNH	Rua Jose Fopa, s/n,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n,
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n

2.8 As coletas para o item nº 02 deverão ser executadas **semanalmente** nos locais abaixo:

2.9

Unidade de Saúde Central	Rua Romário Martins, 154
UPA 24 Horas	Rua Romário Martins, 154

2.9 A empresa vencedora irá conforme estabelecido acima, efetuar as coletas, sendo que os resíduos do Grupo A/E, são a quantidade que se encontrar para retirada e para os resíduos do Grupo B, deverá recolher até o limite de 40 (quarenta) kilos por mês.

2.10 No momento da coleta, a Contratada deverá emitir um documento para a Contratante, indicando qual resíduo está sendo coletado, bem como a quantidade. Colher assinatura do responsável pela entrega na Unidade de Saúde, preferencialmente com um carimbo deste. Caso o mesmo não possua, fazer anotação legível do nome do responsável pela entrega.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

a) A empresa vencedora se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, containeres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

b) A empresa vencedora suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

c) A empresa vencedora fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo às normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

d) A empresa vencedora é a única responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte, e, inclusive, quanto ao tratamento e destino final que for dado aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste edital.

e) A empresa vencedora assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arca com os respectivos ônus, por quaisquer danos que venham a ser causado durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos), por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a CONTRATANTE sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

f) São de responsabilidade da empresa vencedora os danos causados aos bens móveis e imóveis, que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados ou prepostos, que ocorrerem dentro das instalações da CONTRATANTE.

g) São de responsabilidade da CONTRATANTE, os danos causados por esta aos equipamentos da empresa vencedora enquanto estes estiverem nas dependências da CONTRATANTE, a exemplo: veículos, containeres e outros utensílios.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) A empresa vencedora é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos na cláusula anterior, em que a manutenção corretiva correrá por conta da CONTRATANTE.

i) É de inteira responsabilidade da empresa vencedora todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços executados, cabendo a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, ação regressiva contra a empresa vencedora.

j) A empresa vencedora responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc. e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial porventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

Página 20 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 43/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 43/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.


Página 22 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	Descrição dos serviços	Valor Mensal R\$	Valor Unitário proposto R\$	Valor total proposto R\$
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS. LIMPEZA CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO CLASSE 1 – COM CAMINHÃO AUTO BOMBA.	980,00		
VALOR TOTAL PROPOSTO ITEM 01 R\$				

ITEM	Descrição dos serviços	Valor Mensal R\$	Valor Unitário proposto R\$	Valor total proposto R\$
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, GRUPO A/E. RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B.	1.800,00		
VALOR TOTAL PROPOSTO ITEM 02 R\$				

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 43/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 43/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2014

CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX (CEP), estado XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXX**, portador do CPF sob o nº XXXX e RG sob o nº XXXX, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 43/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES**, conforme especificações integrantes neste contrato.

(item, descrição, valor unitário, valor total).

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ xxx (xxxx), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos equipamentos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16759
07.02	Depto. De Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	14698



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos equipamentos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos equipamentos entregues.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexta: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétima: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitava: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nona: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décima: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: As coletas para o item nº 01, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas mensalmente e pelo prazo de 12 (doze) meses conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo segundo: As coletas para o item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas **quinzenalmente** e pelo prazo de 12 (doze) meses nos locais abaixo:

UAPSF de Coronel Vivida - Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, s/n – Casa da Pedra
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS Bairro BNH	Rua Jose Fopa, s/n,
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n,
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n

Parágrafo terceiro: As coletas para o item nº 02 deverão ser executadas **semanalmente** e pelo prazo de 12 (doze) meses nos locais abaixo:

Unidade de Saúde Central	Rua Romário Martins, 154
UPA 24 Horas	Rua Romário Martins, 154



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: As coletas constantes do item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas nos locais acima mencionados e executados conforme a periodicidades acima citadas, pelo prazo de 12 (doze) meses executados conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo quinto: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

Parágrafo sexto: Os serviços deverão ser executados conforme o estabelecido no Termo de Referencia (Anexo I).

Parágrafo sétimo: O produtos resultantes das coletas, deverão ser transportados com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para cada atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora.

Parágrafo oitavo: Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços.

Parágrafo novo: Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final.

Parágrafo décimo: O prazo de prestação dos serviços poderá ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 60 (sessenta) meses até, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor.

Parágrafo décimo primeiro: Caso haja prorrogação, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos equipamentos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos equipamentos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

Parágrafo primeiro: A empresa vencedora se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, containeres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: A empresa vencedora suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

Parágrafo terceiro: A empresa vencedora fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo às normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

Parágrafo quarto: A empresa vencedora é a única responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte, e, inclusive, quanto ao tratamento e destino final que for dado aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste edital.

Parágrafo quinto: A empresa vencedora assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arca com os respectivos ônus, por quaisquer danos que venham a ser causado durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos), por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a CONTRATANTE sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

Parágrafo sexto: São de responsabilidade da empresa vencedora os danos causados aos bens móveis e imóveis, que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados ou prepostos, que ocorrerem dentro das instalações da CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo: São de responsabilidade da CONTRATANTE, os danos causados por esta aos equipamentos da empresa vencedora enquanto estes estiverem nas dependências da CONTRATANTE, a exemplo: veículos, containeres e outros utensílios.

Parágrafo oitavo: A empresa vencedora é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos na cláusula anterior, em que a manutenção corretiva correrá por conta da CONTRATANTE.

Parágrafo nono: É de inteira responsabilidade da empresa vencedora todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços executados, cabendo a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, ação regressiva contra a empresa vencedora.

Parágrafo décimo: A empresa vencedora responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc. e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial porventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICIPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICIPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer



hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Representante
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de Abril de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 043/2014, objetivando-se a contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais e resíduos hospitalares. O valor máximo total é de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Abril de 2014

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **30095/2014**Título Aviso Extrato Pregão Presencial nº
043/2014 - Coleta ResíduosÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário Eugenio Sartor

E-mail eugenio@pmcv.com.br

Enviada em 04/04/2014 13:30

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

3. Publicação DIOE P Presencial nº 043-2014 Coleta de Resíduos.pdf

56,34 KB

Data de publicação

07/04/2014 Segunda-feira

R\$ 96,00

Faturada

04/04/14
13:58Nº da Edição do
Diário: 9181Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Rascunho GravadoEugenio Sartor

04/04/14 13:30

Matéria EnviadaEugenio Sartor

04/04/14 13:30

Triagem RealizadaAdilson Camargo Cesar

04/04/14 13:58

 07/04/2014 **Faturada**Adilson Camargo Cesar

04/04/14 13:58


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA DO OESTE - PR
PORTARIA Nº 911/2014
DATA: 04.04.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número 0361/2014, a partir da data de 04.04.2014, a Servidora Franciele de Mari, portadora do CPF nº 055.848.589-86 e Cédula de Identidade RG nº 5.637.978-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Psicóloga.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti, Vlademir Lucini,
Prefeito Municipal. Diretor do Depto. de Administração.

PORTARIA Nº 912/2014
DATA: 04.04.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 04.04.2014 a Senhora PRISCILA CASAGRANDE, portadora do CPF nº 063.448.089-85 e Cédula de Identidade RG nº 9.093.757-0, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Psicóloga com carga horária de 40-00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do Anexo VII. Grupo Ocupacional Profissional, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 10º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2011 de 10.06.2011.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti, Vlademir Lucini,
Prefeito Municipal. Diretor do Depto. de Administração.

PORTARIA Nº 913/2014
DATA: 04.04.2014

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 04.04.2014 a Senhora ALINE PRICILA HUNING, portadora do CPF nº 067.607.629-75 e Cédula de Identidade RG nº 9.929.791-3, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Auxiliar Administrativo I, com carga horária de 40-00 (quarenta horas) semanais e Piso Salarial da Tabela do Anexo VII, Grupo Ocupacional Administrativo, lotada no Departamento Municipal de Administração, face a aprovação em 3º lugar no Concurso Público Municipal, através do Edital 001/2014 de 24.01.2014.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti, Vlademir Lucini,
Prefeito Municipal. Diretor Depto. de Administração.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 06.848.000/00-43
RUA TUPACATI, 200 - FONE (043) 244.1188 e 244.1198
e-mail: pm@sulina.pr.gov.br - CEP 83565-000 - SULINA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2014 - ID Nº 292014
CONTRATADA: ANSELMO ALBINO AMANCIO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.293.359/0001-09
OBJETO: Pavingamento com pedras irregulares no perímetro urbano.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 01/2014
VALOR: 149.970,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2014
FORO: Comarca de São João - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA DO OESTE - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 013/2014

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2014 de 24.01.2014.

1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL
CARGO: Telefonista

Inscrição	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
406163	Jessica Natalia Bernardi	86,00	2º
406448	Lindiane Hofma Shwaetz	83,00	3º

Itaipava D'Oeste, 04 de abril de 2014

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO - SINTROPAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social e a legislação em vigor, convoca todos os empregados, associados e não associados, representados pela Entidade, que tenham vínculo empregatício na Empresa: TRANSÂNGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 11 de abril de 2014, às 19:00 hs, (dezenove horas) em primeira convocação, não sendo obtido o quorum para o início dos trabalhos em primeira convocação será instalada em Segunda convocação 01 (uma) hora após às 20:00hs, (vinte horas), no mesmo dia com o quorum previsto no Artigo 612 da CLT, e no Estatuto da Entidade, tendo por local o Auditório, Ivanor de Souza Machado, anexo a Sede Social do Sindicato na Rua Paraná, 502, Centro, Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Discussão e deliberação para ratificar a pauta de reivindicações aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2013, para promover as alterações que forem deliberadas pela Assembleia, para as negociações com a Empresa na data base da categoria em 1º de maio de 2014.

2º) Discussão e deliberação para eleger a Comissão de Negociações, entre Diretores Sindicais e Empregados da Empresa, para conduzir as negociações.

3º) Discussão e deliberação sobre os descontos salariais de todos os empregados, associados e não associados, a título de contribuição assistencial, para ser revertido ao Sindicato.

4º) Discussão e deliberação para aprovar poderes para a Diretoria do Sindicato e a Comissão de Negociações, realizarem negociações, firmarem Acordo, frustrada as negociações tomar todas as providências junto ao Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho no TRT 9º Região, bem como contratar Advogados.

A assembleia será regida pelas normas estatutárias. Pato Branco, 04 de abril de 2014.

Enio Antonio da Luz
Diretor Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO - SINTROPAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social e a legislação em vigor, convoca todos os empregados, associados e não associados, representados pela Entidade, que tenham vínculo empregatício na Empresa: TRANSPORTES COLETIVOS LP LTDA, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 10 de abril de 2014, às 19:00hs, (dezenove horas), em primeira convocação, não sendo obtido o quorum para o início dos trabalhos em primeira convocação será instalada em Segunda convocação 01 (uma) hora após às 20:00hs, (vinte horas) no mesmo dia com o quorum previsto no Artigo 612 da CLT, e no Estatuto da Entidade, tendo por local o Auditório, Ivanor de Souza Machado, anexo a Sede Social do Sindicato na Rua Paraná, 502, Centro, Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Discussão e deliberação para ratificar a pauta de reivindicações aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizadas nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2013, para promover as alterações que forem deliberadas pela Assembleia, para as negociações com a Empresa na data base da categoria em 1º de maio de 2014.

2º) Discussão e deliberação para eleger a Comissão de Negociações, entre Diretores Sindicais e Empregados da Empresa, para conduzir as negociações.

3º) Discussão e deliberação sobre os descontos salariais de todos os empregados, associados e não associados, a título de Contribuição Assistencial, para ser revertido ao Sindicato.

4º) Discussão e deliberação para aprovar poderes para a Diretoria do Sindicato e a Comissão de Negociações, realizarem negociações, firmarem Acordo, frustrada as negociações tomar todas as providências junto ao Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho no TRT 9º Região, bem como contratar Advogados.

A assembleia será regida pelas normas estatutárias. Pato Branco, 04 de abril de 2014.

Enio Antonio da Luz
Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

O Presidente da diretoria provisória da "A.T.S." ASSOCIAÇÃO TROPEIROS DO SUL, de São João - PR, convoca a todos os membros interessados em fazer parte da associação para a realização da Assembleia Geral de Constituição a ser realizada no dia 15 de Abril de 2014, no CTTU Cultivando a Tradição no Município de São João, Estado do Paraná, em Primeira e única convocação às 20:00horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Leitura do Edital de Convocação.
- 2- Leitura e Aprovação do Estatuto Social.
- 3- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- 4- Assuntos Gerais.

São João, 15 de Abril de 2014.

EDER ADRIANO WILLMBOG
PRESIDENTE DA DIRETORIA PROVISÓRIA


UTPR/PR
PATTO BRANCO
PATTO BRANCO

Professor da Carreira do **MAGISTÉRIO SUPERIOR** - Substituto

Área/Subárea	VG	NC	CH	T	Requisitos
Contabilidade Geral	01	06	20	N	Graduação em Ciências Contábeis, com Pós-Graduação em Contabilidade ou em Administração ou em áreas afins.
Elétrica/Eletromagnetismo e Máquinas Elétricas.	01	06	40	M/T	Graduação na Área Elétrica, preferencialmente com Pós-Graduação na área
Elétrica/Eletrônica Analógica.	01	06	40	M/T	Graduação na Área Elétrica, preferencialmente com Pós-Graduação na área
Matemática/Cálculo Diferencial e Integral I, Geometria Analítica e Álgebra Linear.	01	06	40	T/N	Graduação em Matemática, com Pós-Graduação.

* QUANDO NÃO ESPECIFICADA, A PÓS-GRADUAÇÃO MÍNIMA DEVE SER EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.
 Legenda:
 VG: nº de vagas
 NC: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático
 CH: Carga horária
 T: Turma (M = manhã, T = tarde, N = noite)

REMUNERAÇÃO - PROFESSOR SUPERIOR SUBSTITUTO

Título	Vencimento Básico	Contribuição por Titulação	Total	Valor da taxa de inscrição
Especialização	1.968,67	152,36	2.119,03	R\$ 78,00
Mestrado	1.968,67	426,07	2.394,74	
Doutorado	1.968,67	780,93	2.750,60	

REMUNERAÇÃO - PROFESSOR SUPERIOR SUBSTITUTO

Título	Vencimento Básico	Contribuição por Titulação	Total	Valor da taxa de inscrição
Especialização	2.764,45	251,13	3.017,58	R\$ 78,00
Especialização	2.764,45	636,06	3.399,50	
Doutorado	2.764,45	1.934,76	4.699,21	

Professor da Carreira do **ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO** - Substituto

Área/Subárea	VG	NC	CH	T	Requisitos
Geotecnologia/Mecânica dos Solos e Segurança do Trabalho.	01	06	40	T/N	Graduação em Engenharia Civil, preferencialmente com Pós-Graduação.

Legenda:
 VG: nº de vagas
 NC: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático
 CH: Carga horária
 T: Turma (M = manhã, T = tarde, N = noite)

REMUNERAÇÃO - PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO SUBSTITUTO

Título	Vencimento Básico	Contribuição por Titulação	Total	Valor da taxa de inscrição
Especialização	2.764,45	251,13	3.017,58	R\$ 78,00
Especialização	2.764,45	636,06	3.399,50	
Doutorado	2.764,45	1.934,76	4.699,21	

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 05 (cinco) cargos do Grupo Magistério - Professor Substituto, estará com as inscrições abertas das 8h do dia 04 de abril de 2014 às 20h do dia 13 de abril de 2014. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.utpr.edu.br. Edital 004/2014-PS-PB-ABERTURA.

Melhores informações pelos telefones: (46)3220-2631; (46)3220-2632 e (46)3220-2633 ou e-mail: registro@utpr.edu.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

Município de Coronel Vídva, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Abril de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 043/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais e resíduos hospitalares. O valor máximo total é de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vídva, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vídva, 04 de Abril de 2014

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014

O município de Coronel Vídva, Estado do Paraná, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 40/2014, passando para às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Abril de 2014, no site www.cidadecompras.com.br. O recebimento das propostas será até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de Abril de 2014. Fica retirada a expressão "PRODUTO INSTALADO" dos itens 01, 02 e 03 do Termo de Referência do Edital em questão, restando claro que o objeto se trata apenas e tão somente de fornecimento de equipamentos. Fica alterado o objeto da presente licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/130-16. O prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. O edital readequado as alterações esta disponível nos sites www.pncev.com.br e www.cidadecompras.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vídva, 04 de Abril de 2014

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 07 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0572



Página 15 / 064

DECRETO Nº. 5.473, de 04 de abril de 2014.

Nomeia aprovado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 042 de 21/11/2013, combinado com os Editais nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e Edital nº. 054 de 01/04/2014 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolada sob nº. 2882 de 03/04/2014, DECRETA:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, MARCIANO BALDISSERA, portador da Cédula de Identidade Profissional CRM/SC nº. 15382, para exercer o cargo público de MÉDICO DA FAMÍLIA, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de medicina e Residência Médica), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional VI: Agente Profissional II, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 053/2014 de 11/03/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 12/03/2014 - Edição 6024, obedecida à classificação final, Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão de Assistência Médica, para desenvolver as ações em saúde pública na microárea da Equipe 06-Bairro Jardim Maria da Luz da Estratégia Saúde da Família - ESF.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital de Convocação nº. 054/2014 de 01/04/2014.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cd092413

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de Abril de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 043/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais e resíduos hospitalares. O valor máximo total é de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Abril de 2014

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cd092335

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 40/2014, passando para as 09:00 (nove) horas do dia 22 de Abril de 2014, no site www.cidadecompras.com.br. O recebimento das propostas será até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de Abril de 2014. Fica retirada a expressão "PRODUTO INSTALADO" dos itens 01, 02 e 03 do Termo de Referência do Edital em questão, restando claro que o objeto se trata apenas e tão somente de fornecimento de equipamentos. Fica alterado o objeto da presente licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. O prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. O edital readequado as alterações esta disponível nos sites www.pmcv.com.br e www.cidadecompras.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Abril de 2014

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cd092356

EDITAL Nº. 055/2014 de 04/04/2014 CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob Nº 042 de 21/11/2013 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e,

Considerando que 05 (cinco) dentre os 11 (onze) candidatos convocados através do Edital nº. 054 de 01/04/2014 não aceitaram a vaga proposta vindo, 01 (um) Operador de Máquina Rodoviária, Claudir Quadros de Souza, a solicitar exclusão do rol de candidatos aprovados em concurso nesse cargo, conforme Declaração protocolada sob nº. 2811/14 de 03/04/2014 e 04 (quatro), a solicitar, em vista do disposto no subitem 9.5 do Edital de Concurso 042/2013 de 21/11/2013, reposicionamento para o final da relação dos candidatos aprovados nos cargos de: Motorista: Willian Rooger Xavier Alves e Jerônimo dos Santos Fragoço; Mauricio Ferreira Polese no cargo Agente de Manutenção e Amanda Xavier de Oliveira de Assistente Administrativo, conforme Declarações protocoladas, respectivamente, sob nº. 2877; 2886; 2885 e 2812 datados em 03/04/2014 e,

Considerando a necessidade desse pessoal para suprir demanda de serviços nas Secretarias de Administração, Educação e de Obras e Viação, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, para o provimento de 02 (duas) vagas no cargo de Motorista, 01 (uma) vaga no cargo de Agente de Manutenção e 01 (uma) de Assistente Administrativo, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que os candidatos convocados tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de 08 (oito) de abril de 2014 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida, PR, para declarar se aceitam ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art. 14 do Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contra-indique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 042/2013, eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público Nº 042 de 21/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL Nº. 055/2014 de 04/04/2014

CONCURSO PÚBLICO - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº. 042 de 21/11/2013:

Cargo Público: Motorista				
Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	6ª	ELIZANDRO SANCHES FILIMBERTI	556	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-SEMOV-Departamento de Viação-Divisão de Obras Rodoviárias.
2	7ª	VALDIR DA SILVA POLEZ	532	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação - Divisão de Assistência ao Educando - Setor: Transporte Escolar.

Cargo Público: Agente De Manutenção

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
-----------	---------------	-------------------	--------------	-------------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

85345346

<http://amsop.dioems.com.br>



as 12 horas do dia 23 de abril de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 29372/2014

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
- PREGÃO 33/2014 - PRESENCIAL**

Objeto: aquisição de materiais de consumo para manutenção das creches municipais. Tipo: menor preço lote. Valor máximo: Lote 01 R\$ 77.000,00-Alimentação; Lote 02 R\$ 28.000,00-Material de limpeza e de consumo. Prazo de fornecimento: 12 meses após contratação. Local de entrega: depto de municipal de educação. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 23 de abril de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 29662/2014

Coronel Vivida

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014**

Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de Abril de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 043/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais e resíduos hospitalares. O valor máximo total é de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Abril de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 30095/2014

**REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014**

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 40/2014, passando para as **09:00 (nove) horas do dia 22 de Abril de 2014**, no site www.cidadecompras.com.br. O recebimento das propostas será até as **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de Abril de 2014**. Fica retirada a expressão "PRODUTO INSTALADO" dos itens 01, 02 e 03 do Termo de Referência do Edital em questão, restando claro que o objeto se trata apenas e tão somente de fornecimento de equipamentos. Fica alterado o objeto da presente licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16**. O prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. O edital readequado as alterações esta disponível nos sites www.pmcv.com.br e www.cidadecompras.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Abril de 2014

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 144,00 - 30146/2014

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 20/2.014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2.014

DATA DA ABERTURA.: 22/04/2014

HORÁRIO.: 09:00 HORAS

LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos de mecânica de Automóveis, mecânica de Motos, Martelinho de Ouro, Micro Retoques, Cabeleireiro, Manicure, Pedicure, Pintura em Tela e Pintura em Tecido referente ao Convênio nº 326/2013 - Processo nº 11.377.000-7. Conforme especificações no Anexo I.

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: Por Lote

PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO

27.029,00 vinte e sete mil e vinte e nove reais

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal

PRazo DE ENTREGA.: Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 28/mar/2014
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

R\$ 264,00 - 29767/2014

Engenheiro Beltrão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014**

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Manoel Ribas nº 160 – Centro – Engenheiro Beltrão/PR

RETRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço acima.

DATA DA ABERTURA: 23 de Abril de 2.014.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM ÁREA DE 349,51M², NA RUA DOM PEDRO II, JARDIM SANTIAGO, NA CIDADE DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR.

Engenheiro Beltrão, 28 de Março de 2.014.
WALMIR SEGURO
Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 30088/2014

Fazenda Rio Grande

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014
Processo Administrativo nº. 1478/2014
Tipo: Menor Preço – Global**

OBJETO: Aquisição de Automóvel 0 km, com motorização 1.0, quatro portas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Convênio VIGIASUS. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 22 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 07 a 22 de Abril de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Abril de 2014.
Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 30096/2014

Figueira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2014 de 07/01/2014, torna publico aos interessados que receberá proposta as 14:00 horas do dia 17/04/2014, para Registro de preços de PERNOITES EM APARTAMENTOS SUITE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEIX E BIFE, notifica-se aos proponentes que os serviços de hospedagens e refeição serão prestados e fornecidos no Município de Figueira Pr. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, site www.figueira.pr.gov.br/informacoes/licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 04/04/2014, Geandro Cícero de Lima Pregoeiro

R\$ 144,00 - 29856/2014

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 7 de abril de 2014 17:20
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (SAÚDE E PATIO)
Anexos: 43. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 43-2014.doc



Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL ALTERADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de Maio de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 13h 55min do dia 06/05/2014

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 06 de Maio de 2014, às 14:00 (quatorze) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

8
Página 1 de 32



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação do Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, podendo ser a certidão simplificada da junta comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 13h e 55m do dia 06/05/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 43/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 06 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 43/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 06 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do Contrato de prestação de serviços.

11. Disposições gerais referentes às propostas:

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Para o item nº 01 (resíduos industriais), Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o transporte de resíduos industriais Classe I (PERIGOSOS);
- k) Para o item nº 01 (resíduos industriais), Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o aterro industrial de resíduos Classe I (PERIGOSOS).
- l) Para o item nº 02 (resíduos hospitalares), Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o tratamento e destinação final de resíduos de saúde.
- m) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico com atestado - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- n) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA dentro de seu prazo de validade.
- o) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA.
- p) Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, expedido pelo IBAMA, em nome da proponente.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Para o item nº 01 (resíduos industriais), Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o transporte de resíduos industriais Classe I (PERIGOSOS);
- m) Para o item nº 01 (resíduos industriais), Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o aterro industrial de resíduos Classe I (PERIGOSOS).

Página 6 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- n) Para o item nº 02 (resíduos hospitalares), Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o tratamento e destinação final de resíduos de saúde.
- o) Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico com atestado - CAT expedido pelo CREA, em nome do Responsável Técnico indicado para a execução dos serviços;
- p) Certidão de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA dentro de seu prazo de validade.
- q) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, Engenheiro Químico ou Sanitarista devidamente certificado pelo CREA.
- r) Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, expedido pelo IBAMA, em nome da proponente.

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

Página 7 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

Página 8 de 32



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.



11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.


Página 10 de 32



7. O recurso será dirigido o Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o Contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.



XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. As coletas para o item nº 01, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas **mensalmente** e pelo prazo de 12 (doze) meses conforme as condições estabelecidas deste edital.
2. As coletas para o item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas **quinzenalmente** e pelo prazo de 12 (doze) meses nos locais abaixo:

UAPSF de Coronel Vivida - Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, s/n – Casa da Pedra
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS Bairro BNH	Rua Jose Fopa, s/n,
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n,
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n

3. As coletas para o item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas **semanalmente** e pelo prazo de 12 (doze) meses nos locais abaixo:

Unidade de Saúde Central	Rua Romário Martins, 154
UPA 24 Horas	Rua Romário Martins, 154

4. As coletas constantes do item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas nos locais acima mencionados e executados conforme a periodicidades acima citadas, pelo prazo de 12 (doze) meses executados conforme as condições estabelecidas deste edital.
5. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.
6. Os serviços deverão ser executados conforme o estabelecido no Termo de Referencia (Anexo I).
7. O produtos resultantes das coletas, deverão ser transportados com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para cada atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora.
8. Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços.
9. Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Saúde.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16759
07.02	Depto. De Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	14698

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Página 14 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal R\$	Valor Máximo anual R\$
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS. LIMPEZA CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO CLASSE 1 - COM CAMINHÃO AUTO BOMBA.	980,00	11.760,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ITEM Nº 01 - R\$			11.760,00

1.1 A empresa vencedora deverá efetuar os serviços nos parâmetros definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.2 Da forma da prestação dos serviços – classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final dos resíduos:

a) Serão classificados como resíduos CLASSE I: borras de tinta, borras de chumbo, restos de couro, lonas de freio, lodos de ETE (Estação de Tratamento de Efluentes), lodos de fustilização e decapagens, abrasivos, pós e materiais de polimento, filtros com óleo, latas de tintas e solventes, areais e granelhas de jateamento, estopas, embalagens e EPI's contaminados com óleo, graxas, solventes orgânicos ou produtos químicos, entre outros.

b) Serão classificados como resíduos CLASSE II: limalhas de ferro, poliuretano, fibras de vidro, polietileno, orgânico do processo de indústria alimentícia, gessos, varreduras, discos de cortes, filtros de ar, borrachas, rebolos, lixas, papéis, plásticos, estopas, embalagens e EPI's não contaminados, cinzas de caldeiras (desde que não apresentem a característica de periculosidade segundo NBR 10004), entre outros.

c) Os resíduos provenientes da saúde: segundo o que determina Lei, deverão estar separados e identificados conforme a Resolução 358/05 do CONAMA e RDC 306/04 da ANVISA, demais legislação concernente à atividade do estabelecimento, para serem coletados e transportados, deverão estar acondicionados de forma adequada e em recipientes adequados, assim entendidos, aquela fixada na Legislação Pertinente e exigida pelos órgãos fiscalizadores, de modo que o seu transporte não importe em agressão ao Meio Ambiente ou a Saúde Pública. Os danos ao Meio Ambiente, a Saúde Pública e aos outros, se decorrentes de acondicionamento inadequados dos resíduos transportados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 A empresa vencedora transportará os resíduos através de frota própria (resguardado o direito da contratação de terceiros), conforme Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

1.4 A empresa vencedora fornecerá todos os equipamentos necessários para que a CONTRATANTE proceda ao correto acondicionamento dos resíduos gerados em função de sua atividade, sendo, portanto, de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação dos resíduos de forma que não venha a ser onerada em função da mistura dos resíduos CLASSE I com os resíduos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLASSE II, pois, em havendo esta mistura, todo o volume de resíduos resultantes serão caracterizados como CLASSE I.

1.5 A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos acondicionados pela CONTRATANTE são de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da presente licitação.

1.6 A empresa vencedora fornecerá a CONTRATANTE romaneio (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

1.7 Fica ao encargo da empresa vencedora a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos sólidos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolve a presente contratação.

1.8 A empresa vencedora apresentará à CONTRATANTE os documentos pertinentes às licenças para o exercício de sua atividade, obtidas junto aos órgãos públicos, sob pena de rescisão contratual, respondendo de forma exclusiva pelos prejuízos decorrentes do descumprimento desta cláusula.

1.9 A empresa vencedora deixará nas dependências da CONTRATANTE 04 (quatro) tambores com a capacidade de 225 litros a serem utilizados para acondicionamento dos resíduos Classe I gerados, sendo efetuada o mínimo de uma coleta mensal dos mesmos, respeitando-se o disposto no item 1.3 e seus parágrafos.

1.10 A empresa vencedora irá coletar mensalmente até 04 (quatro) tambores de 200 (duzentos) litros cada, por mês de resíduos sólidos industriais e até 05 (cinco) m³, produto este resultante da rampa de lavagem.

1.11 No momento da coleta, a Contratada deverá emitir um documento para a Contratante, indicando qual resíduo está sendo coletado, bem como a quantidade. Colher assinatura do responsável pela entrega, preferencialmente com um carimbo deste. Caso o mesmo não possua, fazer anotação legível do nome do responsável pela entrega.

Item	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal R\$	Valor Máximo anual R\$
02	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, GRUPO A/E. RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B.	1.800,00	21.600,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ITEM Nº 02 - R\$			21.600,00

2.1 A empresa vencedora atua no ramo de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final através da incineração de resíduos sólidos provenientes do serviço de saúde, e passará, doravante, a dedicar-se a essa atividade junto à CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 10.099/94 e nos parâmetros definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.2 Da Forma da Prestação dos Serviços – Classificação, Acondicionamento, Coleta, Transporte e Destino Final dos Resíduos:

2.2.1 Os resíduos provenientes do serviço de saúde serão classificados na forma abaixo descrita, determinada pela norma ABNT.

a) Os resíduos provenientes da saúde: segundo o que determina Lei, deverão estar separados e identificados conforme a Resolução 358/05 do CONAMA e RDC 306/04 da ANVISA, demais legislação concernente à atividade do estabelecimento, para serem coletados e transportados, deverão estar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



acondicionados de forma adequada e em recipientes adequados, assim entendidos, aquela fixada na Legislação Pertinente e exigida pelos órgãos fiscalizadores, de modo que o seu transporte não importe em agressão ao Meio Ambiente ou a Saúde Pública. Os danos ao Meio Ambiente, a Saúde Pública e aos outros, se decorrentes de acondicionamento inadequados dos resíduos transportados serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Grupo A-1, A-2, A-3, A-4 e A-5 – Substâncias Infectantes: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos, que por suas características podem apresentar riscos de infecção.

Grupo B - Resíduos Químicos: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Grupo C – Rejeitos Radioativos: Materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificadas nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

Grupo E – Resíduos Perfuro-cortantes – Materiais perfuro-cortantes ou escarificantes.

2.3 A empresa vencedora transportará os resíduos através de frota própria (resguardado o direito de contratação de terceiros), conforme Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

2.3.1 A empresa vencedora fornecerá todos os equipamentos necessários para que a CONTRATANTE proceda ao correto acondicionamento dos resíduos gerados em função de sua atividade, sendo, portanto, de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação dos resíduos.

2.3.2 A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos acondicionados pela CONTRATANTE são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 A empresa vencedora fornecerá à CONTRATANTE romaneio (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, com embalagens especiais (bombonas para armazenamento) para resíduos perfuro cortantes, bem como para substâncias infectantes e resíduos químicos, especificando nelas a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

2.5 Fica ao encargo da empresa vencedora a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos de saúde oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolve a presente contratação.

2.5.1 A empresa vencedora apresentará à CONTRATANTE os documentos pertinentes às licenças para o exercício de sua atividade, obtidas junto aos órgãos públicos, sob pena de rescisão contratual, respondendo de forma exclusiva pelos prejuízos decorrentes do descumprimento dessa cláusula.

2.6 A empresa vencedora deixará nas dependências da CONTRATANTE 07 (sete) bombonas com a capacidade de 200 litros a serem utilizadas para acondicionamento dos resíduos.

2.7 As coletas deverão ser executadas **quinzenalmente** nos locais abaixo:

UAPSF de Coronel Vivida - Clínica da Mulher	Av. Generoso Marques, s/n – Casa da Pedra
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS Bairro BNH	Rua Jose Fopa, s/n,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n,
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n

2.8 As coletas para o item nº 02 deverão ser executadas **semanalmente** nos locais abaixo:

2.9

Unidade de Saúde Central	Rua Romário Martins, 154
UPA 24 Horas	Rua Romário Martins, 154

2.9 A empresa vencedora irá conforme estabelecido acima, efetuar as coletas, sendo que os resíduos do Grupo A/E, são a quantidade que se encontrar para retirada e para os resíduos do Grupo B, deverá recolher até o limite de 40 (quarenta) kilos por mês.

2.10 No momento da coleta, a Contratada deverá emitir um documento para a Contratante, indicando qual resíduo está sendo coletado, bem como a quantidade. Colher assinatura do responsável pela entrega na Unidade de Saúde, preferencialmente com um carimbo deste. Caso o mesmo não possua, fazer anotação legível do nome do responsável pela entrega.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

a) A empresa vencedora se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, containeres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

b) A empresa vencedora suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

c) A empresa vencedora fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo às normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

d) A empresa vencedora é a única responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte, e, inclusive, quanto ao tratamento e destino final que for dado aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste edital.

e) A empresa vencedora assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arca com os respectivos ônus, por quaisquer danos que venham a ser causado durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos), por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a CONTRATANTE sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

f) São de responsabilidade da empresa vencedora os danos causados aos bens móveis e imóveis, que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados ou prepostos, que ocorrerem dentro das instalações da CONTRATANTE.

g) São de responsabilidade da CONTRATANTE, os danos causados por esta aos equipamentos da empresa vencedora enquanto estes estiverem nas dependências da CONTRATANTE, a exemplo: veículos, containeres e outros utensílios.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) A empresa vencedora é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos na cláusula anterior, em que a manutenção corretiva correrá por conta da CONTRATANTE.

i) É de inteira responsabilidade da empresa vencedora todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços executados, cabendo a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, ação regressiva contra a empresa vencedora.

j) A empresa vencedora responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc. e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial porventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

Página 20 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 43/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 43/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal R\$	Valor Mensal proposto R\$	Valor total proposto R\$
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS. LIMPEZA CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO CLASSE 1 - COM CAMINHÃO AUTO BOMBA.	980,00		
VALOR TOTAL PROPOSTO ITEM 01 R\$				

ITEM	Descrição dos serviços	Valor Máximo Mensal R\$	Valor Mensal proposto R\$	Valor total proposto R\$
02	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, GRUPO A/E. RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B.	1.800,00		
VALOR TOTAL PROPOSTO ITEM 02 R\$				

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

Página 23 de 32



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Página 25 de 32



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 43/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 43/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 26 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2014

CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX (CEP), estado XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXX**, portador do CPF sob o nº XXXX e RG sob o nº XXXX, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 43/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES**, conforme especificações integrantes neste contrato.

(item, descrição, valor unitário, valor total).

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ xxx (xxxx), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos equipamentos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	16759
07.02	Depto. De Meio Ambiente	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.39	000	14698


Página 27 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos equipamentos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos equipamentos entregues.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexta: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétima: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitava: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nona: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décima: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: As coletas para o item nº 01, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas mensalmente e pelo prazo de 12 (doze) meses conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo segundo: As coletas para o item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas **quinzenalmente** e pelo prazo de 12 (doze) meses nos locais abaixo:

UAPSF de Coronel Vivida - Clinica da Mulher	Av. Generoso Marques, s/n - Casa da Pedra
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS Bairro BNH	Rua Jose Fopa, s/n,
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n,
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n

Parágrafo terceiro: As coletas para o item nº 02 deverão ser executadas **semanalmente** e pelo prazo de 12 (doze) meses nos locais abaixo:

Unidade de Saúde Central	Rua Romário Martins, 154
UPA 24 Horas	Rua Romário Martins, 154



Parágrafo quarto: As coletas constantes do item nº 02, do termo de referencia, Anexo I, deverão ser executadas nos locais acima mencionados e executados conforme a periodicidades acima citadas, pelo prazo de 12 (doze) meses executados conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo quinto: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.

Parágrafo sexto: Os serviços deverão ser executados conforme o estabelecido no Termo de Referencia (Anexo I).

Parágrafo sétimo: O produtos resultantes das coletas, deverão ser transportados com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para cada atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora.

Parágrafo oitavo: Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços.

Parágrafo novo: Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final.

Parágrafo décimo: O prazo de prestação dos serviços poderá ser prorrogado até o limite máximo previsto em lei de 60 (sessenta) meses até, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor.

Parágrafo décimo primeiro: Caso haja prorrogação, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos equipamentos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos equipamentos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

Parágrafo primeiro: A empresa vencedora se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, containeres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.


Página 29 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: A empresa vencedora suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

Parágrafo terceiro: A empresa vencedora fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo às normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

Parágrafo quarto: A empresa vencedora é a única responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte, e, inclusive, quanto ao tratamento e destino final que for dado aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste edital.

Parágrafo quinto: A empresa vencedora assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arca com os respectivos ônus, por quaisquer danos que venham a ser causado durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos), por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a CONTRATANTE sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

Parágrafo sexto: São de responsabilidade da empresa vencedora os danos causados aos bens móveis e imóveis, que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados ou prepostos, que ocorrerem dentro das instalações da CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo: São de responsabilidade da CONTRATANTE, os danos causados por esta aos equipamentos da empresa vencedora enquanto estes estiverem nas dependências da CONTRATANTE, a exemplo: veículos, containeres e outros utensílios.

Parágrafo oitavo: A empresa vencedora é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos na cláusula anterior, em que a manutenção corretiva correrá por conta da CONTRATANTE.

Parágrafo nono: É de inteira responsabilidade da empresa vencedora todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços executados, cabendo a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, ação regressiva contra a empresa vencedora.

Parágrafo décimo: A empresa vencedora responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc. e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial porventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer



hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Representante
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Página 32 de 32



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 43/2014, passando para as **14:00 (quatorze) horas do dia 06 de Maio de 2014**, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

Fica alterado o documento de habilitação solicitado no item **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**, 1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida: j) Licença ambiental de operação da proponente, expedida pelo órgão competente. 1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida: l) Licença ambiental de operação da proponente, expedida pelo órgão competente.

Para o item nº 01 (resíduos industriais), passa a ter a seguinte redação: Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o transporte de resíduos industriais Classe I (PERIGOSOS); Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o aterro industrial de resíduos Classe I (PERIGOSOS).

Para o item nº 02 (resíduos hospitalares), passa a ter a seguinte redação:

Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

O edital adequado às alterações encontra-se disponível no site www.pmcv.com.br ou na sede da Prefeitura.

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo **34707/2014**

Título Publicação reabertura de prazo Pregão 43/2014 coleta de residuos

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário Fernando Abatti

E-mail fernando@pmcv.com.br

Enviada em 16/04/2014 11:26

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

 Municipalidades

 Prefeituras

 CORONEL VIVIDA

✦ Licitação - CIS

 6. Publicação DOE Reabertura de Prazo Pregao 43-2014 coleta de residuos.pdf
65,53 KB

Data de publicação

 17/04/2014 Quinta-feira

R\$ 168,00

Faturada

16/04/14
11:42



Nº da Edição do Diário:
9189

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

 **Rascunho Gravado**

Fernando Abatti

16/04/14 11:25

 **Rascunho Gravado**

Fernando Abatti

16/04/14 11:26

 **Matéria Enviada**

Fernando Abatti

16/04/14 11:26

 **Triagem Realizada**

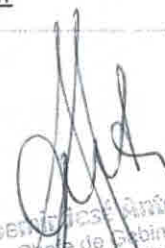
Adilson Camargo Cesar

16/04/14 11:42

 17/04/2014 **Faturada**

Adilson Camargo Cesar

16/04/14 11:42


Nelson José Antonioli
Chefe de Gabinete
D. 5012 de 02/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/13. AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelandia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindi, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 214/13, de 02/09/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº. 044/13, de 26/08/2013), celebrado com a empresa denominada RITA DE CÁSSIA ALTEMRATH, inscrita no CNPJ sob nº. 18.668.069/0001-53, com sede à Rua Francisco Alves Ferreira, 624, Bairro Estrela, nesta cidade de Clevelandia, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos em seu requerimento datado do dia 09 do corrente mês e ano (09/04/2014). Clevelandia, 15 de abril de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA Nº 001/14, DE 08/01/2014, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/13, DE 30/12/2013, CONFORME ABADO DESCRITO. Partes: Município de Clevelandia e Lajes Vidense Ind. de Pr. Moldados e Com. de Mat. de Construção Ltda - Me. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14 do fúente mês e ano (14/04/2014). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (seis) meses, a partir do dia 14/01/14, findando no dia 13/01/2015. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014. Clevelandia, 15 de abril de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/13. AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelandia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindi, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 225/13, de 03/09/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº. 046/13, de 30/08/2013), celebrado com a empresa denominada SERMEDICO ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.162.841/0001-67, com sede à Praça São Sebastião, 483, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Clevelandia, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos no ofício nº. 061/14, de 31/03/2014, do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelandia, 11 de abril de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/13. AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelandia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindi, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 174/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº. 039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada ENCOR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.758.384/0001-60, com sede à Rua Major Sansão Carneiro, 1153, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Clevelandia, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos no ofício nº. 061/14, de 31/03/2014, do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelandia, 11 de abril de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/13. AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelandia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindi, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 176/13, de 05/08/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº. 039/13, de 02/08/2013), celebrado com a empresa denominada SIMONE SOLANGE LECH-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.540.231/0001-53, com sede à Rua Dr. Francisco Beltrão, s/nº, centro, nesta cidade de Clevelandia, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos no ofício nº. 061/14, de 31/03/2014, do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelandia, 11 de abril de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/13. AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelandia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindi, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 129/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº. 018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada NARCING SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.709.651/0001-09, com sede à Rua José de Lima Pacheco, 644, centro, nesta cidade de Clevelandia, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos no ofício nº. 061/14, de 31/03/2014, do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelandia, 11 de abril de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/13. AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelandia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79,

inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindi, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 130/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº. 018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada ENCOR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.758.384/0001-60, com sede à Rua Major Sansão Carneiro, 1153, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Clevelandia, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos no ofício nº. 061/14, de 31/03/2014, do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelandia, 11 de abril de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/13. AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Clevelandia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que dispõe o artigo 109, inciso I, letra "e", parágrafo 1º, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e artigo 9º da Lei nº. 10.520/02, de 17/02/2002, TORNAR PÚBLICO que rescindi, de forma amigável, o contrato de prestação de serviços nº. 131/13, de 13/05/2013, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº. 018/13, de 08/05/2013), celebrado com a empresa denominada W D K SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.989.305/0001-57, com sede à Rua Major Sansão Carneiro, 1153, sala 16, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Clevelandia, Estado do Paraná, o fazendo por solicitação desta, conforme motivos expostos no ofício nº. 061/14, de 31/03/2014, do senhor Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social. Clevelandia, 11 de abril de 2014.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DECRETO ADMINISTRATIVO nº. 007/2014.

EZEQUIAS HEIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 41, IV do Regimento Interno, e ainda:

a) considerando o recebimento do Ofício 015/2014 do Vereador Gibson Lindner, que comunica renúncia como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

b) considerando que o afastamento gera vacância na Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

c) considerando o estabelecido no Art. 86 do Regimento Interno;

d) considerando a necessidade de prosseguimento dos trâmites regimentais das proposições em existentes nesta Casa de Leis.

DECRETA

1º - Designação do Vereador Altair Cebal Zotti como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Ezequias Hein
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Altair Adão Constantino
Diretor

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 43/2014, passando para as 14:00 (quatorze) horas do dia 06 de Maio de 2014, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mazzoni, s/n.

Fica alterado o documento de habilitação solicitado no item VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO", 1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vívda: 1) Licença ambiental de operação da proponente, expedida pelo órgão competente. 1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vívda: 1) Licença ambiental de operação da proponente, expedida pelo órgão competente. Para o item nº 01 (resíduos industriais), passa a ter a seguinte redação: Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o transporte de resíduos industriais Classe I (PERIGOSOS); Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o aterro industrial de resíduos Classe I (PERIGOSOS). Para o item nº 02 (resíduos hospitalares), passa a ter a seguinte redação: Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

O edital adequado às alterações encontra-se disponível no site www.pmcv.com.br ou na sede da Prefeitura. Coronel Vívda, 16 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.260, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Institui a Semana Municipal Todos contra a Pedofilia no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Pato Branco a "Semana Municipal Todos contra a Pedofilia" a ser realizada anualmente entre os dias 6 (seis) e 12 (doze) do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal Todos Contra a Pedofilia passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Pato Branco.

Art. 3º A Semana Municipal Todos Contra a Pedofilia terá por escopo conscientizar a população mediante informativos educativos, palestras, audiências públicas, conferências entre outras formas que a sociedade possa conhecer melhor e debater sobre o assunto e debater sobre iniciativas que visem o combate ao crime de pedofilia.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDA, a criar, organizar e implantar todas as ações necessárias a serem realizadas nesta semana.

Parágrafo único. Para a realização do evento deverá ser criada com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, uma comissão paritária em conjunto do Poder Executivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, objetivando a realização do evento.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades para a realização e organização da Semana Municipal Todos Contra a Pedofilia.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais entidades representativas, convidar representantes do Governo Federal, do Governo Estadual e representantes dos segmentos representativos da criança e do adolescente, para promoverem e também debaterem em audiências públicas, conferências, palestras e demais ações que visem o combate do crime de pedofilia.

Art. 7º Deverá o Poder Executivo Municipal organizar as demais normas necessárias para a realização da Semana Todos Contra a Pedofilia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 25/2014, de autoria do Vereador Geraldo Edil de Oliveira.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.261, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, fixados pela Resolução nº 10, de 26 de junho de 2012, na ordem de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento), de acordo com a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2013 a fevereiro de 2014, a título de revisão geral anual, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A atualização dos subsídios de que trata esta Lei será concedida a partir do mês de março de 2014, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 51/2014, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Guilherme Sebastião Silveiro, Vilmar Maccari, Geraldo Edil de Oliveira e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.262, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento), de acordo com a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulada no período anual compreendido de março de 2013 a fevereiro de 2014, que serão acrescidos ao salário ou vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A reposição salarial (revisão geral anual) que trata esta Lei será concedida a partir do mês de março de 2014, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 50/2014, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Guilherme Sebastião Silveiro; Vilmar Maccari; Geraldo Edil de Oliveira e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 06 (seis) de Maio de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica para substituição de peças, consertos e reparos em ônibus escolares integrantes da frota municipal. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 024/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 de Abril de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 17 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0580

Página 18 / 107

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 46/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAREM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. Valor máximo total é de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 43/2014, passando para as 14:00 (quatorze) horas do dia 06 de Maio de 2014, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

alterado o documento de habilitação solicitado no item VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO". 1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida: j) Licença ambiental de operação da proponente, expedida pelo órgão competente. 1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida: l) Licença ambiental de operação da proponente, expedida pelo órgão competente.

Para o item nº 01 (resíduos industriais), passa a ter a seguinte redação: Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o transporte de resíduos industriais Classe I (PERIGOSOS); Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o aterro industrial de resíduos Classe I (PERIGOSOS).

Para o item nº 02 (resíduos hospitalares), passa a ter a seguinte redação: Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

O edital adequado às alterações encontra-se disponível no site www.pmcv.com.br ou na sede da Prefeitura.

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL Nº 058/2014 de 16/04/2014

CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 042 de 21/11/2013(abertura do certame) combinado com os Editais nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e,

considerando que o candidato ao cargo de Motorista: LEOCIR GIACOMONI (Inscrição nº 359) convocado através do Edital nº 057 de 11/04/2014) não aceitou a vaga, se valendo da prerrogativa constante no subitem 9.5 do Edital de Abertura do Concurso 042/2013 de 21/11/2013, de reposicionamento para o final da relação dos candidatos aprovados no cargo de: Motorista, conforme Declaração protocolada, respectivamente, sob nº 3366/14 de 15/04/2014 e,

Considerando que persiste a necessidade de nomeação de Motorista na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de Motorista, conforme segue:

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	11º	JEFERSON LUIS DA COSTA	359	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-SEMOV-Departamento de Viação-Divisão de Obras Rodoviárias.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 22(vinte e dois) de abril de 2014 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida,PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 do Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, Anexo I deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contra-indique ao

exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 042/2013, eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 042 de 21/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL Nº. 058/2014 de 16/04/2014

CONCURSO PÚBLICO – Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente comprovados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste; Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAREM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. Valor máximo total é de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 34544/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 43/2014, passando para as 14:00 (quatorze) horas do dia 06 de Maio de 2014, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n.

Fica alterado o documento de habilitação solicitado no item VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO", 1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida: j) Licença ambiental de operação da proponente, expedida pelo órgão competente. 1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida: l) Licença ambiental de operação da proponente, expedida pelo órgão competente.

Para o item nº 01 (resíduos industriais), passa a ter a seguinte redação: Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o transporte de resíduos industriais Classe I (PERIGOSOS); Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o aterro industrial de resíduos Classe I (PERIGOSOS).

Para o item nº 02 (resíduos hospitalares), passa a ter a seguinte redação: Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

O edital adequado às alterações encontra-se disponível no site www.pmcv.com.br ou na sede da Prefeitura.

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 168,00 - 34707/2014

GUAÍRA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Execução de Pavimentação Polidétrica com Pedra Irregular na Estrada da Faixinha, cujos serviços devem seguir rigorosamente o esquema de projetos, planilha e memorial descritivo. Área a ser pavimentada A: 7.500m². **VISITA TÉCNICA:** Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATORIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, constante no subitem 02.2.2, do Edital, e podem ser "agendadas antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642-9971 e 9961 com o Sr. Augusto De Nadai e/ou Sra. Andréia Dias Andrade, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaira (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2º piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica. **DATA DE ABERTURA:** às 09h00min do dia 23 de maio de 2014. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira-PR, em 15 de abril de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli / Comissão Permanente de Licitações

R\$ 216,00 - 34738/2014

GUAIRACÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA.

A Prefeitura Municipal de Guairacá torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 08 de Maio do ano de 2014, na sala de reuniões nº 01 em Guairacá, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Construção de quadra de futebol com grama sintética, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Avelino Rizzato e Rua José Hilário Santana.	Construção de quadra de futebol	1.500,00 m²	60

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de Abril de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Guairacá, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 44-2, agência 0399 do Banco 104 (Caixa Econômica Federal), Paranavai - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3442-143), fax 44-3442-1413 - "e-mail" licitacoesguaira@hotmaill.com

Guairacá, 16 de Abril de 2014.

Janeslei Amadeu Caenetto
Prefeita Municipal

R\$ 240,00 - 34848/2014

GUARACUÇABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACUÇABA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº13/14-PMG

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS".

PREÇO MÁXIMO: R\$ 25.128,63 (vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: Dia 30/04/2014, às 09h30min, na sala de reuniões.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 30/04/2014, às 09h00min, no Protocolo.

ENDEREÇO: Rua Major Domingos Nascimento, 046, Centro, Guaracuçaba – PR. Fone/Fax: (41) 3482-1599.

Prefeitura Municipal de Guaracuçaba, 17 de abril de 2014.

Oseias

Pereira da Silva – pregoeiro

Leiri Ferreira dos Santos - 1º membro

R\$144,00 - 34291/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACUÇABA AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº14/14-PMG

OBJETO: "COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MARÍTIMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PREÇO MÁXIMO: R\$ 273.702,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS).

DATA DE ABERTURA: Dia 30/04/14, às 14h30min, na sala de reuniões.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 30/04/2014, às 14h00min, no Protocolo.

ENDEREÇO: Rua Major Domingos Nascimento, 046, Centro, Guaracuçaba – PR. Prefeitura Municipal de Guaracuçaba, em 17 de abril de 2014.

Oseias Pereira da Silva – Pregoeiro.

Leiri Ferreira dos Santos – 1º Membro.

R\$144,00 - 34266/2014

GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

3) EDITAL: Nº. 012/2014 – PMG

4) **OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (PIGRS), para o município de Guaratuba inserido no Pólo Turístico do Litoral do Paraná, incluindo sua respectiva implementação, Programa de Educação Ambiental, Programa Piloto de Coleta Seletiva e Estudo de Seleção de Áreas para Disposição Final de Rejeitos, em conformidade com a Lei 12.305/2010, atendendo as especificações constantes dos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Abril de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURADEPRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES, conforme discriminado no objeto do presente edital.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2014 as 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
04/04/14 a 23/04/14

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES, conforme discriminado no objeto do presente edital.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2014 as 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais).

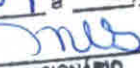
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2014.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
16/04/14 a 06/05/14

FUNÇÃOÁRIO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chapecó, 23 de Abril de 2014.

Pregão Presencial nº 43/2014.

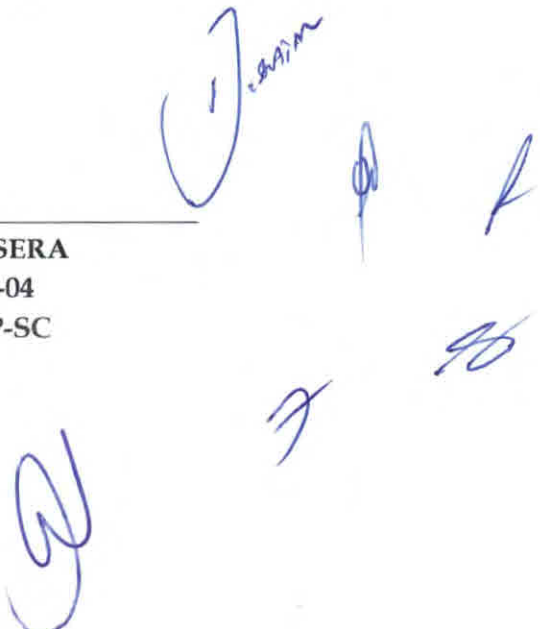
O abaixo assinado, representante legal da Empresa **CETRIC Central De Tratamento De Resíduos Sólidos, Inds E Coms De Chapeco Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.090/0001-68, com sua sede sob endereço **logradouro Acesso Angelo Baldissera CH 20, S/N, KM 5 - Bairro Água Amarela no município de Chapecó estado de Santa Catarina, CEP 89.801-970**, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



VALMIR BALDISSERA

CPF: 065.184.519-04

RG: 354.796-5/SSP-SC



C E T R I C
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,
INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

CONTRATO SOCIAL

As abaixo assinadas:

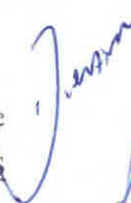


1. SALETE TERESINHA BALDISSERA, CPF-862.389.739-00, brasileira, casada, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. nº 12R-1.016.130, expedida em 22/02/79, pela SSI-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro;

2. LORENA CAGLIARI, CPF-469.344.309-30, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. nº 12R-1.384.506, expedida em 02/06/88, pela SSP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Mena Barreto, nº 200-E, Bairro São Cristóvão;

por esta e melhor forma de direito, de comum acordo, resolvem constituir uma sociedade mercantil, por cotas de responsabilidade limitada, regida pelo Decreto nº 3.708 de 10/01/19; pela Lei nº 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800 de 30/01/96; pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, tendo sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Chapecó - Água Amarela, s/nº, Km 09, CEP-89801-970.







AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 31/10/2013
Em testemunho _____ da verdade.



BEL. ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DGO87964-G0AC
Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80
Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br





CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objetivo:
Recolhimento, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Industriais e Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre as sócias:

a - SALETE TERESINHA BALDISSERA.....49.500 cotas - R\$49.500,00
b - LORENA CAGLIARI..... 500 cotas - R\$ 500,00

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, descrito e caracterizado acima, será integralizado pelas sócias, em moeda corrente nacional, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Como dispõe o Art. 2º do Decreto nº 3.708/19, a responsabilidade de cada sócia atinge o montante do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações do contrato social, poderão ser tomadas por sócias detentoras da maioria absoluta do capital social, consoante faculdade deferida pelo Art. 54, do Decreto nº 1.800 de 30/01/96, regulamento da Lei nº 8.934 de 18/11/94.

CLÁUSULA OITAVA - As cotas integrantes do capital social que são indivisíveis, não poderão ser alienadas a qualquer título a terceiros, sem que previamente tenha sido dado o consentimento das demais sócias, a quem cabe o direito de preferência na aquisição.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 31/10/2013
Em testemunho _____ da verdade.

BEL. ILVANIA LOSS PORTO - TABELIÃO
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DGO67965-ULS3
Emolumentos R\$ 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80
Confira os dados do sio em: selo.tjsc.jus.br





CLÁUSULA NONA - Aquela das sócias que desejar vender suas cotas deverá notificar, por escrito, a sociedade, discriminando a quantidade, o preço e a forma de pagamento, para que as demais exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, se isto tiver concedido a vendedora. Decorrido o prazo sem que tenha havido o exercício de preferência, a sócia vendedora estará livre para transferir suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social deverá ser encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, devendo ser levantado um Balanço Geral, em obediência a todas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os resultados, lucros ou prejuízos, serão atribuídos as sócias, proporcionalmente às suas cotas de capital.

§ 1º - os lucros poderão, a critério das sócias, ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

§ 2º - Quanto aos prejuízos verificados, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade será administrada ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente pela sócia **SALETE TERESINHA BALDISSERA**, ficando-lhe, no entretanto, expressamente proibido subscrevê-la em avais, fianças ou endossos de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão as sócias-gerentes, a título de remuneração de Pro-Labore, quantia mensal fixada de comum acordo, nos limites da dedução fiscal, previsto na Legislação do Imposto de Renda.



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapaco - SC, 31/10/2013
Em testemunho da verdade.



BEL. ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DGO87968-16E5
Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80
Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento de qualquer das sócias não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores da "de cujus" sub-rogados nos direitos e obrigações que lhes correspondiam, fazendo-se representar, perante a sociedade, por uma dentre elas, devidamente credenciado pelas demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação das sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As sócias acima qualificadas declaram, sob as penas da lei, que não estão incursas em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em cinco (5) vias, de igual forma e teor, juntamente com duas (2) testemunhas.

Chapecó-SC, 20 de agosto de 2001.

1. Salete J. Baldissera
Salete Teresinha Baldissera

2. Lorena
Lorena Cagliari

TESTEMUNHAS:

1. Walter F. Zandonai
RG. 101.632 - IML-SC

2. Vilmar Tadeu da Silva
RG. 12R-4.291.250 - SSP-SC



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 135-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 31/10/2013

Em testemunho da verdade.

BEL. IVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Selo Digital de Fiscalização do Tipo-NORMAL DGO67967-LJA6
Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11, DA SOCIEDADE
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

1. **GUSTAVO BALDISSERA**, CPF-944.796.319-68, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Chapecó-SC, nascido em 31/01/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.124.699, expedida em 16/07/90, pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Gil de Abreu e Souza, nº 2001, Bairro Terra Bonita, CEP-86058-100;

2. **VALMIR BALDISSERA**, CPF-065.184.519-04, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Chapecó-SC, nascido em 27/07/1949, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 354.796-5, expedida em 30/09/98, pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP-89812-165;

Únicos sócios da **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, CEP-89801-970, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422 0304638 7 em 30/08/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, resolvem alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade instalará as seguintes

filiais:

1. Na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Waldemar Rangrab, nº 1300, Bairro Jardim Peperi, CEP-89900-000;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. RUI SÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89812-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 10 de Abril de 2014.

Em testemunho _____ da verdade.



ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLC64195-NUGG



2. Na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Lineu Anterino Mariano, nº 621, Bairro Industrial, CEP-38402-346.

Parágrafo Único: As filiais acima descritas terão início de suas atividades em 20/08/2013, cujo ramo de atividades será o mesmo exercido pela Matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam alterados os endereços das seguintes filiais:

1. Da Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Alfredo Cachoeira, nº 900, Bairro Sorgatto, CEP-89500-000, passando a ser na Rodovia SC 451, s/nº, Linha Cará, Caçador-SC, CEP-89500-000, NIRE-429 0065576 8, CNPJ-04.647.090/0002-49;
2. Da Cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. dos Imigrantes, nº 601, Distrito Industrial, CEP-98280-000, passando a ser Av. dos Imigrantes, s/nº, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, Panambi-RS, CEP-98280-000, NIRE-439 00114876 3, CNPJ-04.647.090/0004-00.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, e tem sua sede no Acesso Ângelo Baldissera CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89801-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$2.567.969,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais) dividido em 2.567.969 (dois milhões, quinhentas e sessenta e



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - BAL ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabochapeco@2tabochapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 10 de Abril de 2014.

Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLC64194-ZHCZ





sete mil, novecentas e sessenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscrito:

a – GUSTAVO BALDISSERA.....1.283.985 quotas – R\$1.283.985,00
b – VALMIR BALDISSERA.....1.283.984 quotas – R\$1.283.984,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é:
Recolhimento, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Industriais e Comerciais; Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos e Não perigosos; Co-Processamento de Materiais; Fabricação de Reboques, Semirreboques e Caixa Coletora de Lixo (Containers); Reforma, Manutenção, Conserto e Reparação de Reboques para Veículos e Caixas Coletoras de Lixo; Coleta e Transporte de Lixo, Entulho, Detritos e Resíduos e Locação de Equipamentos (Containers).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **GUSTAVO BALDISSERA e VALMIR BALDISSERA**, agindo em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89202-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 10 de Abril de 2014.

Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLC64193-11W4





de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade mantém as seguintes filiais:

ENDEREÇO	NIRE / CNPJ	INICIO ATIVIDADES
1. Rodovia SC-451, s/nº, Linha Cará, Caçador-SC, CEP-89500-000	429 0065576 8 04.647.090/0002-49	02/08/2004
2. Rua A, nº 30, Distrito Industrial, Concórdia-SC, CEP-89700-000	429 0069911 1 04.647.090/0003-20	01/10/2005
3. Av. dos Imigrantes, s/nº, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, Panambi-RS, CEP-98280-000	439 0114876 3 04.647.090/0004-00	01/10/2005
4. Rua Ivaí, nº 3070, Bairro Dal Ross, Pato Branco-PR, CEP-85506-100	419 0091829 6 04.647.090/0005-91	01/10/2005

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Jasm" (vertical)
 - Middle right: "A" (vertical)
 - Bottom right: "BM" (large), "Z" (small), and "D" (large).



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. FOSÁRIO / ATUNES DE MELLO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do qual dou fé.

Chapecó, 10 de Abril de 2014.
 Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLC64192-H0N8





5. Rua do Desenvolvimento, nº 100, Distrito Industrial Domiciano Theobaldo Bresolin, Bairro Presidente, Cascavel-PR, CEP-85818-218	419 0091830 0 04.647.090/0006-72	01/10/2005
6. Rua Anna Scremin, s/nº, Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Ponta Grossa-PR, CEP-84043-465	419 0099234 8 04.647.090/0007-53	01/06/2007
7. BR-285, nº 1000, Distrito Industrial Invernadinha, Passo Fundo – RS, CEP-99042-800	439 0130928 7 04.647.090/0008-34	01/03/2008
8. Rua Inácio Vicente Cota, nº 143, Bairro São Cristóvão, Penha-SC, CEP-88385-000	429 0083731 9 04.647.090/0009-15	01/12/2008
9. Rua Dr. José Czaki, nº 351, Bairro Chapada, Araucária-PR, CEP-83707-744	419 0107782 1 04.647.090/0010-59	01/12/2008
10. Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 377, s/nº, Gleba Cafezal, Londrina-PR, CEP-86057-350	419 0106288 3 04.647.090/0011-30	01/12/2008
11. Linha Azevedo, Colônia Sertorina, s/nº, Farroupilha-RS, CEP-95180-000	439 0137030 0 04.647.090/0012-10	01/12/2008
12. Rodovia BR-116, s/nº, Km 253, Área Industrial, Lages-SC, CEP-88514-688	429 0092808 0 04.647.090/0013-00	01/04/2011
13. Rodovia PR-082, Km 258, Cianorte-PR, CEP-87200-000	419 0121606 6 04.647.090/0014-82	01/04/2011
14. Rua Eurico Lustosa de Siqueira, nº 606, Distrito Industrial, Guaratú, Guarapuava-PR, CEP-85045-460	419 0121604 0 04.647.090/0015-63	01/04/2011

[Handwritten signatures and initials]

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Tel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89022-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 10 de Abril de 2014.

Em testemunho _____ da verdade.



ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLC64191-30MH



15. Estrada Progresso, nº 688, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá-PR, CEP-87070-035	419 0121605 8 04.647.090/0016-44	01/04/2011
16. Rodovia ERS 344, s/nº, Bairro Interior, Santa Rosa-RS, CEP-98900-000	439 00114876 3 04.647.090/0017-25	01/06/2012
17. Av. Antonio Ortega, nº 3306, Bairro Pinhal, Cabreúva-SP, CEP-13315-000	359 0431217 7 04.647.090/0018-06	01/06/2012
18. Rua Nilton Salmen, s/nº, Distrito Industrial I, Bauru-SP, CEP-17034-430	359 0404093 2 04.647.090/0019-97	01/04/2011
19. Rua Waldemar Rangrab, nº 1300, Bairro Jardim Peperi, São Miguel do Oeste-SC, CEP-89900-000		20/08/2013
20. Rua Lineu Anterino Mariano, nº 621, Bairro Industrial, Uberlândia-MG, CEP-38402-346		20/08/2013

Parágrafo Único: O ramo de atividades das filiais é o mesmo exercido pela Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “prc labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. JOSÉ ANTONIO DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fe.
Chapecô, 10 de Abril de 2014.
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Emol.: R\$ 2,60 + Selo R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLC64190-GUIR

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias, de igual forma e teor.

Chapecó-SC, 05 de agosto de 2013.

1.

Gustavo Baldissera

2.

Valmir Baldissera



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2013 SOB Nº: 42901021592
Protocolo: 13/198579-5, DE 14/08/2013

Empresa: 42 2 0304638 7
CETRIC - CENTRAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERC

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2013 SOB Nº: 20131985795
Protocolo: 13/198579-5, DE 14/08/2013

Empresa: 42 2 0304638 7
CETRIC - CENTRAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERC

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - R. ROSÁRIO A. TUNES DE MELO - 21abchapeco@21abchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89807-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-8001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 10 de Abril de 2014.

Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLC64189-KL5B



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2014

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR

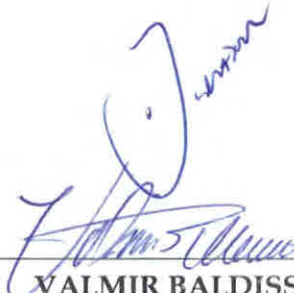
Pregão Presencial n° 43/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a CETRIC Central De Tratamento De Resíduos Sólidos, Inds E Coms De Chapeco Ltda, com sede logradouro Acesso Angelo Baldissera CH 20, S/N, KM 5 - Bairro Água Amarela no município de Chapecó estado de Santa Catarina, CEP 89.801-970, inscrita no CNPJ sob o n° 04.647.090/0001-68, representada neste ato pelo Sr. Valmir Baldissera, portador da Cédula de Identidade RG n° 354.796-5 SSP/SC e CPF n° 065.184.519-04, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Dionatan Junior Spigosso portador da Cédula de Identidade RG n° 98335811 SSP/PR e CPF n° 063.152.899-75, a quem confere amplos poderes para representá-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao Pregão Presencial n° 43/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Chapecó, 23 de Abril de 2014.




VALMIR BALDISSERA

CPF: 065.184.519-04

RG: 354.796-5/SSP-SC





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DIONATAN JUNIOR SPIGOSO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9833581-1 SESP PR

CPF
063.152.899-75

DATA NASCIMENTO
18/11/1989

FILIAÇÃO
DINARTE JOSE SPIGOSO
IONE LUCIA PICH
SPIGOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 03

Nº REGISTRO 04292672606

VALIDADE 18/12/2017

EX-HABILITACAO 13/02/2008

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 675554927

PROIBIDO PLASTIFICAR 675554927

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATO BRANCO, PR

DATA EMISSAO 19/12/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

51849162132
PR05059687

DETRAN, PR (PARANA)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/05/14
Ferreira

7

Q

88

A

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04647090000168
Nome CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIA				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 5 de maio de 2014.

Pregão Presencial nº 43/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda. devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, com sua sede Localidade de São Luiz Zona Rural, S/N, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

CARTÓRIO COSTA - Fone 46 3546-1176
Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

Reconheço verdadeira(s) firmas de Augustinho Stang por semelhança.

Nova Esperança do Sudoeste 05/05/2014
Em Teste [assinatura] da verdade

☐ Sebastião Salecio Costa
Tabelião

☐ Marli Scharf Costa
Tabela Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

FUNARPEN
Diogo Afonso Bonin
Escritor Substituto
TABELIONATO DE NOTAS E
CPN 099-57
FAN15989

Cart. Costa

Augustinho Stang
Sócio Administrador
CPF: 545.921.519-68
RG: 3.945.417-3/SESP-PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0538048-8	07.151.208/0001-50	27/12/2004	28/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LOC SAO LUIS, S/N, ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000			
Objeto Social TRANSPORTES E COLETA DE LIXO URBANO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL, E VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, OPERAÇÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, OBRAS E SERVIÇOS; E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA; TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGENS DE RESÍDUOS ANIMAIS, INDÚSTRIA DE TRIAGEM E REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS, INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS CONTAMINADOS OM DERIVADOS DE PETROLEO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ORIGEM INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AUGUSTINHO STANG 545.921.519-68	1.176.000,00	SÓCIO	Administrador
ANDREI RAFAEL STANG 047.042.039-13	24.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 02/08/2012			REGISTRO ATIVO
Número: 20125409842			Status
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de março de 2014

14/179118-7



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

16 ABR. 2014

CARTÃO COSTA
Oficial

Lei 13.226 de 18/07/2001
SEABELIONA DE NOTAS E
FUNARREGISTRO CIVIL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
TABELIONADO Afonso Bonin
DE Escrevente Substituto
NOTAS RG 10.344.274-5 - PR
EZX4749 OF 092.030.099-57

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8



folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade RG nº 8.382.109-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 10, Centro, N.Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
 - 2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,
- únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20102448833 em 18/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), divididos em 720000 (setecentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI RAFAEL STANG	2.00	24.000	24.000,00
AUGUSTINHO STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras, serviços e execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras, serviços e execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagem de resíduos animais, indústria de triagem, reciclagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

18 DEZ. 2013

CARTERIO COSTA

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8



folha 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

1) ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade RG nº 8.382.109-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 10, Centro, N.Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,
Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP 85635-000 em Nova Esperança do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e Serviços, Execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), divididos em 1200000 (um milhão duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI RAFAEL STANG	2.00	24.000	24.000,00
AUGUSTINHO STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

AUTENTICACÃO
Certifico que o presente foi autenticado na
Nova Esperança, 18 de Dezembro de 2013.

18 DEZ. 2013

CARTÃO DE ASSINATURA

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8



folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL.

A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Nova Esperança do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

18 DEZ. 2013

CARTÓRIO PÚBLICO

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8



folha 4 de 4

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste -PR, 26 de Julho de 2012.

Cart. Costa

ANDREI RAFAEL STANG

Cart. Costa

AUGUSTINHO STANG

Testemunhas:

Assinatura:

ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG n.º 4.259.378-8-SSP/PR

Assinatura:

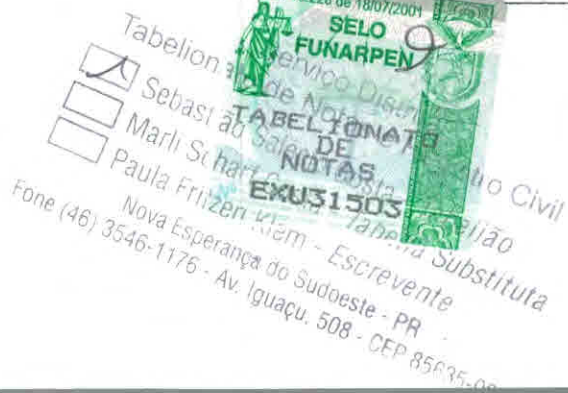
ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG n.º 6.495.127-7-SESP/PR

Visto:

ALEX FREDERICO BEDNARSKI
Inscr. na OAB/Seccional: 51.512 OAB/PR



CARTÓRIO COSTA Fone (46) 3546-1176
Av. Iguaçu, 508 Nova Esperança do Sudoeste - PR
Reconheço verdadeira(s) firmas de Andrei Ra-
fael Stang, Augustinho Stang, por
semelhanceza
Nova Esperança do Sudoeste, 30/07/2012
Em Teste: [Signature] da verdade
☒ Sebastião Salgueiro Costa ☐ Marli Schmitt Costa
Tabelião Tabeliã Substituta



AUTENTICAÇÃO
Certifico que contém o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

18 DEZ. 2013

CARTÓRIO COSTA



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 43/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda, com sede Localidade de São Luiz Zona Rural, S/N, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná inscrita no CNPJ sob nº 07.151.208/0001-50, representada neste ato pelo Sr. Augustinho Stang, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.945.417-3/SESP-PR e CPF nº 545.921.519-68 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Andrei Rafael Stang da Cédula de Identidade RG nº 8.382.109-4/SESP-PR e CPF nº 047.042.039-13, a quem confere amplos poderes para representá-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 43/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 05 de Maio de 2014.

Cart. Costa

Augustinho Stang
Sócio Administrador
CPF: 545.921.519-68
RG: 3.945.417-3/SESP-PR

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
296711901

NOME
ANDREI RAFAEL STANG

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8382109-4 SESP PR

CPF
047.042.039-13

DATA NASCIMENTO
09/10/1984

FILIAÇÃO
AUGUSTINHO STANG
ROSELI PALMAS DE MATTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
02715211870

VALIDADE
09/06/2015

Nº HABILITAÇÃO
15/04/2004

OBSERVAÇÕES
HAB PROD PERIGOSOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSÃO
21/06/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
DAVID RANCOTTI 65765475451 PR901699733

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
296711901

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/05/14
Fem

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**TCEPR**
TRIBUTOS DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07151208000150
Nome SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*7**João**1**2**3**g*

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2014

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	Descrição dos serviços	Valor Mensal R\$	Valor Unitário proposto R\$	Valor total proposto R\$
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS. LIMPEZA CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO CLASSE 1 - COM CAMINHÃO AUTO BOMBA.	R\$ 980,00	R\$ 975,00	R\$ 11.700,00
VALOR TOTAL PROPOSTO ITEM 01 R\$ 11.700,00				

Valor total proposto R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 65 (sessenta) dias. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

CNPJ: 04.647.090/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2543029-71

REPRESENTANTE: DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO

CARGO: REPRESENTANTE COMERCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 98335811 SSP/PR

CPF: 063.152.899-75

ENDEREÇO: ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20, S/N, KM 5 - BAIRRO ÁGUA AMARELA - CHAPECÓ/SC.

TELEFONE: 49 8834 2685 / 46 3225 5213

AGÊNCIA: 4072-X

N° DA CONTA BANCÁRIA: 25.369-3

E-MAIL: dionatan@cetric.com.br

CETRIC LTDA
CNPJ 04.647.090/0001-68

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Chapecó, 06 de Maio de 2014.

CETRIC LTDA
Dionatan Jr. Spigosso
Rep. Comercial

CETRIC LTDA
CNPJ 04.647.090/0001-68



DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO

CPF: 063.152.899-75

RG: 98335811/SSP-PR













PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	Descrição do Serviço	Valor Mensal R\$	Valor Unitário Proposta R\$	Valor Total Proposto R\$
01	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS. LIMPEZA CAIXAS SEPARADORAS DE ÁGUA E ÓLEO CLASSE 1 - COM CAMINHÃO AUTO BOMBA.	980,00	980,00	11.760,00
VALOR TOTAL PROPOSTO ITEM 01 R\$				11.760,00

Valor total proposto R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)
Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ: 07.151.208/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

REPRESENTANTE: AUGUSTINHO STANG

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.945.417-3/SESP-PR

CPF: 545.921.519-68

ENDEREÇO: Localidade de São Luiz Zona Rural, S/N, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná
TELEFONE: 46-35463424

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



SABIÁ ECOLÓGICO²

SOLUÇÃO AMBIENTAL

TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2565-8
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 15967-0

E-MAIL: Ricardo.redestang@hotmail.com



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☐ Declaramos, que **NÃO** se enquadram no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Coronel Vivida, 2 de Maio de 2014.



Cart. Costa

CARTÓRIO COSTA - Fone 46 3546-1176
Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

Reconheço verdadeira(s) firma(s) de Augustinho Stang por simulação

Nova Esperança do Sudoeste, 05/05/2014
Em Teste * da verdade

☐ Sebastião Salécio Costa Tabelião ☐ Marli Scharf Costa Tabelia Substituta

Augustinho Stang
Sócio Administrador
CPF: 545.921.519-68
RG: 3.945.417-3/SESP-PR

CETRIC[®]

Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais



ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA

3 GÃO PRESENCIAL N° 43/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.
EMPRESA: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA

PJ: 04.647.090/0001-68

TELEFONE: (46) 3225-5213 / (49) 8834-2685

E-MAIL: DIONATAN@CETRIC.COM.BR

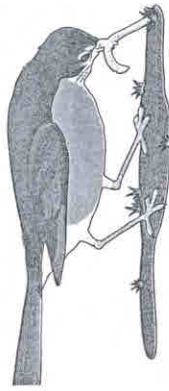
DATA DA ABERTURA: 06 DE MAIO DE 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 (QUATORZE) HORAS.

PROTOCOLO N° 3822/2014

Em: 06/05/14 às 13:39

Dionatan
FUNCIONÁRIO



SABIA ECOLÓGICO

SOLUÇÃO AMBIENTAL

TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

**Lixo Industrial
Urbano
e Hospitalar**



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 43/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.

Empresa: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda

CNPJ: 07.151.208/0001-50

Telefone: 46-35463424

E-mail: Ricardo.redestang@hotmail.com

Data da Abertura: 06 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.

PROTOCOLO Nº 3823/14
Em: 06/05/14 às 13:41
gms
FUNÇÃOÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.151.208/0001-50
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/12/2004

NOME EMPRESARIAL

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

LOC. SAO LUIZ

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP

85.635-000

BAIRRO/DISTRITO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/04/2014** às **17:28:24** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8



folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade RG nº 8.382.109-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 10, Centro, N.Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
 - 2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,
- únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20102448833 em 18/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), divididos em 720000 (setecentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI RAFAEL STANG	2.00	24.000	24.000,00
AUGUSTINHO STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras, serviços e execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras, serviços e execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagem de resíduos animais, indústria de triagem, reciclagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

28 FEV. 2014

CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha,

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8



folha 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

1) ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade RG nº 8.382.109-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 10, Centro, N. Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000, Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP 85635-000 em Nova Esperança do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e Serviços, Execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), divididos em 1200000 (um milhão duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI RAFAEL STANG	2.00	24.000	24.000,00
AUGUSTINHO STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8



folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Nova Esperança do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR

28 FEV. 2014

CARTORIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8



folha 4 de 4

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste -PR, 26 de Julho de 2012.

Cart. Costa

ANDREI RAFAEL STANG

Cart. Costa

AUGUSTINHO STANG

Testemunhas:

Assinatura:
ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG n.º 4.259.378-8-SSP/PR

Assinatura:
ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG n.º 6.495.127-7-SESP/PR

Visto:
ALEX FREDERICO BEDNARSKI
Inscr. na OAB/Seccional: 51.512 OAB/PR

TABELIONATO DE NOTAS E
REGISTRO CIVIL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Diogo Afonso Bonin
TABELIONATO DE NOTAS E
REGISTRO CIVIL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
RG 10.244.274-5-PR
CPF 092.830.009-67
EIX4123

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salério Costa - Tabelião
Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
FONTE: FUNARREN
FONTE: 3546-76
TABELIONATO DE NOTAS
EH090255

CARTÓRIO COSTA Fone 46-546-1176
Av. Iguaçu, 508 Nova Esperança do Sudoeste - PR
Reconheço a(s) firma(s) de Andrei Ra-
fael Stang, Augustinho Stang, por
semelhance
Nova Esperança do Sudoeste, 26/07/2012
Em Teste
Sebastião Salério Costa Tabelião
Marli Scharf Costa Tabeliã Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2012
SOB NÚMERO: 20125409842
Protocolo: 12/540984-2, DE 01/08/2012
Empresa: 41 2 0538048 8
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

28/FEV.2014

CARTÓRIO COSTA
Oficial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
CNPJ: **07.151.208/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:41:15 do dia 11/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2014.

Código de controle da certidão: **892C.87C1.36A8.5CA4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11681881-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/08/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink.



Prefeitura Municipal de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



CERTIDAO NUMERO
2014 / 50
EMITIDA EM 07/02/2014



Cadastro.....:131-0
Requerente...:AUGUSTINHO STANG
Proprietario.:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ / CPF....:07.151.208/0001-50
Endereco.....:LOCAL SAO LUIZ No: 0
Bairro.....:ZONA RURAL
Cidade.....:NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE PR
Alvara.....:008/2005

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR

CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informacoes pretadas pelos orgaos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NAO CONSTA DEBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, EUGENIO D. M. DA A. SENEM passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so tera validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR 07 de Fevereiro de 2014



Eugenio Senem
DIVISAO DE TRIBUTOS
EUGENIO D. M. DA A. SENEM

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

07 FEV. 2014

Cartório Costa
Cartório Costa
Oficial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 023292014-88888208

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ: 07.151.208/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/01/2014.

Válida até 29/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 07151208/0001-50 ✓
Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Endereço: LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO
SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014 ✓

Certificação Número: 2014042807141137002619

Informação obtida em 02/05/2014, às 09:39:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvência, Falência e Concordata, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ 07.151.208/0001-50, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 06 de Fevereiro de 2014, 14:49:34

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.341.401/0001-30
Mário Cesar Mafra - Auxiliar Juramentado
Júnior Henrique Formáio - Auxiliar Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
CEP 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

TABELIONATO DE N.º e Registro Civil
Sebastião Salecio Costa - Tabelião
Marli Scharf Costa - Tabelã Substituta
Paula Fritzsche - Tabelã Substituta
Nova Esperança do Sudoeste - PR
CNPJ: 06.354.611/0001-76
EYX40778

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

07 FEV. 2014

CARTÓRIO COSTA
Oficial

Funarpen - Selo Digital Nº j6OMJ . 5n9vz . DZDRB, Controle: dGeeW . MmYS
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 43/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 5 de Maio de 2014.



Augustinho Stang
Sócio Administrador
CPF: 545.921.519-68
RG: 3.945.417-3/SESP-PR


Certifico que o selo de
autenticidade está
no verso da folha.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.151.208/0001-50
Certidão nº: 40143376/2013
Expedição: 17/12/2013, às 18:06:02
Validade: 14/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 000637

Validade 12/12/2016

Protocolo 117788644

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 117788644, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

PR 417, LOTE Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22 F-B

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Objeto de empreendimento/atividade

TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAL, COMERCIAL, RESID. SAÚDE, CLASSE I E II. 28 FEV. 2014

Endereço

PR 417, LOTE Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22 F-B

Bairro

ZONA RURAL ARTÓRIO COSTA

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

Oficial

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Certifico que o selo de
autenticidade está
no verso da folha.

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

FOSSA

REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Qualquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

O transporte será feito pelos veículos placas: ATV 3497, AUS 0487, ANO4568, MAK0827, ARS 6720, AJZ 8482, LYT1860, LYM 5076, AFY 4828, MAC 6928, APX1297, LZC7396, AUR2526, AIC5711, ARB5270, ARX6428, AQR9405, AME4644, AKQ9182, AJT7381, MHM0864, MHM0814, ASK9876, LZO5302, MDI8576, AQQ8083, AQU1731, AQR1091, ARS7745, ILS1307, ACL 4006, CAG5642, CAG5648, ASS5404, ARX6439, ASF2366, BRT8837, ARW3874, ASY5140, ASY5360, ASA5769, ARE6715, ARL5257, AVC8267, AVB5958, AVC8270, MBW3592, AUT2546, BTR8837, NBK6135, AVJ8576, AVL4609, JLR3479, AUR2526, AWC0945, AWC0930, AVL4609, AVX 8266, os quais deverão estar devidamente sinalizados.

O transporte deverá atender as normas técnicas da ABNT NBRs nº 7500, 7501, 7502, 7503.

Os veículos acima relacionados estão autorizados a trafegar nas rodovias Federais, Estaduais, Municipais do Estado do Paraná.

O IAP mediante decisão administrativa poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionante ou normas legais.
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição da Licença Ambiental.
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, §2º.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 000637

Validade 12/12/2018

Protocolo 117788644

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

28 FEB 2014

CARTÓRIO COSTA
Oficial

Local e data

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

José Wilson Carvalho
Eng. Florestal CREA 20190-C
Chefe Regional
IAP/Francisco Beltrão



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 26558

Validade 26/06/2016

Protocolo 79730742



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79730742, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

PR 417, LOTE Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22 F-B

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

INDÚS. DE TRIAGEM, RECICLAGEM E REAPROVEITA. DE RESÍDUOS classes I, II e III - MATRI. Nº 21.912-

tipo de empreendimento/atividade

IND. DE TRIAGEM, RECICLAGEM E REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS classes I, II e III - MATRI Nº 21.912

Endereço

LOTE Nº 20-A, GLEBA 22-FB, CABECEIRA DO RIO GAMELA, PR 471

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria o aterro ou as operações no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Não poderá ocorrer o acúmulo de resíduos segregados por um período de 60 (sessenta) dias.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos Industriais - CEI apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal. A totalidade dos documentos constantes do presente processo administrativo ora requerido, e apresentado pelo requerente, foi recebido, conferido e aceito, sendo assim, considerado completo.

Desta forma, a sua conformidade com o que estabelece a legislação ambiental vigente é de total responsabilidade do processo administrativo requerido, sendo que é vedado o recebimento e a protocolização de processos administrativos, sem que tenham sido cumpridas todas as exigências documentais necessárias para a modalidade de licenciamento ambiental solicitado.

Ainda se refere aos locais, equipamentos e processos produtivos constantes no cadastro apresentado, estes deverão ser operados adequadamente, de modo a manter a sua eficiência.

Os equipamentos de controle de poluição bem como os sistemas de controle de poluição existentes deverão ser mantidos de acordo com o projeto apresentado e analisado junto ao IAP inclusive com relação ao monitoramento.

Esta licença foi liberada para uma atividade caracterizada por uma unidade de triagem e reciclagem e reaproveitamento. O sistema de tratamento elaborado pelo técnico Fábio A. Gambin.

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 16.346 DE 18/12/2009 DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 60

(SESSENTA) DIAS O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MONITORAMENTO AMBIENTAL, COM A DEVIDA

INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE CLASSE COMPETENTE, GOZANDO DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS

DE SUAS PROFISSÕES, COMPROVANDO A SUA QUALIFICAÇÃO POR MEIO DE DIPLOMA EXPEDIDO POR



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 26558

Validade 26/06/2016

Protocolo 79730742



INSTITUIÇÃO REGULAR DE ENSINO AUTORIZADA PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.

É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental. Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:

CONDIÇÕES DE VALIDADE: PUBLICAR COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO RECEBIMENTO DE SEU RECEBIMENTO, DEVENDO SER ENVIADO AS CÓPIAS DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ- IAP.

Para o tratamento de esgotos foi apresentado o sistema de fossa séptica sumidouro.

O uso inadequado do solo infringe a Lei Estadual nº 8014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6120/85, o qual dispõe sobre a preservação do solo agrícola.

Relacionado a outras atividades, deverá obedecer os dispostos da Resolução nº 420 do CONAMA.

As ampliações e alterações do empreendimento e atividade, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP nº 31/08, em seu artigo 4º, serão objetos de novo licenciamento prévio, instalação e operação.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº 857/79, artigo 7º, § 2º.

O não atendimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa, bem como aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando:

Ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- pH entre 5 a 9;
- temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- ausência de materiais flutuantes;

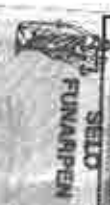
Local e data

Pato Branco, 26 de junho de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Elis Regina Colferai Bussolero
CPF 554.376.649-15
Chefe Regional em exercício
IAP/Francisco Beltrão



ABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

23/06/2012



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28157

Validade 04/02/2015

Protocolo 117789187



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 117789187, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

PR 417, LOTE Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22 F-B

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

ATERRO DE RESÍDUOS COMÉRCIAIS E INDÚSTRIAS CLASSE II-A E II-B - MATR. Nº 13.672

Tipo de empreendimento/atividade

ATERRO DE RESÍDUOS COMÉRCIAIS E INDÚSTRIAS CLASSE II-A E II-B - MATR. Nº 13.672

Endereço

LINHA FELICIDADE

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença de Operação foi, administrativamente, emitida pelo técnico autorizado que subscreve, no entanto, de total responsabilidade do(s) técnico(s) habilitado(s) que atestam a possibilidade de sua emissão em Parecer Técnico específico constante do respectivo processo administrativo, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante a sua operação, os itens listados abaixo, bem como outros eventuais que venham a ser estabelecidos em qualquer época.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento prévio, de instalação e operação.

Deverá fazer 100% a recirculação do tratamento de líquidos percolados (chorume) com utilização de moto bombas, mantendo em processo de circuito fechado.

Proibido o recebimento de resíduos de classe I.

deverá indicar técnico habilitado para a operação do mesmo.

Osistema de drenagem de águas pluviais deverá ser bem operado para evitar o acúmulo de sedimentos eo posterior transbordamento das bacias de contenção.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas

Impressa: 04/02/2013 15:06:06

Página: 1 de 2

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

16 ABR. 2014

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade está
no verso da folha.

Wilson Carvalho
Eng. Florestal CREA 20430
Chefe Regional
IAP/Paraná



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 28157

Validade 04/02/2015

Protocolo 117789187

legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

16 ABR. 2014
CARTURIO COSTA
Oficial

Local e data

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

José Wilson Carvalho
Fl. Florestal CREA 20190-
Chefe Regional
Francisco Beltrão



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 8.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-78465/D

ACERVO TÉCNICO N.º 002210/2006

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sul, PR

07 FEV. 2016

CARDOSO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-78465/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002210/2006

ART N.º.....: 3598633-0 0 Registrada : 11/04/2006
Participação.....: EXECUÇÃO
Empresa Executora.....: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES LIXO LTDA
Contratante(s).....: PREF. MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA
Tipo de Obra / Serviço.....: OUTRAS ATIV.ENG QUÍMICA/ENG ALIMENTOS/ENG PETRÓLEO/ENG TEXTIL
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO
Dimensão.....: 60.000,00 M2
Área Ampliada.....: Área de Reforma :
Local da Obra.....: AV JOAQUIM BONETTI, 579 CENTRO
Município/Estado.....: ENEAS MARQUES/PR
Data de Início.....: 08/02/2006 Data de Conclusão : 11/04/2006
Docto de Conclusão.....: ATESTADO ÓRGÃO
Descr. Compl. Serv.....: EXECUÇÃO DE COLETA TRANSPORTE E DISPERÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, RURAL, DOMICILIARES, URBANOS, SAÚDE E INDUSTRIAIS
Observação.....: CONCLUSÃO PARCIAL, MENSAL. PREVISÃO PARA CONCLUIR TODO O CONTRATO: 08/09/2006.....

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 015/01 de 01 de Março de 2001 pela INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 11 DE ABRIL DE 2006.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que contem com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

07 FEV 2016

GABRIEL COSTA
Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

IONE LUCIA DORIGONI MINOSSO
INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-78465/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002210/2006

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3596633-0 0

FRANCISCO BELTRAO, 11 DE ABRIL DE 2006.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FONE (41) 3340-1170

Municipal de Notas e Registro Civil
Sebastião Salgado Costa - Tabelião
Marli Scharif Costa - Tabeliã Substituta
Paulo Luiz Klein - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Rua Juazeiro, 508 - CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

07 FEV. 2014

CARTÓRIO COSTA
Oficial

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



RUA TENENTE CAMARGO, 1777 - 5A. SL. 53 - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP 85601610

E-mail: franciscobeltrao@crea-pr.org.br

home page - <http://www.crea-pr.org.br>

Página 3

07 FEV. 2014

CARTÓRIO COSTA
Oficial



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.657/0001-57, com sede na Avenida Joaquim Bonetti, 579, na cidade de Enéas Marques Estado do Paraná, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Edilson Bisolo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 865.037.239-20 e Cédula de Identidade nº. 5.697.784-8 II SESP/PR e CREA/SC 55238-4/D e abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, localizada na comunidade de São Luiz, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através de seu Responsável Técnico, o Engenheiro Fabio Antoninho Gambin, inscrito no CREA/PR sob nº. 78465/D, executou parcialmente o contrato referente aos serviços:

- a) Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos;
- b Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde;
- c) Coleta, transporte e disposição final de resíduos industriais.

Data de início do contrato: 08/02/2006

Data de conclusão do contrato: 08/09/2006

Confirmamos que a empresa executou os serviços acima descritos sem que houvesse qualquer fato que desabonasse a qualidade dos serviços prestados.

Enéas Marques Estado do Paraná em 11 de abril de 2006.



EDILSON BISOLO
CREA/SC 55283-4/D



07 FEV. 2014

CARTÓRIO COSTA
Oficial



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.657/0001-57, com sede na Avenida Joaquim Bonetti, 579, na cidade de Enéas Marques Estado do Paraná, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Edilson Bisolo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 865.037.239-20 e Cédula de Identidade nº. 5.697.784-8 II SESP/PR e CREA/SC 55238-4/D e abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, localizada na comunidade de São Luiz, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através de seu Responsável Técnico, o Engenheiro Fabio Antoninho Gambin, inscrito no CREA/PR sob nº. 78465/D, executou parcialmente o contrato referente aos serviços:

a) **Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos;**

b) **Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde;**

c) **Coleta, transporte e disposição final de resíduos industriais.**

Data de início do contrato: 08/02/2006

Data de conclusão do contrato: 08/09/2006

Confirmamos que a empresa executou os serviços acima descritos sem que houvesse qualquer fato que desabonasse a qualidade dos serviços prestados.

Enéas Marques Estado do Paraná em 11 de abril de 2006.



Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

EDILSON BISOLO
CREA/SC 55283-4/D

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

07 FEV 2016

CARTÓRIO COSTA
Oficial



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

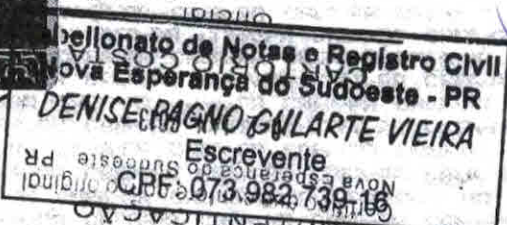
Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)s não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO QUÍMICO
FABIO ANTONINHO GAMBIN
Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **8141/2006**



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

~~CANCELADO~~
CARTÓRIO COSTA
Oficial



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

07 FEV. 2014

CARTÓRIO COSTA
Oficial



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUÍMICO
FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: 8141/2006

ART Nº.....: 20061580259 0..... Registrada: 28/11/2006.....
ART Substituída.....: 20061484250 0
ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
Participação.....: EXECUTOR.....
Empresa Executora.....: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS ATIV.ENG QUÍMICA/ENG ALIMENTOS/ENG
PETRÓLEO/ENG TEXTIL.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 3.500,00 TON..... Área Existente: 0,00 TON
Área Ampliada.....: 0,00 TON Área de Reforma: 0,00 TON
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: AVENIDA IGUAÇU, 750 CENTRO.....
Município/Estado.....: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.....
Data de Início.....: 04/08/2006..... Data de Conclusão: 04/08/2008.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO, COLETA,
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E
COMERCIAIS, RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, NOS
MUNICÍPIOS DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ENÉAS
MARQUES, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, SÃO JORGE DO OESTE,
VITORINO, ITAPEJARA DO OESTE, MARMELEIRO,
MANFRINÓPOLIS, SALGADO FILHO, FLOR DA SERRA DO SUL,
BARRAÇÃO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PRANCHITA, BELA
VISTA DA CAROBA E AMPÉRE, PERFAZENDO UM MONTANTE DE
3.500 TON./MÊS. OS RESÍDUOS SÃO DEPOSITADOS NO ATERRO
SANITÁRIO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO
IAP. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
IGUAL A 800 KM VIA/MÊS E FORNECIMENTO DE EQUIPE
PADRÃO. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES
EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM COMPACTADORES E DISPOSITIVO
PARA CONTAINER COM CAPACIDADE DE 700 TON/MÊS.....

Observação.....



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR

CANCELADO
JAN. 2013
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUÍMICO
FABIO ANTONINHO GAMBIN
Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **8141/2006**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 015/01 de 01 de Março de 2001, pela INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

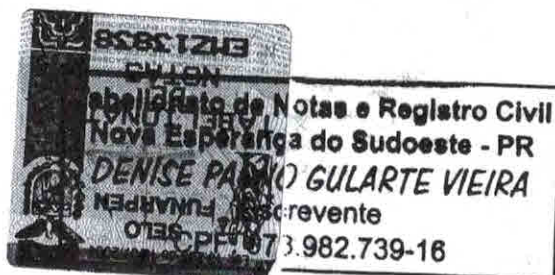
FRANCISCO BELTRAO, 1 de dezembro de 2006.

IONE LUCIA DORIGONI MINOSSO
INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

07 FEV. 2014

CARTÓRIO COSTA
Oficial



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

CANCELADO
CARTÓRIO COSTA
Oficial





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

-

Nova Esperança do Sudoeste

-

Paraná



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

07 FEV. 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO COSTA
[Assinatura]
Oficial

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pela Engenheira Civil Ione Fátima Debarba, inscrita no CPF/MF sob o nº. 396.499.039-68 e Cédula de Identidade nº. 582.178 II SESP/SC e CREA/PR 11.267/D e abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, localizada na comunidade de São Luiz, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através de seu Responsável Técnico, o Engenheiro Fabio Antoninho Gambin, inscrito no CREA/PR sob nº. 78465/D, executou parcialmente o contrato referente aos serviços descritos abaixo, bem como tem capacidade técnica instalada, e está executando os seguintes serviços:

- a) Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com 3.500 toneladas/mês.
- b) Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comercial e veículos equipados com compactadores com dispositivo para containers com 700 toneladas/mês.
- c) Varrição manual de vias e logradouros públicos com 800 km/mês.
- d) Fornecimento de equipe padrão.
- e) Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos urbanos (domiciliares e comerciais) recicláveis de 300 toneladas/mês.
- f) Operação de Aterro Sanitário Controlado com capacidade de 7.000 toneladas/mês.

Data de início do contrato: 04 de agosto de 2006.

Data de conclusão do contrato: 04 de agosto de 2008.

Confirmamos que a empresa está executando os serviços acima descritos sem haver qualquer fato que desabone a qualidade dos serviços prestados. Até esta data a empresa executou 03 (três) meses de contrato.

A empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, é detentora de autorização para depósito e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, hospitalar e de saúde, no Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, conforme a Lei Municipal nº. 379, de 06 de junho de 2006. Ainda, a empresa opera o Aterro Sanitário, devidamente licenciado pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

A empresa executa a coleta, transporte e destinação final dos resíduos supra mencionados, dos seguintes Municípios da Região Sudoeste do Paraná: Nova Esperança do Sudoeste; Enéas Marques; Boa Esperança do Iguaçu; São Jorge do Oeste; Vitorino; Itapejara do Oeste; Marmeleiro; Manfrinópolis; Salgado Filho; Flor da Serra do Sul; Barfacão; Santo Antonio do Sudoeste; Pranchita; Bela Vista da Caroba e Ampére. Assim sendo, os resíduos são depositados no Aterro Sanitário de propriedade da empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA. Sendo em razão disso que alcança as quantidades supra mencionadas.

Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 28 de novembro de 2006.

**TABELIONATO DE
NOTAS MARCONI**

IONE FATIMA DEBARBA
CREA/PR 11.267/D

Certifico que o selo de
autenticidade está
no verso da folha.

O reconhecimento de firmas deste
documento acha-se no verso



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33965/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ: 07151208000150

Num. Registro: 43654

Registrada desde : 13/12/2005

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Endereço: LOCALIDADE SAO LUIZ, S/N ZONA RURAL

Município/Estado: NOVA ESPERANCA DO
SUDOESTE-PR

CEP: 85635000

Objetivo Social:

Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira: PR-78465/D

Data de Expedição: 23/05/2005

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/114418, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/04/2014 11:07:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Junior

[Signature]

7

[Signature]

90

[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **20213/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: **FABIO ANTONINHO GAMBIN**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-78465/D

Registro Nacional : 1700855247

Registrado(a) desde : 23/05/2005

Data Vcto Registro :

Filiação : ANGELO GAMBIN

CARMEN MARIA GAMBIN

Data de Nascimento : 10/02/1980

Carteira de Identidade : 51163524

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 02787838995

Título(s):

ENGENHEIRO QUÍMICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 26/03/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/73751.

Emitida via Internet em 12/03/2014 11:19:54



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa



N.º de registro no Banco de Dados: 975215	CPF/CNPJ: 07.151.208/0001-50	Emitido em: 12/03/2014	Válido até: 12/06/2014
--	------------------------------	------------------------	------------------------

Nome/Razão Social/Endereço: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

LINHA SÃO LUIZ

INTERIOR

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR

85635-000

Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
LYT1860	N/A	Caminhão
AUS0487	N/A	Caminhão
AEQ8364	N/A	Veículo
AFY4828	N/A	Caminhão
ARX6428	N/A	Caminhão
ATV3497	N/A	Caminhão
KNI8372	N/A	Caminhão
AUR2526	N/A	Caminhão
CAG5648	N/A	Caminhão
BTR8837	N/A	Caminhão
APX1297	N/A	Caminhão
MHM0814	N/A	Caminhão
JLR3479	N/A	Caminhão
AGA0039	N/A	Caminhão
AIC5711	N/A	Caminhão
AVC8270	N/A	Caminhão
AXB8173	N/A	Caminhão
AVB5958	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



BQA0413	N/A	Caminhão
AJZ8482	N/A	Caminhão
AVX8266	N/A	Caminhão
LZO5302	N/A	Caminhão
ASF2366	N/A	Caminhão
AWC0930	N/A	Caminhão
MHM0864	N/A	Caminhão
AWC0945	N/A	Caminhão
AWV8024	N/A	Caminhão
AQR9405	N/A	Caminhão
MAC6928	N/A	Caminhão
MBW3592	N/A	Caminhão
AWU3349	N/A	Caminhão
AVJ8676	N/A	Caminhão
AVC8267	N/A	Caminhão
ARL5257	N/A	Caminhão
AWU7086	N/A	Caminhão
AUT2546	N/A	Caminhão
KIE2661	N/A	Caminhão
AWO9983	N/A	Caminhão
MAK0827	N/A	Caminhão
LYM5076	N/A	Caminhão
ARS6720	N/A	Caminhão
AGA0038	N/A	Caminhão
ARB5270	N/A	Caminhão
AXF9532	N/A	Caminhão
ANO4568	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 1: Explosivos
Classe 3: Líquidos Inflamáveis
Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes
Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

SP; PR; SC; RS; MS;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

KAFD.SGG8.GPY6.ZMJD



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
975215	12/03/2014	12/03/2014	12/06/2014

Dados Básicos:

CNPJ: 07.151.208/0001-50

Razão Social: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Nome Fantasia: SE ECOLÓGICO

Data de Abertura: 27/12/2004

Endereço:

Logradouro: LINHA SÃO LUIZ

N.º: S/N

Complemento:

Bairro: INTERIOR

Município: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

CEP: 85635-000

UF: PR

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
17 - Serviços de Utilidade	4 - destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17 - Serviços de Utilidade	3 - disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17 - Serviços de Utilidade	2 - tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - transporte de cargas perigosas

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5002 - Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0

Atividade:

Código	Descrição
1	7 - Controle da Poluição
2	11 - Gestão Ambiental
3	3 - Qualidade do Solo
4	8 - Recuperação de Áreas
5	4 - Uso do Solo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação

qcxh.i3tx.4pq3.g79b



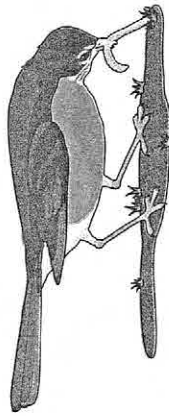
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SABIA ECOLÓGICO

SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Lixo Industrial
Urbano
e Hospitalar



Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 43/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.

Empresa: Sabia Ecologico Transporte de Lixo Ltda

CNPJ: 07.151.208/0001-50

Telefone: 46-35463424

E-mail: Ricardo.redestang@hotmail.com

Data da Abertura: 06 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 14:00 (quatorze) horas.

PROTOCOLO Nº 38223/14
Em: 06/05/14 às 13:41
ms
FUNÇÃOÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.647.090/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/08/2001

NOME EMPRESARIAL

CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECÓ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CETRIC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio

38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

2.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

KM 5

CEP

89.801-970

BAIRRO/DISTRITO

AGUA AMARELA

MUNICÍPIO

CHAPECO

UF

SC

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/05/2014** às **17:27:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE
CHAPECO LTDA
CNPJ: 04.647.090/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:46:20 do dia 08/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2014.

Código de controle da certidão: **FFC7.830B.D544.DB31**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS
SOLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE
CHAPECO LTDA**

CNPJ/CPF:

04.647.090/0001-68

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

140140053388205

Data Emissão:

22-04-2014 13:46:00

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):

21-06-2014 13:46:00

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Secretaria de Fazenda
Diretoria de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome/Razao Social: 19034 - CETRIC CENTRAL TRATAM RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS E COMS CHAP LTDA
CNPJ / CPF : 04.647.090/0001-68
Endereço : Rodovia ANGELO BALDISSERA, S/N
Bairro : LINHA AGUA AMARELA
CEP - Cidade : 89.801-970 Chapecó

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados, é certificado que até esta data, CONSTAM pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Fazenda, cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172/66 (CTN) e do artigo 68 da lei 170/83 (CTM).

Conforme disposto no artigo 206 do CTN e 232 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Esta Certidão tem validade somente para fins CONSULTA

Chapecó(SC), 9 de Abril de 2014.

13:10

Validade até: 09/05/2014



MARCOS COLLI
DIRETOR DE TRIBUTOS

EM BRANCO



2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchap@72ochap.co.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ - SC - CNF.: # 3327-97/01

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 10 de Abril de 2014.

Em testemunho da verdade.

PALMÊNIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLC64314-GDQP

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES ✓
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS ✓

Nº 102612014-88888090

Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE ✓
RESIDUOS SOLIDOS, INDS
CNPJ: 04.647.090/0001-68 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para: ✓

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/04/2014. ✓
Válida até 04/10/2014. ✓



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 04647090/0001-68 ✓
Razão Social: CETRIC CENTRAL TRATAM RESIDUOS SOLIDOS INDS COMS
CHAPEC
Nome Fantasia: CETRIC
Endereço: R ROD CHAPECO AGUA AMARELA SN KM 5 / INTERIOR /
CHAPECO / SC / 89801-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014 ✓

Certificação Número: 2014042806293495958702

Informação obtida em 02/05/2014, às 18:00:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



02/04/2014

1478151

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1251723

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 02/04/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, portador do CNPJ: 04.647.090/0001-68. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 2 de abril de 2014.

PEDIDO Nº:

1478151





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0304638-7	CNPJ 04.647.090/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2001	Data de Início de Atividade 01/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ACESSO ÂNGELO BALDISSERA CH 20, S/Nº-KM 05, LINHA ÁGUA AMARELA, CHAPECÓ, SC, 89.801-970			
Objeto Social RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS; CO-PROCESSAMENTO DE MATERIAIS; FABRICAÇÃO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CAIXA COLETORES DE LIXO (CONTAINERS); REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSERTO E REPARAÇÃO DE REBOQUES PARA VEÍCULOS E CAIXAS COLETORES DE LIXO; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, ENTULHO, DETRITOS E RESÍDUOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CONTAINERS).			
Capital: R\$ 2.567.969,00 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 2.567.969,00 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALMIR BALDISSERA 065.184.519-04	1.283.984,00	SÓCIO	Administrador
GUSTAVO BALDISSERA 944.796.319-68	1.283.985,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 20/08/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42.9.0065576-8 CNPJ: 04.647.090/0002-49 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 451, S/N, LINHA CARA, CAÇADOR, SC, 89.500-000, BRASIL			
2 - NIRE: 42.9.0069911-1 CNPJ: 04.647.090/0003-20 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA A, 30, DISTRITO INDUSTRIAL, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000, BRASIL			
3 - NIRE: 42.9.0083731-9 CNPJ: 04.647.090/0009-15 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INACIO VICENTE COTA, 143, SÃO CRISTÓVÃO, PENHA, SC, 88.385-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 14 de março de 2014

Riasco Borges Barcellos

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 14/03/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0304638-7	CNPJ 04.647.090/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2001	Data de Início de Atividade 01/09/2001
4 - NIRE: 42 9 0092808-0 CNPJ: 04.647.090/0013-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 116, S/N - KM 253, ÁREA INDUSTRIAL, LAGES, SC, 88.514-688, BRASIL			
5 - NIRE: 42 9 0102159-2 CNPJ: 04.647.090/0020-20 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WALDEMAR RANGRAB, 1300, JARDIM PEPERI, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000, BRASIL			
6 - NIRE: XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LINEU ANTERINO MARIANO, 621, INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA, MG, 38.402-346, BRASIL			
7 - NIRE: 41 9 0107782-1 CNPJ: 04.647.090/0010-59 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR. JOSÉ CZAKI, 351, CHAPADA, ARAUCÁRIA, PR, 83.707-744, BRASIL			
8 - NIRE: 41 9 0091830-0 CNPJ: 04.647.090/0006-72 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO DESENVOLVIMENTO, 100 - DISTRITO INDUSTRIAL DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN, PRESIDENTE, CASCAVEL, PR, 85.818-128, BRASIL			
9 - NIRE: 41 9 0121606-6 CNPJ: 04.647.090/0014-82 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR-082, KM 258, CIANORTE, PR, 87.200-000, BRASIL			
10 - NIRE: 41 9 0121604-0 CNPJ: 04.647.090/0015-63 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EURICO LUSTOSA DE SIQUEIRA, 606, DISTRITO INDUSTRIAL GUARATÚ, GUARAPUAVA, PR, 85.045-460, BRASIL			
11 - NIRE: 41 9 0106288-3 CNPJ: 04.647.090/0011-30 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA CELSO GARCIA CID, S/N - PR- 445, KM 377, GLEBA CAPEZAL, LONDRINA, PR, 86.057-350, BRASIL			
12 - NIRE: 41 9 0121605-8 CNPJ: 04.647.090/0016-44 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA PROGRESSO, 688, GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, MARINGÁ, PR, 87.070-035, BRASIL			
13 - NIRE: 41 9 0091829-6 CNPJ: 04.647.090/0005-91 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IVAÍ, 3070, DAL ROSS, PATO BRANCO, PR, 85.506-100, BRASIL			
14 - NIRE: 41 9 0099234-8 CNPJ: 04.647.090/0007-53 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANNA SCREMIN, S/Nº, DIST. IND. PREFEITO C. MARTINS, PONTA GROSSA, PR, 84.043-465, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 14 de março de 2014

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Razão Social: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E
COMS DE CHAPECO LTDA

Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20, S/N, KM 5 - BAIRRO ÁGUA
AMARELA

Cidade/Estado: CHAPECÓ/SC

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 43/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó, 23 de Abril de 2014.



VALMIR BALDISSERA

CPF: 065.184.519-04

RG: 354.796-5/SSP-SC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Certidão nº: 47352022/2014

Expedição: 02/05/2014, às 18:07:53

Validade: 28/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.647.090/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14405

Validade 15/10/2015

Protocolo 118712200



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 118712200, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS IND. E COM. DE CHAPECÓ

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

04647090000168

254302971

Endereço

ACESSO ANGELO BALDISSERA CHAPECÓ 20, S/Nº, KM 05

Bairro

AGUA AMARELA

Município

Chapecó

UF

SC

Cep

89801970

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS IND. E COM. DE CHAPECÓ

Objeto de empreendimento/atividade

Estação de Transbordo e Armaz. Temporário de Resíduos e Transp. de Resíduos Classe I, II-A e II-B

Endereço

RUA IVAÍ, Nº 3.070 - CX POSTAL 89

Bairro

DAL ROSS

Município

Pato Branco

Cep

85506100

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Chopim

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 77008608, Licença: 14405, Emissão da Licença: 09/09/2009, Validade: 09/09/2013.

Trata-se de solicitação de Renovação de Licença de Operação para atividade de recebimento, armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos classes I e IIA.

A presente licença foi emitida com base no Artigo 8º, inciso III, da Resolução Conama nº 237/97 e Artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 065/08 CEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente. Não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeito, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

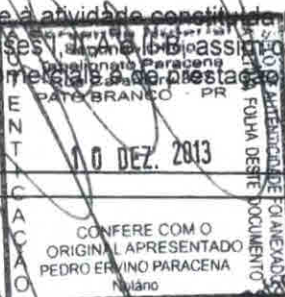
De acordo com o § 2º, Art. 7º do Decreto Estadual nº 857/79, sua concessão não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.

Esta Licença de Operação refere-se à atividade consistida por: estação de recebimento, armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos classes I, II-A e II-B, caracterizados, conforme NBR-ABNT 10.004/2004, originários de empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, excetuando-se os resíduos sólidos domiciliares, provenientes da coleta pública.

Condicionantes específicas:

Impressa: 15/10/2013 10:45:20

Página: 1 de 3



Thiago Weber Martins de Mello
CPF 023.498.259-07
SUBSTITUTO



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14405

Validade 15/10/2015

Protocolo 118712200



1. Somente será permitido o armazenamento temporário(em contêineres) dos resíduos sólidos, classe I, II-A e II-B, pelo período não superior a 7(sete) dias úteis, devendo ser consideradas as normas editadas pela ABNT. Após este período, os resíduos deverão ser encaminhados para destinação final, em empresas licenciadas pelo órgão ambiental competente e desta forma, também deverão ser destinados eventuais efluentes líquidos gerados pela atividade.
2. Manter planilha atualizada dos resíduos armazenados, com dados de procedência, tipo, classe e quantidades. Essas planilhas deverão ser enviadas, trimestralmente, ao IAP.
3. Realizar monitoramento das águas superficiais e subterrâneas, encaminhando, semestralmente, relatório ao IAP.
4. Ampliações ou alterações nas quantidades ou nos tipos de resíduos a serem dispostos será objeto de novo licenciamento prévio, de instalação e de operação para a parte ampliada ou alterada.
5. Os resíduos deverão ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais.
6. O local de armazenamento deve possuir: sistema de isolamento, que impeça o acesso de pessoas estranhas; sinalização de segurança e de identificação dos resíduos ali armazenados.
7. Todos os acessos internos, quanto os externos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas.
8. O armazenamento temporário de resíduos deve ser operado e mantido de forma a minimizar a possibilidade de incêndio ou outra ocorrência que possa constituir ameaça à saúde humana e/ou ao meio ambiente.
9. Deverá o requerente quanto à destinação final dos resíduos sólidos, atender a Portaria IAP 224/07 e legislações ambientais vigentes, verificando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental para transporte.
10. É expressamente proibido o recebimento e armazenamento de resíduos de serviço da saúde.
11. A instalação deve ser equipada e devem ser mantidos adequadamente todos os equipamentos de segurança necessários aos tipos de emergência possíveis de ocorrer.
12. A poluição atmosférica ocasionada por agentes sólidos armazenados e nas operações de carga e descarga deve ser evitada com medidas que minimizem a ação dos ventos.
13. Eventuais lixiviados gerados pela decomposição dos resíduos ou outras reações devem ser, obrigatoriamente, coletados e tratados.
14. Operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como: combustíveis em geral; óleo lubrificante, hidráulico, e de corte; produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer que sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde as operações forem realizadas e/ou onde os equipamentos estiverem instalados, para que, em caso de vazamentos ou outros acidentes, permaneçam confinados nos respectivos locais de origem.
15. Na ocorrência de acidentes, notadamente nos casos em que devido a vazamentos, advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá também ser informado.
16. As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas eventualmente atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final das cargas sinistradas, serão de total responsabilidade do requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor e do destinatário. Sua execução será levada a efeito de acordo com o prazo estabelecido pela autoridade competente.
17. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, que deverá ser completamente isolado de outros sistemas existentes e dotado de dispositivo(s) adequado(s) de bloqueio para contaminantes e/ou poluentes, de modo que esses fiquem contidos na área do empreendimento.
18. Tanques eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias-primas, produtos



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14405

Validade 15/10/2015

Protocolo 118712200



e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar em conformidade com as respectivas NBRs da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

19. É proibida a queima, a céu aberto, de qualquer tipo de material, exceto nos seguintes casos:

- quando for praticada após autorização do Instituto Ambiental do Paraná;
- treinamento de combate a incêndio;
- em situações de emergências sanitárias, assim definidas pela Secretaria de Estado da Saúde ou pela Secretaria de Estado da Agricultura.

20. O IAP, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença/autorização ambiental expedida, quando ocorrer:

- I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença ou da autorização;
- III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

21. Os níveis de pressão sonora(ruídos), decorrentes da atividade, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução Conama nº 001/90.

Emissões gasosas, de materiais particulados e de odores devem estar em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 054/06/SEMA.



Local e data

Cornélio Procópio, 15 de outubro de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Ivonete
Engª Ivonete Coelho da Silva Chaves
Diretora de Monitoramento Ambiental
IAP/DIMAP



		IAP - Instituto Ambiental do Paraná		
---	--	--	--	--

Tipo de Licença (Modalidade)	Protocolo	Núm. Licença	Data Emissão	Data Validade
RLO - Renovação de Licença Ambiental de Operação	130214053	21130	08/01/2014	08/04/2016

- Informações do Autorizado
Nome/Razão Social
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS IND. E COM. DE CHAPECÓ

Endereço	Bairro
ACESSO ANGELO BALDISSERA CHAPECO 20, S/Nº, KM 05	AGUA AMARELA
Município	CEP
Chapecó / SC	89801-197

- Informações do Empreendimento
Empreendimento
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA. - CETRIC

Atividade	Atividade Específica		
Empreendimento de armazenamento de resíduos	Estação de Transbordo e Armaz.de Res., Trituraç., Blendagem, Descon. de Tanques, Trat.Eflu., Tanque de Comb. e Transporte.		
Endereço	Bairro		
Rua Dr. José Czaki, 351	Chapada		
Município		CEP	Coordenadas (utm norte / utm leste)
Araucária / PR		83707-774	7172564 - 664093
Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica		
Iguaçu	Iguaçu		
Origem Água Utilizada	Destino do Esgoto Sanitário		Destino do Eflutente Final
Rede Pública	Infiltração no Solo		Infiltração no Solo

Condicionantes

- A presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO), válida para as atividades abaixo relacionadas, foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental. A atividade da empresa consiste em: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE ORIGEM INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRITURAÇÃO E BLENDAGEM DE RESÍDUOS PARA CO-PROCESSAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEIS E DE PRODUTOS QUÍMICOS ESTÁTICOS E RODOVIÁRIOS, LIMPEZA DAS CAÇAMBAS (CONTAINERS) DE SUA PROPRIEDADE, TRATAMENTO DOS EFLUENTES GERADOS COM REUSO DA ÁGUA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS, E TANQUE AÉREO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO EXCLUSIVO DE VEÍCULOS DA PRÓPRIA FROTA. - EM CONFORMIDADE com o que consta do Artigo 73 da Resolução nº 065/2008-CEMA, as ampliações ou alterações definitivas nos processos e/ou nos volumes armazenados, necessitam de licenciamento prévio, de instalação e de operação para a parte ampliada ou alterada. - O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS, antes do processo de blendagem só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano, de acordo com o previsto na Resolução SEMA nº 031/98 e Portaria IAP/GP nº 224/2007. - O PLANO DE CONTROLE DE RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE RESÍDUOS deverá atender ao previsto nas Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente, principalmente a Resolução CEMA nº 050/2005, bem como o determinado na Portaria IAP/GP nº 224/2007. - OS RESÍDUOS SÓLIDOS gerados e relacionados à atividade desenvolvida, e que não possam ser utilizados na blendagem de resíduos para co-processamento, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços. - NÃO PODERÁ OCORRER, em qualquer época, o descarte ao meio ambiente de efluentes líquidos gerados no processo de blendagem, da descontaminação de tanques e do tratamento de efluentes. ESTE DEVERÃO SER ARMAZENADOS E LEVADOS PARA ATERRO INDUSTRIAL CLASSE I, OPERADO PELO REQUERENTE NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC. - OUTROS RESÍDUOS líquidos, gerados em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos. - QUAISQUER OPERAÇÕES e/ou EQUIPAMENTOS que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos

permaneçam confinados nos respectivos locais. - NA OCORRÊNCIA DE VAZAMENTOS de quaisquer produtos líquidos poluentes, de imediato este IAP deverá ser comunicado, sobre o fato propriamente dito, bem como sobre as providências tomadas, voltadas ao impedimento da poluição ambiental. - OS ESGOTOS SANITÁRIOS, deverão ser encaminhados para Fossa Séptica e Sumidouro e/ou Rede Coletora Pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais. - AS ÁGUAS PLUVIAIS incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais. - TANCAGENS existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs e dotadas das respectivas bacias de contenção, cujos dispositivos de drenagem deverão permanecer sempre fechados. - OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA (RUÍDOS), decorrentes da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90. - AS EMISSÕES GASOSAS, DE MATERIAIS PARTICULADOS E ODORES decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 054/06 da SEMA-PR. É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local. - EM OCORRENDO A NECESSIDADE da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica, a ser obtida junto ao Setor Florestal deste Instituto. - NO CASO DA EXISTÊNCIA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO LOCAL, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente. - O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735. - A LAVAGEM DOS VEÍCULOS utilizados para o transporte das cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados para a atividade. - OS CONDUTORES dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos. - NA EVENTUALIDADE DE ACIDENTES com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado. - EM CONFORMIDADE com o que dispõe o Artigo 27 do Decreto Federal acima mencionado, em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário da(s) carga(s) darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas autoridades públicas. - AS MEDIDAS NECESSÁRIAS à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente. - A CONCESSÃO DESTA LICENÇA não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º. - O NÃO CUMPRIMENTO à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08. - A PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. - ESTA LICENÇA foi concedida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Parâmetros de Atividade Poluidora



Nº 429/2014

192.051

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/19741/CRO e parecer técnico nº 732/2014, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE
ENDEREÇO: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89.801-970 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68

Para Atividade de

ATIVIDADE: 53.20.20 - SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES DE TANQUES SÉPTICOS SEM TRATAMENTO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma
EMPREENHIMENTO: CETRIC - COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITÁRIO

Localizada em

ENDEREÇO: NO ESTADO DE SANTA CATARINA, S/N, NO ESTADO DE SANTA CATARINA
CEP: 89.700-000 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA GEOGRÁFICA: lat 27°01'00.00"S - lon 52°30'03.00"W

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

CHAPECÓ, 29 JAN 2014
Guilherme Borssato Sartori
Gerente
954.738-0

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9061

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 14 de Abril de 2014.

Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLC66725-FTC9

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



ADP-01746

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODAM CHAPECÓ

Travessa Guararapes nº 81 E – Centro
89.801-035 - Chapecó - SC
Fone: (0**49) 3321-6800



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO Nº 512/10 CODAM CHAPECÓ

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º. e inciso III do artigo 14º. da Lei Estadual Nº. 14.675, de 13 de abril de 2009, com base no Parecer Técnico nº. 1.270/10, de 06/07/10, concede a presente Licença Ambiental de Operação a:

Nome: CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS - CETRIC
Endereço: Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, Km 05 – Linha Água Amarela
Município: CHAPECÓ/SC
CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68

Para Atividade de

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES DE RISCO "I", "IIA" E "IIB", SEGUNDO ABNT-NBR 10004, INCLUINDO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS/ATERRO SANITÁRIO E INDUSTRIAL
71.60.03/71.60.04

Localizada em

Acesso Ângelo Baldissera CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, Chapecó/SC

Com as Seguintes Restrições

"As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor".

"Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica".

Esta LAO é válida pelo período de 52 (cinquenta e dois) meses a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento FATMA nº. RSI 001/CODAM Chapecó, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo. Esta Licença cancela e substitui da LAO nº. 442/06 CODAM Chapecó, de 02/11/06.

Local e Data:

Chapecó, 06 de Julho de 2010.

Bernardo Beirith
BERNARDO BEIRITH
Gerente de Desenvolvimento Ambiental

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. JOSÉ ANTONIO DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-100 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 14 de Abril de 2014.

Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,60 + Selo R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLC66685-ZSTM

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



ADP-01706



176.093

Selo de Autenticidade

Nº 5870/2012



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/21497/TSP e parecer técnico nº 6896/2012, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à

Empreendedor

NOME: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE
ENDEREÇO: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89.801-970 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68

Para Atividade de

ATIVIDADE: 53.10.00 - SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E/OU REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.
EMPREENDIMENTO: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA - CETRIC

Localizada em

ENDEREÇO: NO ESTADO DE SANTA CATARINA, S/N, NO ESTADO DE SANTA CATARINA
CEP: 89.800-000 MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 000000 - UTM Y 0000000

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(30) meses, a contar da presente data.

Data, local e assinatura

CHAPECÓ, 14/12/13
Rafael Gasparini
Gerente
372.369-0

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89.820-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 14 de Abril de 2014.

Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Emol.: R\$ 2,60 + Selo R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLC66635-ZSKT

Confira os dados do ato em
www.tjcc.jus.br/selo



ADP-01748

DECLARAÇÃO

A Fundação do Meio Ambiente – Fatma, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins de direito que a empresa Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda – CETRIC, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob o número 04.647.090/0001-68, com instalações sitas à Rodovia Ângelo Baldissera S/N, km 05, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina está devidamente licenciada neste órgão ambiental através da Licença Ambiental de Operação – LAO n.º 512/2010, datada em 06.07.2010, válida pelo período de 52 (cinquenta e dois) meses, para a atividade de tratamento e disposição final de resíduos de Classe I, IIA e IIB, conforme Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, instruções Normativas da FATMA e demais legislações ambientais federal, estadual e municipal.

Quanto ao recebimento de resíduos de outros municípios e estados da Federação, a FATMA autoriza o recebimento dos mesmos, desde que seja respeitada assiduamente a Licença Ambiental de Operação – LAO n.º 512/2010 (condições gerais, condições específicas e considerações finais). Devendo ser observadas também as normas técnicas e legislação ambiental pertinente, considerado a Lei Estadual n. 15.557/2005, que trata sobre a Política de Resíduos Sólidos de Santa Catarina, e a Lei Estadual n.º 15.442/2011, no que tange à autorização prévia para tratamento e destinação final de resíduos sólidos provenientes de outros estados brasileiros.

E, por ser verdade, firma o presente na forma da lei.

Chapecó, 24 DE OUTUBRO de 2013

RAFAEL GASPARINI
Gerente de Desenvolvimento
Ambiental - FATMA

Gerente de Desenvolvimento Ambiental

FATMA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
190.505
Selo de Autenticidade

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 14 de Abril de 2014.
Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Emol.: R\$ 2,60 + Selo R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLC66645-GYVJ

Confira os dados do ato em
www.tsc.jus.br/selo



Chapecó-SC, 17 de Abril de 2014.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014

À
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Prezados Senhores:

A empresa CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ n.º 04.647.090/0001-68, situada na Rodovia Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, Km 05, no município de Chapecó, vem por meio deste, **DECLARAR**, que possui um profissional de Engenharia Química, Sr. Loana Defaveri Fortes, especialista em Gestão e Tratamento de Efluentes, registrado no Conselho Regional de Química - CRQ sob o número 13.302.147, e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA sob o número 111.580-2.

Atenciosamente,



VALMIR BALDISSERA

Sócio-diretor

CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Acesso Angelo Baldissera, CH 20, s/nº, KM 05, interior, caixa postal 588, linha Água Amarela, Chapecó, SC.

Fone/fax: (49) 39053100

E-mail: cetric@cetric.com.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina****CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA ✓**

<Registro Nacional: 2510374621

Nome: LOANA DEFAVERI FORTES ✓**Aprovado em:** 12/01/2012**CPF:** 062.150.439-40**Registro:** SC S1 111580-2**Expedido pelo CREA-SC****Endereço:** RUA GUAPORE - E 299 E AP 1302, ED. MONREALE CENTRO
89802-300 CHAPECO SC**Títulos****Título:** ENGENHEIRA QUÍMICA ✓**Escola:** UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA**Data:** 08/02/2010**Atribuições profissionais:** ARTIGO 17 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:40:02** do dia **17/03/2014** válida até **31/03/2015** ✓Código de controle de certidão: **4 DF-2E20-2354-FH4H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS que encontram-se em andamento as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART abaixo relacionadas, cadastradas neste Conselho. Cientificamos que, para efeito de inclusão no Registro de Acervo Técnico do profissional, Vsa. deverá proceder conforme disposto no Instrução Normativa N° 01/2001 deste Conselho.

Profissional.: **LOANA DEFAVERI FORTES** ✓

Registro.....: SC S1 111580-2

C.P.F.....: 062.150.439/40

Data Nasc.....: 11/10/1987

Títulos.....: ENGENHEIRO QUIMICO

DIPLOMADO EM 08/02/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO

- SC

• **Obras/Serviço em andamento**

ART	Dt. Entrada	Proprietário	Município
4476612-5	15/08/2012	UNIAO FOSFOREIRA LTDA	SC - CURITIBANOS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4489725-8	29/08/2012	VDF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4505461-5	14/09/2012	REUNIDAS TRANSPORTES COLETIVOS S/A	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4575934-4	30/11/2012	ECOFAQ RESTRANSORTEPROPSOLON MACHADO	SC - COCAL DO SUL
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4597419-6	21/12/2012	AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4597475-7	21/12/2012	AUTO POSTO RDA LTDA	SC - LEBON REGIS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4597513-6	21/12/2012	AUTO POSTO CARMARGO LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4597538-1	21/12/2012	AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4597584-5	21/12/2012	POSTO DE ABASTECIMENTO CURY LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4597642-9	21/12/2012	POSTO LEBONREGENSE LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

ART	Dt. Entrada	Proprietário	Município
4597675-5	21/12/2012	CURTUME VIPOSA S/A IND E COM	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4599093-5	27/12/2012	GERHART E PELEGRINI LTDA	SC - CURITIBANOS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4599139-0	27/12/2012	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS TANGARA	SC - PONTE ALTA DO NORTE
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4599163-2	27/12/2012	CESCA E CIA LTDA POSTO SERRANO	SC - SAO CRISTOVAO DO SUL
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4600847-4	04/01/2013	CURTUME VIPOSA S/A INDUSTRIA E COMERCIO	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4600849-0	04/01/2013	POSTO LEBONREGENSE LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4616978-0	28/01/2013	POSTO DE ABASTECIMENTO CURY LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4616979-8	28/01/2013	AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4616987-9	28/01/2013	AUTO POSTO RDA LTDA	SC - LEBON REGIS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4616992-5	28/01/2013	AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4616993-3	28/01/2013	AUTO POSTO CAMARGO LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4617416-2	28/01/2013	CETRICCENTRAL DE TRAT DE RESID SOL IND L	SC - LAGES
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4624027-4	05/02/2013	GERHART & PELEGRINI LTDA	SC - CURITIBANOS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4624034-7	05/02/2013	CESCA E CIA LTDA POSTO SERRANO	SC - SAO CRISTOVAO DO SUL
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4624036-3	05/02/2013	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS TANGARA	SC - PONTE ALTA DO NORTE
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4640765-2	26/02/2013	POSTO BRASILIA LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4640776-8	26/02/2013	BORTOLI E ARGENTA E CIA LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4640842-2	26/02/2013	POSTO BRASILIA LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4640900-6	26/02/2013	POSTO BRASILIA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

ART	Dt. Entrada	Proprietário	Município
4646814-6	05/03/2013	AUTO POSTO NUCLEO TRITICOLA	SC - FREI ROGERIO
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4648732-1	06/03/2013	POSTO DE ABASTECIMENTO CURY LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4676715-7	05/04/2013	BORTOLI ARGENTA & CIA LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4688695-0	18/04/2013	AUTO POSTO XIMBICA LTDA	SC - IBIAM
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4688705-3	18/04/2013	AUTO POSTO IOMERE LTDA	SC - IOMERE
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4688707-0	18/04/2013	COOPERATIVA AGROPECUARIA VIDEIRENSE	SC - VIDEIRA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4691083-1	22/04/2013	AUTO POSTO FARENZENA LTDA	SC - SALTO VELOSO
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4694464-6	24/04/2013	AUTO POSTO VELOSO LTDA	SC - SALTO VELOSO
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4694474-3	24/04/2013	COOPERATIVA AGROPECUARIA VIDEIRENSE (POS	SC - TANGARA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4710134-5	10/05/2013	POSTO SCARIOT LTDA	SC - SANTA CECILIA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4710440-7	10/05/2013	CEOLA E CIA LTDA (POSTO SERRANO III)	SC - SANTA CECILIA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4710444-0	10/05/2013	ADAMI E GRANEMANN LTDA	SC - SANTA CECILIA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4739902-8	11/06/2013	AUTO POSTO MEDITERRANEO	SC - SAO CRISTOVAO DO SUL
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4740472-7	11/06/2013	PRIMO TEDESCO S/A	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4740473-5	11/06/2013	POSTO CAPITAL	SC - CURITIBANOS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4740476-0	11/06/2013	AUTO POSTO AGUIA LTDA	SC - CURITIBANOS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4748241-4	18/06/2013	REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	SC - LUZERNA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4748248-1	18/06/2013	REDE PORTAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	SC - LUZERNA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4748253-8	18/06/2013	REDE PORTAL DE COMBUSTIVEL LTDA	SC - JOACABA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

ART	Dt. Entrada	Proprietário	Município
4748436-6	18/06/2013	POSTO SAO CRISTOVAO LTDA	SC - JOACABA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4750509-0	20/06/2013	AUTO POSTO RIO DAS PEDRAS LTDA	SC - VIDEIRA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4751378-2	20/06/2013	ABASTECEDORA DE COMB E TRANSPORTE BORTOL	SC - HERVAL DO OESTE
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4751381-2	20/06/2013	POSTO QUATRO LTDA	SC - JOACABA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4751389-8	20/06/2013	POSTO ESTRELA LTDA	SC - HERVAL DO OESTE
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4751393-6	20/06/2013	POSTO ESTRELA LTDA	SC - HERVAL DO OESTE
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4751400-5	20/06/2013	GEMELLI & GEMELLI E CIA LTDA	SC - HERVAL DO OESTE
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4756419-7	26/06/2013	PALMASOLA S/A MADEIRAS E AGRICULTURA	SC - PALMA SOLA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4758313-5	27/06/2013	POSTO TRES	SC - JOACABA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4758320-8	27/06/2013	POSTO LACERDOPOLIS	SC - LACERDOPOLIS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4758325-9	27/06/2013	COOPERATIVA REGIONAL ALFA POSTO	SC - CHAPECO
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4767891-1	08/07/2013	POSTO SUCESSO	SC - JOACABA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4767894-6	08/07/2013	COMERCIO DE COMB RIO VERMELHO LTDA	SC - CHAPECO
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4776380-0	16/07/2013	POSTO SERIBA LTDA	SC - ARROIO TRINTA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4780198-2	19/07/2013	JC COMBUSTIVEIS LTDA	SC - JOACABA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4780229-9	19/07/2013	AGE COMBUSTIVEIS	SC - JOACABA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4780397-2	19/07/2013	POSTO GUARNIERI LTDA	SC - RIO DAS ANTAS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4780405-0	19/07/2013	COOTRATAN COOP DOS TRANSP DE CARGA DA R	SC - TANGARA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4780408-4	19/07/2013	POSTO VENETO LTDA	SC - PINHEIRO PRETO
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

ART	Dt. Entrada	Proprietário	Município
4780414-9	19/07/2013	AUTO POSTO PEDRO HENRIQUE LTDA	SC - RIO DAS ANTAS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4784659-0	24/07/2013	AUTO POSTO DOM DOMENICO LTDA	SC - VIDEIRA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4792216-0	01/08/2013	CETRIC CENT DE TRAT DE RES SOL IND	SC - PENHA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4793646-7	02/08/2013	AUTO POSTO LUZERNA	SC - LUZERNA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4819126-7	28/08/2013	BRF BRASIL FOODS S/A	SC - VIDEIRA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4819142-9	28/08/2013	MOBRAS MOVEIS DO BRASIL LTDA	SC - SANTA CECILIA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4819151-8	28/08/2013	F MARINE INDUSTRIA E COM DE PROD NAUTICO	SC - ITAJAI
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4819213-4	28/08/2013	POSTO VENETO LTDA	SC - TANGARA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4822679-3	30/08/2013	ELETROCAL IND E COM DE MATERIAIS ELETRIC	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4822685-8	30/08/2013	CORFIO IND E COM DE MATERIAIS ELETRICO L	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4825081-5	03/09/2013	IMARIBO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	SC - MONTE CARLO
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4830580-9	09/09/2013	DE MARCO LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4830836-9	09/09/2013	AUTO POSTINHO LTDA	SC - LACERDOPOLIS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4833525-0	11/09/2013	AUTO POSTO RDA LTDA	SC - LEBON REGIS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4833535-8	11/09/2013	AUTO POSTO CARMARGO LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4839509-8	17/09/2013	DICAVE GARTNER DIST DE VEICULOS LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4839524-1	17/09/2013	PORTAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE	SC - VIDEIRA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4839536-5	17/09/2013	POSTO PORTAL DEZ	SC - FRAIBURGO
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4853553-0	30/09/2013	POSTO GM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	SC - FLORIANOPOLIS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	

Registro: 111580-2

LOANA DEFAVERI FORTES

Certidão COANet: 031319/2014

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br). Certidão emitida em 17/04/2014 às 16:47:06 horas
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Página 5/8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

ART	Dt. Entrada	Proprietário	Município
4857622-2	03/10/2013	POSTO GM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	SC - FLORIANOPOLIS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4874873-5	21/10/2013	PODER JUDICIARIO TRIBUNAL DE JUSTICA	SC - FLORIANOPOLIS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4888025-2	01/11/2013	COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A	SC - TIMBO GRANDE
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4888027-9	01/11/2013	AUTO POSTO LECH LTDA	SC - TIMBO GRANDE
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4895461-8	08/11/2013	BASQUEIRA MENZEL E CIA LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4895983-4	11/11/2013	AUTO ELITE LTDA	SC - CURITIBANOS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4947897-4	03/01/2014	CETRIC CENT DE TRAT DE RES SOL IND E COM	SC - CHAPECÓ
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4955115-7	14/01/2014	COOPERATIVA AGROPECUARIA VIDEIRENSE (POS	SC - TANGARÁ
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4955187-4	14/01/2014	PREFEITURA MUNICIPAL ARVOREDO	SC - ARVOREDO
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4955808-8	14/01/2014	CURTUME VIPOSA S/A INDUSTRIA E COMERCIO	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4955813-4	14/01/2014	POSTO DE ABASTECIMENTO CURY LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4955825-8	14/01/2014	AUTO POSTO ARAUCARIA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4955829-0	14/01/2014	POSTO LEBONREGENSE LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4955831-2	14/01/2014	POSTO BRASILIA LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4955837-1	14/01/2014	POSTO BRASILIA LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4955843-6	14/01/2014	POSTO BRASILIA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4955848-7	14/01/2014	BORTOLI ARGENTA & CIA LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4955937-0	14/01/2014	CEOLA & CIA LTDA (POSTO SERRANO III)	SC - SANTA CECILIA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L
4955942-7	14/01/2014	POSTO SCARIOT LTDA	SC - SANTA CECILIA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT	DE RES SOL IND E COM DE CH L



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

ART	Dt. Entrada	Proprietário	Município
4955945-1	14/01/2014	ADAMI E GRANEMANN LTDA	SC - SANTA CECILIA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4956213-8	15/01/2014	AUTO POSTO RIO DAS PEDRAS LTDA	SC - VIDEIRA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4964001-7	23/01/2014	PODER JUDICIARIO TRIBUNAL DE JUSTICA	SC - FLORIANOPOLIS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4964389-8	23/01/2014	PODER JUDICIARIO TRIBUNAL DE JUSTICA	SC - FLORIANOPOLIS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4965312-8	24/01/2014	PODER JUDICIARIO TRIBUNAL DE JUSTICA	SC - FLORIANOPOLIS
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4978977-9	07/02/2014	AUTO POSTO DOM DOMENICO LTDA	SC - VIDEIRA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4979164-2	07/02/2014	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	SC - CACADOR
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
4992098-5	20/02/2014	ARC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	SC - IRANI
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
5031686-0	31/03/2014	CETRIC CENT DE TRAT DE RES SOL IND E COM SC	SC - NAVEGANTES
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	
5047478-8	15/04/2014	COOPERATIVA AGROPECUARIA VIDEIRENSE	SC - VIDEIRA
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	

• **A.R.T.s. de CARGO E FUNÇÃO em andamento**

ART	Dt. Entrada	Contratante	Município
2839035-5	22/05/2012	CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE SC	SC - CHAPECO
		Autoria: Individual H/Semanal: 40,00	
		Empresa Contratada: 068413-8 - CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L	

• **Responsabilidade Técnica junto a(s) empresa(s)**

Resp. Técnico pela Empresa => CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L
Registro empresa: 068413-8
Participação no Capital: 0,00 % Remuneração: 9,59 S.M.
Data de Entrada: 09/05/2012
Aprov. em: 18/05/2012 Pelo(a): ASSES. QUIMICA
Carga Horária: DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 17:30 DE 2a
A 6a.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

ART	Dt. Entrada Contratante	Município
-----	-------------------------	-----------

Certidão COANet N°031319/2014 emitida via internet em 17/04/2014, 16:47:06 horas.



PRIMO TEDESCO S.A.

DIVISÃO CELULOSE E PAPEL



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 15/07/2013

Em testemunho _____ da verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DDM10373-EC9Y
Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80
Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



PRIMO TEDESCO S.A. empresa de direito privado, estabelecida na Rodovia Comendador Primo Tedesco, Km 2,5 na cidade de Caçador-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.056.804/0001-30 e Inscrição Estadual nº 250.354.616, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, Inscrição Estadual nº 254.302.971, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, Km 05, linha Água Amarela, na cidade de Chapecó - SC, prestou regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos industriais Classe II-A. Estes serviços foram realizados respeitando-se os prazos previstos e requeridos, bem como, foram atendidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe II -A	1.150 m³

Juliana dos Santos de Souza - Eng. Química - CREA - SC nº 075952-1 ART 3265782-3
Responsável técnica pelo aterro da Cetric

Local de execução:

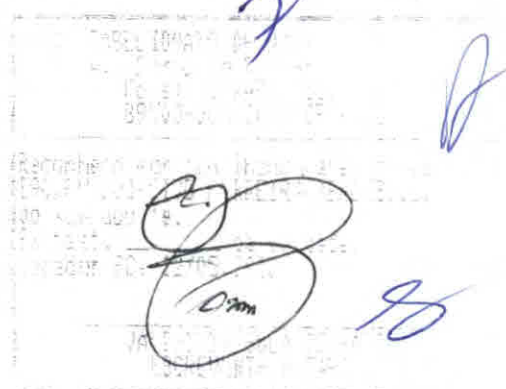
Coleta e Transporte: Primo Tedesco S.A
Rodovia Comendador Primo Tedesco, Km 2,5
Caçador - SC

Tratamento e Destinação Final : CETRIC Central de Tratamento de Resíduos de Chapecó
Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, Km 05
Linha Água Amarela
Chapecó - SC

Período de execução: 01/11/2006 a 22/04/2008



PRIMO TEDESCO S.A
Divo Ferreira Mendes
Procurador
CPF 133.183.659-04





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO ✓

CERTIDAO NRO 01053/2008

EMITIDA EM 14/05/2008

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA
TITULOS.....: ENGENHEIRO QUIMICO
DIPLOMADO EM 06/02/2004 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC
REGISTRO.....: SC S1 075952-1
C.P.F.....: 004.212.499/94
NASCIMENTO...: 24/10/1979
ART 3265782-3



=====
Empresa.....: CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH ✓
Contratante...: PRIMO TEDESCO SA
Proprietario..: CETRIC
Endereco Obra: AC ANGELO BALDISSERA, CH 20, KM 05
89800 - CHAPECO - SC
Cadastrada em: 22/04/2008 Baixada em...: 25/04/2008
Periodo (Previsto) - Inicio: 01/11/2006 Termina.....: 22/04/2008
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: SUBST. ART
EXECUCAO

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)
Dimensao do Trabalho ...: 1.150,00 METRO(S) CUBICO(S)
COLETA DE RESIDUOS
Dimensao do Trabalho ...: 1.150,00 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE DE RESIDUOS
Dimensao do Trabalho ...: 1.150,00 METRO(S) CUBICO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PRIMO TEDESCO S/A ----- datado(s) de 12 de maio de 2008, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Djanecler Alves
Atendente - Inspeçao de Caçador
CREA-SC Matr. 0278

**CREA-SC**

Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331.2000 - Fax: (48) 3331.2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART N° 3265782-3



A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado

ENGENHEIRA QUIMICA 075952-1
JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA
RUA CRISTO REDENTOR 326 D CHAPECO
SAO CRISTOVAO 89803-150 SC
Fone: 4933291977 Fax: -- 004.212.499-94
juliana@cetric.com.br

Empresa Executora:
CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH
068413-8
Fone: (49) 3323565 Fax: (49) 33223565
Substituição de ART 3262616-1

Contratante

PRIMO TEDESCO S.A 83056804000130
Rod. Comend. Primo Tedesco, s/n, km 2,5
Interior CACADOR SC
89500-000 (49) 35630600

Resumo do Contrato

A CETRIC realizará a execução da COLETA e o TRANSPORTE dos resíduos industriais Classe IIA (Lodo de ETE) da empresa PRIMO TEDESCO localizada na Rod. Comend. Primo Tedesco, s/n, km 2,5 em Caçador(SC). Os resíduos coletados serão encaminhados até o Aterro Industrial da CETRIC, localizado na linha Água Amarela, ch 20, km 05 em Chapecó(SC). No Aterro será executado o TRATAMENTO e a DISPOSIÇÃO FINAL do Lodo. O Contrato será renovado automaticamente no final de 12 meses, caso não haja manifestação da contratada e contratante.

Início em: 01/11/2006

Término em: 22/04/2008

Honorários: Salário

Valor Obra/Serviço: R\$90,00

Identificação da Obra/Serviço

CETRIC 04647090000168
Ac. Angelo Baldissera, Ch 20, km 05
Linha Água Amarela CHAPECO SC
89801-970 (49) 33223565

Assinaturas

CHAPECO
22/04/2008

JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA
004.212.499-94

PRIMO TEDESCO S.A
Dir. B. Mendes - Procurador
CPF 133.183.659-04
PRIMO TEDESCO S.A
83056804000130

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual

Atividades

ART: 3265782-3

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
53 ##	A0413	1.150,00	11
53 ##	A0439	1.150,00	11
53 ##	A0440	1.150,00	11

Localidade de Classe
AEO

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original
que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 15/07/2013
Em testemunho da verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DDM10423-A794
Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80
Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa DRATEC IND. E COM. DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica legalmente inscrita no CNPJ/MF nº 04.788.457/000-63 estabelecida na SC 302 Km 01 nº 3100, Bairro Industrial, no município de Caçador-SC, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a **CETRIC- CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF no nº 04.647.090/0001-68, com inscrição estadual nº 254.302.971, estabelecida no Acesso Angelo Baldissera, CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó-SC, tem prestado regulamente e de bastante satisfatório os serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos classe I (Perigosos) e Classe II-A (Não-inertes) gerados por nossas atividades.

Outrossim, vale ressaltar que a CETRIC possui alguns diferenciais de mercado que foram preponderantes para a sua efetiva contratação, dentre os quais cabe citar: 1. A empresa possui **Apólice de Seguro** para **DANOS AMBIENTAIS** que possam eventualmente ocorrer tanto no **TRANSPORTE** como nas etapas de **TRATAMENTO e DISPOSIÇÃO FINAL** dos resíduos; 2. A empresa fornece toda a infra-estrutura necessária para a segregação e o acondicionamento dos resíduos respeitando o volume gerado, a frequência de coleta necessária e os diversos graus de periculosidade atribuídos aos resíduos; 3. Toda logística de coleta e transporte de resíduos é operada pela própria CETRIC; 4. A empresa mantém sempre disponíveis e atualizadas todas as suas licenças ambientais que lhe conferem ampla habilitação para prestação de seus serviços; 5. A empresa possui equipe técnica qualificada que nos presta atendimento de forma personalizada sempre que solicitado.

Destarte, atestamos que a CETRIC nos atende satisfatoriamente e que até o presente momento tem cumprido todas as cláusulas contratuais, não havendo nada que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 15/07/2013
Em testemunho _____ da verdade

EMERSON KUSMA RENZ - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DDM10537-X17V
Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80
Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br



Caçador, 12 de junho de 2008.

[Assinatura]
Representante legal da empresa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

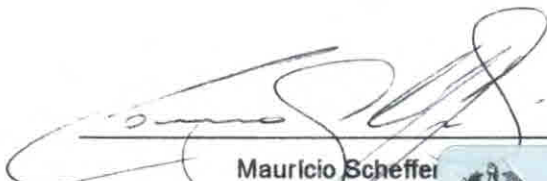
A Empresa Água Química Ltda., pessoa jurídica legalmente inscrita no CNPJ/MF n.º 81.676.124/0001-93, estabelecida na Rodovia PR 151, Km 116 s/n.º, Bairro Jardim Eldorado, no Município de Ponta Grossa – PR, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.647.090/0001-68, com inscrição estadual n.º 254.302.971, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, km 05, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó-SC, tem prestado regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos Classe I (Perigosos) e Classe II-A (Não-inertes) gerados por nossas atividades.

Outrossim, vale ressaltar que a CETRIC possui alguns diferenciais de mercado que foram preponderantes para a sua efetiva contratação, dentre os quais cabe citar: 1. A empresa possui **Apólice de Seguro** para **DANOS AMBIENTAIS** que possam eventualmente ocorrer tanto no **TRANSPORTE** como nas etapas de **TRATAMENTO** e **DISPOSIÇÃO FINAL** dos resíduos; 2. A empresa fornece toda a infra-estrutura necessária para a segregação e o acondicionamento dos resíduos respeitando o volume gerado, a frequência de coleta necessária e os diversos graus de periculosidade atribuídos aos resíduos; 3. Toda logística de coleta e transporte de resíduos é operada pela própria CETRIC; 4. A empresa mantém sempre disponíveis e atualizadas todas as suas licenças ambientais que lhe conferem ampla habilitação para prestação de seus serviços; 5. A empresa possui equipe técnica qualificada que nos presta atendimento de forma personalizada sempre que solicitado.

Destarte, atestamos que a CETRIC nos atende satisfatoriamente e que até o presente momento tem cumprido todas as cláusulas contratuais firmadas, não havendo nada que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa 31 de Março de 2009.


Mauricio Scheffer



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto – Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 15/07/2013
Em testemunho da verdade.



BEL. ILVANIA LOSS PORTO - TABELIÃO
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DDM10483-XB8D
Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80
Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro, pessoa jurídica legalmente inscrita no CNPJ/MF nº 76.205.665/0001-01, estabelecida na Avenida Macali, 255 – CEP 85615-000, no Município de Marmeleiro, ATESTA que para os devidos fins e a quem possa se interessar que a CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E URBANOS DE CHAPECÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.647.090/0001-68, com inscrição estadual nº 254.302.971, estabelecida no acesso Ângelo Baldissera, CH 20, Km 05, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó, tem prestado regularmente e de forma bastante satisfatória os serviços de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos de Classe II-a (não-inertes) gerados pela população urbana do Município e também pelos resíduos sólidos de Classe I (perigosos) os resíduos industriais gerados pela Prefeitura no setor de Viação e Obras e Urbanismo.

Outrossim, vale ressaltar que a CETRIC possui alguns diferenciais de mercado que foram preponderantes para a sua efetiva contratação, dentro os quais cabe citar: 1. A empresa possui Apólice de Seguro para DANOS AMBIENTAIS que possam eventualmente ocorrer durante tanto no TRANSPORTE como nas etapas de TRATAMENTO e DISPOSIÇÃO FINAL dos resíduos; 2. A empresa fornece toda a infra-estrutura necessária para a segregação e o acondicionamento dos resíduos respeitando o volume gerado, a frequência de coleta necessária e os diversos graus de periculosidade atribuídos aos resíduos; 3. Toda logística de coleta e transporte de resíduos é operada pela própria empresa CETRIC; A empresa mantém sempre disponíveis e atualizadas todas as suas licenças ambientais que lhe conferem ampla habilitação para prestação de seus serviços; 5. A empresa possui equipe técnica qualificada que nos presta atendimento de forma personalizada sempre que solicitado. Destarte, atestamos que a CETRIC nos atende satisfatoriamente e que até o presente momento tem cumprido todas as cláusulas firmadas, não havendo nada que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro, 15 de Outubro de 2012.



José Ivanir Pilatti
Prefeito



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto – Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original
que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.
Chapecó - SC, 15/07/2013
Em testemunho _____ da verdade.

BEL. ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DDM10594-RBA2

Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina****CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA****Razão Social:** CETRIC C DE TRAT DE RES SOL IND E COM DE CH L**Aprovado em:** 03/09/2004**CNPJ:** 04.647.090/0001-68**Registro:** 068413-8**Endereço:** ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20 KM 5 AGUA AMARE
89801-970 CHAPECO SC**Capital social atual:** R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS**Objetivos Sociais:**

RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.

Responsáveis Técnicos:**Nome:** LOANA DEFAVERI FORTES**Responsabilidade Técnica aprovada em:** 18/05/2012**Registro:** SC S1 111580-2 Expedido pelo CREA-SC**RNP:** 2510374621**Título:** ENGENHEIRO QUÍMICO**Atribuições do Profissional:** ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:33:01 do dia 10/03/2014 válida até 31/03/2015**Código de controle de certidão:** A 02-H7A7-169D-752H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 486334	CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68	Emitido em: 09/04/2014	Válido até: 09/07/2014
Nome/Razão Social/Endereço: CETRIC CENTRAL TRAT RES SOL IND E COM DE CHAPECO LTDA ACESSO ÂNGELO BALDISSERA, CH 20 LINHA AGUA AMARELA CHAPECO/SC 89801-970			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			



Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
MKM6355	N/A	Caminhão
MIZ2770	N/A	Caminhão
MKH2132	N/A	Caminhão
MMA1418	N/A	Caminhão
MLU4418	N/A	Caminhão
MHT3108	N/A	Caminhão
MGO6670	N/A	Caminhão
MFB4165	N/A	Caminhão
MEQ3043	N/A	Caminhão
BWQ8848	N/A	Caminhão
MBZ7749	N/A	Equipamento
MKF7140	N/A	Equipamento
MJJ9092	N/A	Caminhão
IIO7065	N/A	Equipamento
IQI2496	N/A	Equipamento
MDO8662	N/A	Equipamento
MCC4618	N/A	Equipamento
MFJ3923	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



MFG6897	N/A	Caminhão
AIW6115	N/A	Equipamento
MHM8716	N/A	Caminhão
AMC6835	N/A	Equipamento
MJP1649	N/A	Caminhão
MIM6406	N/A	Caminhão
MKG6822	N/A	Caminhão
MFI9013	N/A	Equipamento
MEZ1805	N/A	Equipamento
MHI5009	N/A	Caminhão
MFE9163	N/A	Equipamento
MCQ4655	N/A	Caminhão
MCK9533	N/A	Caminhão
MHQ7401	N/A	Caminhão
MBY0609	N/A	Equipamento
MDS6998	N/A	Caminhão
MCH6883	N/A	Caminhão
MDT9744	N/A	Caminhão
MDM5066	N/A	Caminhão
MJK4092	N/A	Caminhão
MFG6617	N/A	Caminhão
MEE9758	N/A	Veículo
MHR3868	N/A	Caminhão
AOS9020	N/A	Caminhão
ALS6247	N/A	Caminhão
MIG0856	N/A	Equipamento
MDW5366	N/A	Caminhão
MER9102	N/A	Caminhão
MFY5893	N/A	Veículo
INB1717	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MJV7033	N/A	Equipamento
MFN7218	N/A	Equipamento
MGR5677	N/A	Caminhão
MIJ5076	N/A	Caminhão
MHX5961	N/A	Equipamento
MHT2402	N/A	Caminhão
MBT0691	N/A	Caminhão
MIG1236	N/A	Equipamento
MGV3902	N/A	Equipamento
MGH6668	N/A	Equipamento
NGT4115	N/A	Equipamento
MIT5432	N/A	Caminhão
MDO5137	N/A	Equipamento
MDE1380	N/A	Equipamento
MHH9226	N/A	Caminhão
MDZ6936	N/A	Equipamento
MEU5072	N/A	Caminhão
MIP4904	N/A	Equipamento
MJG3724	N/A	Caminhão
MHQ7501	N/A	Caminhão
MJC4156	N/A	Equipamento
LYJ9409	N/A	Equipamento
MFW3399	N/A	Caminhão
MCB2673	N/A	Caminhão
MEB7756	N/A	Equipamento
MEZ9157	N/A	Caminhão
MBJ7629	N/A	Caminhão
IMH0321	N/A	Caminhão
AIO9821	N/A	Caminhão
IOF9033	N/A	Caminhão



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



MIC5429	N/A	Equipamento
MFN4285	N/A	Caminhão
IPH0884	N/A	Caminhão
MHO0838	N/A	Equipamento
MIC3616	N/A	Equipamento
MEZ9027	N/A	Caminhão
MHG2083	N/A	Caminhão
MHY4653	N/A	Caminhão
MAT3990	N/A	Caminhão
IGS3047	N/A	Equipamento
MEU4077	N/A	Caminhão
MDO5037	N/A	Equipamento
AMC6834	N/A	Equipamento
LZJ7947	N/A	Equipamento
MHZ1987	N/A	Caminhão
NGP3242	N/A	Equipamento
LZN3034	N/A	Equipamento
MHN6454	N/A	Equipamento
MHW2475	N/A	Equipamento
MFN9992	N/A	Equipamento
MFN2273	N/A	Equipamento
MEE4275	N/A	Caminhão
MGK4589	N/A	Caminhão
MFC7333	N/A	Caminhão
MIE1778	N/A	Caminhão
MJJ7292	N/A	Caminhão
MJX8971	N/A	Equipamento
MJR8079	N/A	Caminhão
MGM0156	N/A	Caminhão
AEB2686	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MIX8613	N/A	Equipamento
MJJ0159	N/A	Equipamento
MDL1343	N/A	Veículo
MDS5753	N/A	Equipamento
MIH7794	N/A	Caminhão
MHQ4085	N/A	Caminhão
MIG0616	N/A	Equipamento
MFI9013	N/A	Equipamento
MGH5149	N/A	Equipamento
MHG0862	N/A	Caminhão
MHR7564	N/A	Caminhão
MII7665	N/A	Equipamento
MIE3278	N/A	Equipamento
MJJ9112	N/A	Caminhão
MIX8153	N/A	Equipamento
MHN6126	N/A	Caminhão
MBX2154	N/A	Caminhão
MCW8136	N/A	Caminhão
MJB7989	N/A	Equipamento
MFX8235	N/A	Equipamento
MBT0686	N/A	Equipamento
MGU1990	N/A	Equipamento
MGL5245	N/A	Equipamento
MCC2938	N/A	Equipamento
MGR4577	N/A	Equipamento
MEY2776	N/A	Equipamento
LZC3125	N/A	Equipamento
MJG7745	N/A	Veículo
MFA1275	N/A	Equipamento
IIK2406	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MLC0160	N/A	Equipamento
MFF2283	N/A	Caminhão
MFW7565	N/A	Caminhão
MBQ2123	N/A	Caminhão
MHO8685	N/A	Equipamento
MAL3810	N/A	Caminhão
AAV0954	N/A	Caminhão
MHM5899	N/A	Caminhão
ICN6442	N/A	Equipamento
MET4103	N/A	Caminhão
MFI2759	N/A	Equipamento
MBA2539	N/A	Equipamento
MGA4794	N/A	Caminhão
MGO0462	N/A	Caminhão
MAM6037	N/A	Caminhão
MHO0935	N/A	Caminhão
MAK8903	N/A	Equipamento
KEJ1240	N/A	Equipamento
MJM9226	N/A	Caminhão
MKW6926	N/A	Caminhão
MJW3467	N/A	Caminhão
MFY6118	N/A	Veículo
AVU4701	N/A	Caminhão
MFC4394	N/A	Veículo
ALL6379	N/A	Veículo
LBT0993	N/A	Veículo
AVJ6669	N/A	Caminhão
MMA2515	N/A	Caminhão
MBM0703	N/A	Equipamento
ACR0931	N/A	Caminhão





**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MKI8364	N/A	Caminhão
MKX6933	N/A	Caminhão
MLL2996	N/A	Caminhão
MDM9668	N/A	Caminhão
EVY3491	N/A	Caminhão
MJB4045	N/A	Caminhão
MLL3433	N/A	Caminhão
MJB4155	N/A	Caminhão
MMA2495	N/A	Caminhão
MEE9758	N/A	Caminhão
MII2633	N/A	Caminhão
MLJ9266	N/A	Veículo
MHZ1987	N/A	Caminhão
MLV6255	N/A	Equipamento
MFE9013	N/A	Caminhão
MAL4349	N/A	Equipamento
ATR0113	N/A	Equipamento
LXN4017	N/A	Caminhão
MIJ5076	N/A	Caminhão
AMC6835	N/A	Caminhão
ARO9785	N/A	Veículo
MBP7526	N/A	Veículo
INC6442	N/A	Equipamento
MKF7140	N/A	Equipamento
MEW9018	N/A	Veículo
MLD6578	N/A	Caminhão
MLN6561	N/A	Caminhão
AKS1574	N/A	Veículo
IGT4228	N/A	Equipamento
MLR7908	N/A	Caminhão





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**



MLL3536	N/A	Caminhão
AXR4612	N/A	Caminhão
FFV0653	N/A	Caminhão
API0225	N/A	Equipamento
MLE0895	N/A	Caminhão
FFV0545	N/A	Caminhão
MJB3945	N/A	Caminhão
MDS6508	N/A	Equipamento
MJW7548	N/A	Veículo
MLV0675	N/A	Equipamento
MLE2882	N/A	Caminhão
ATM6206	N/A	Equipamento
MMI7063	N/A	Equipamento
MKR6973	N/A	Caminhão
MKI8434	N/A	Caminhão
MLR7908	N/A	Caminhão
AXO9986	N/A	Caminhão
MLK4758	N/A	Caminhão
MLF8068	N/A	Caminhão
AUV9961	N/A	Equipamento
AXX9443	N/A	Caminhão
MIJ5980	N/A	Equipamento
MLX4808	N/A	Caminhão
MLK3980	N/A	Equipamento
MLI7750	N/A	Equipamento
MLI7680	N/A	Equipamento
MLI7720	N/A	Equipamento
MLV6255	N/A	Equipamento
MLV0675	N/A	Equipamento
MLI7510	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

ONY9495	N/A	Equipamento
AOA0015	N/A	Equipamento
MKH2123	N/A	Caminhão
AUX5890	N/A	Equipamento
AXX9443	N/A	Caminhão
AXX5726	N/A	Caminhão
MID4578	N/A	Caminhão
MLX0648	N/A	Caminhão
MFN7925	N/A	Caminhão
MIV9612	N/A	Equipamento
MIT7926	N/A	Caminhão
ATR0115	N/A	Equipamento
MHX5961	N/A	Equipamento

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

HDI SEGUROS S.A: (0xx11) 5508-1300;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

AUUD.56J1CM5T.X67S



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
486334	03/04/2014	10/02/2014	10/05/2014

Dados Básicos:

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Razão Social: CETRIC CENTRAL TRAT RES SOL IND E COM DE CHAPECO LTDA

Nome Fantasia: CETRIC

Data de Abertura: 02/01/2004

Endereço:

Logradouro: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA, CH 20

N.º: S/N

Complemento:

Bairro: LINHA AGUA AMARELA

Município: CHAPECO

CEP: 89801-970

UF: SC

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
17 - Serviços de Utilidade	3 - disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17 - Serviços de Utilidade	2 - tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvará e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	cvan.14be.8fh6.ut81
-----------------------	---------------------



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RÁRIO DE ABERTURA: 14:00 (QUATORZE) HORAS.



Em: 06/05/14 13:39

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 50/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.

Aos 06 de maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 54/2014, Licitação nº 43/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA	04.647.090/0001-68	SIM
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	07.151.208/0001-50	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA	R\$ 11.700,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 11.700,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada.

O representante da empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, questionou que a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, não atendeu ao exigido no edital, no item VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO", subitem 1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida, m) Para o item nº 01 (resíduos industriais), Licença Ambiental de Operação em nome da proponente para o aterro industrial de resíduos Classe I (PERIGOSOS). O representante da empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, alegou que a licença de operação para indústria de triagem, reciclagem e reaproveitamento de resíduos classes I, II e III substitui a licença para aterro industrial de resíduos classe I.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tendo em vista que a licença de operação para aterro de resíduos industrial apresentada compreende a classe II-A E II-B, foi considerada a empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, INABILITADA.

Foi aberto o envelope de documentos da segunda classificada do item, a empresa CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, sendo a mesma HABILITADA.

A comissão atestou a habilitação e inabilitação dos proponentes abaixo descritos:

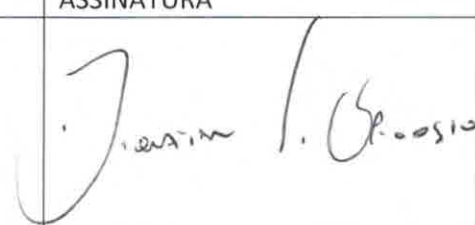
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	07.151.208/0001-50	NÃO
CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA	04.647.090/0001-68	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

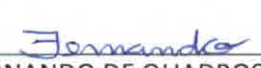
Coronel Vivida, 06 de maio de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA	Dionatan Junior Spigosso	
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	Andrei Rafael Stang	



Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EUGÊNIO SARTOR
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 54/2014 - Pregão - Normal

Objeto: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.

Expedição: 04/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, IND	DIONATAN JUNIOR SPIGOSSO	Não Especificado	Sim
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	ANDREI RAFAEL STANG	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES	MÊS	980,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		975,0000	-
	2	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		980,0000	0,51

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES	MÊS	1.800,0000	-
Sem Proposta					

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES	MÊS	980,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		900,0000	-8,16
	2	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES	MÊS	1.800,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES	MÊS	980,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		900,0000	-
	2	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		975,0000	8,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES	MÊS	1.800,0000	-
Sem Proposta					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 54/2014 - Pregão - Normal

Objeto: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.

Expedição: 04/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.	MÊS	980,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.	MÊS	1.800,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.	MÊS	980,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.	MÊS	1.800,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	Habilitado
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	Inabilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.	MÊS	980,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA		975,0000	-
	Inabilitado	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		900,0000	-7,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.	MÊS	1.800,0000	-
Fracassado					

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA				
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 54/2014 - Pregão - Normal**Objeto:** SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES.**Expedição:** 04/04/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

1	1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO F	MÊS	975,0000
---	---	---	-----	----------



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

DATA: 04/04/14

ABERTURA: 06/05/14

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	975,00	11.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	04.647.090/0001-68	11.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Não acudiram interessados para o item nº 02, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 210/2014

PROTOCOLO nº 047/2014

OBJETO: Contratação de empresa (s) para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais e resíduos hospitalares, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

06 de maio de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

DATA: 04/04/14

ABERTURA: 06/05/14

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 43/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	975,00	11.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	04.647.090/0001-68	11.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Não acudiram interessados para o item nº 02, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.151.208/0001-50

Data da Emissão : 11/12/2013

Hora da Emissão : 10:41:15

Código de Controle da Certidão : 892C.87C1.36A8.5CA4

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 11/12/2013, com validade até 09/06/2014.

Página Anterior



SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR

06/05/2014 - 17:13:52

Informações do Documento

Certidão	11681881-71
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
	CNPJ 07151208/0001-50
Fornecida para o	NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	08/04/2014 - 17:30:16
Data de Validade	06/08/2014



Certidões Emitidas

**CGC: 07.151.208/0001-50 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO
LTDA**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
23292014-88888208	30/01/2014	4	29/07/2014		
1802013-14021208	01/11/2013	4	30/04/2014		
652013-14021208	10/05/2013	4	06/11/2013		
132013-14021208	23/01/2013	4	22/07/2013		
972012-14021208	01/10/2012	4	30/03/2013		
132012-14021208	04/04/2012	4	01/10/2012		
128242011-14021040	05/10/2011	4	02/04/2012		
62312011-14021040	12/05/2011	5	08/11/2011		
30612011-14021040	03/03/2011	4	30/08/2011		
110932010-14021040	22/09/2010	4	21/03/2011		
26172010-14021040	17/03/2010	4	13/09/2010		
133832009-14021040	15/12/2009	4	13/06/2010		
88382009-14021040	04/09/2009	4	03/03/2010		
17512009-14021040	27/02/2009	4	26/08/2009		
58842008-14021040	29/08/2008	4	25/02/2009		
14292008-14021040	03/03/2008	4	30/08/2008		
49732007-14021040	10/09/2007	4	08/03/2008		
11562007-14021040	14/03/2007	4	10/09/2007		
42262006-14021040	11/09/2006	4	10/03/2007		
8582006-14021040	07/03/2006	4	03/09/2006		
40952005-14021040	06/09/2005	4	05/03/2006		
29172005-14021040	24/06/2005	4	22/09/2005		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Pesquise Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07151208/0001-50**Razão Social:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Data de Emissão/ Letra	Data de Validade	Número do CRF
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042807141137002619
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705590872555757
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803441444715151
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723525975361106
30/01/2014	30/01/2014 a 28/02/2014	2014013015463072439319
02/01/2014	02/01/2014 a 31/01/2014	2014010208080438824895
03/12/2013	03/12/2013 a 01/01/2014	2013120309554207045640
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	2013110409410437254490
03/10/2013	03/10/2013 a 01/11/2013	2013100308292745013737
11/09/2013	11/09/2013 a 10/10/2013	2013091113525400906498
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081210145274461504
24/07/2013	24/07/2013 a 22/08/2013	2013072410415029796073
04/07/2013	04/07/2013 a 02/08/2013	2013070408475280904857
04/06/2013	04/06/2013 a 03/07/2013	2013060416504774454517
13/05/2013	13/05/2013 a 11/06/2013	2013051315264434717674
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041608491023699746
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032510401663864008
04/03/2013	04/03/2013 a 02/04/2013	2013030414104276231867
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021309155978995349
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	2013012209190944748182
24/12/2012	24/12/2012 a 22/01/2013	2012122410332431848584
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120308484169410377
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111312141831440360
11/10/2012	11/10/2012 a 09/11/2012	2012101107385065732023
14/09/2012	14/09/2012 a 13/10/2012	2012091415470123789380
22/08/2012	22/08/2012 a 20/09/2012	2012082208072976033702
31/07/2012	31/07/2012 a 29/08/2012	2012073114090252523764
10/07/2012	10/07/2012 a 08/08/2012	2012071011203250889202
19/06/2012	19/06/2012 a 18/07/2012	2012061909135119598714
24/05/2012	24/05/2012 a 22/06/2012	2012052408071247050751
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050217222231445159
09/04/2012	09/04/2012 a 08/05/2012	2012040914034412228131
14/03/2012	14/03/2012 a 12/04/2012	2012031414324692268583
13/02/2012	13/02/2012 a 13/03/2012	2012021310514466629579



09/01/2012	09/01/2012 a 07/02/2012	2012010914171549490554
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120809310300566483
16/11/2011	16/11/2011 a 15/12/2011	2011111608521596189546
27/10/2011	27/10/2011 a 25/11/2011	2011102710005104448684
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	2011100310132130163610
05/09/2011	05/09/2011 a 04/10/2011	2011090511232566008180
16/08/2011	16/08/2011 a 14/09/2011	2011081611055310473526
26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072617470673582568
01/07/2011	01/07/2011 a 30/07/2011	2011070110401343208374
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060608515358618648
17/05/2011	17/05/2011 a 15/06/2011	2011051711424023275114
26/04/2011	26/04/2011 a 25/05/2011	2011042617015166822025
30/03/2011	30/03/2011 a 28/04/2011	2011033014220801004543
02/03/2011	02/03/2011 a 31/03/2011	2011030214495131762730
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011	2011020309235479718107
13/01/2011	13/01/2011 a 11/02/2011	2011011314215320501260

Resultado da consulta em 06/05/2014 às 17:14:09

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 07.151.208/0001-50
Certidão nº: 40143376/2013
Expedição: 17/12/2013, às 18:06:02
Validade: 14/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.647.090/0001-68

Data da Emissão : 08/04/2014

Hora da Emissão : 10:46:20

Código de Controle da Certidão : FFC7.830B.D544.DB31

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 08/04/2014, com validade até 05/10/2014.

Página Anterior



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS
SOLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE
CHAPECO LTDA
CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140053388205
Data Emissão:	22-04-2014 13:46:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21-06-2014 13:46:00

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Certidões Emitidas

CGC: 04.647.090/0001-68 - CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
102612014-88888090	07/04/2014	4	04/10/2014		
912013-20022090	08/10/2013	4	06/04/2014		
592013-20022090	02/07/2013	4	29/12/2013		
102013-20022090	24/01/2013	4	23/07/2013		
31202012-20022090	22/10/2012	4	20/04/2013		
30592012-20022090	17/04/2012	4	14/10/2012		
280122011-20022020	17/11/2011	4	15/05/2012		
130522011-20022020	25/05/2011	4	21/11/2011		
118092011-20022020	13/05/2011	5	09/11/2011		
23752011-20022020	28/01/2011	4	27/07/2011		
23272011-20022020	27/01/2011	5	26/07/2011		
140922010-20022020	27/07/2010	4	23/01/2011		
16112010-20022020	26/01/2010	4	25/07/2010		
191812009-20022020	19/10/2009	4	17/04/2010		
111242009-20022020	06/07/2009	4	02/01/2010		
39482009-20022020	13/03/2009	5	09/09/2009		
32602009-20022020	02/03/2009	4	29/08/2009		
143022008-20022020	21/11/2008	4	20/05/2009		
76792008-20022020	04/08/2008	4	31/01/2009		
13932008-20022020	21/02/2008	4	19/08/2008		
74502007-20022020	24/08/2007	4	20/02/2008		
17932007-20022020	08/03/2007	4	04/09/2007		
69442006-20022020	14/09/2006	4	13/03/2007		
14622006-20022020	31/03/2006	4	27/09/2006		
67902005-20022020	21/09/2005	5	20/03/2006		
58552005-20022020	24/08/2005	4	20/02/2006		
33522005-20022020	16/05/2005	4	13/09/2005*		
11412005-20022020	14/02/2005	4	15/05/2005		
76902004-20022020	19/11/2004	4	17/02/2005		
55502004-20022020	26/08/2004	4	24/11/2004		
35412004-20022020	02/06/2004	4	31/08/2004		
17242004-20022020	17/03/2004	4	15/06/2004		
102792003-20022020	31/12/2003	4	30/03/2004		
84822003-20022020	15/10/2003	4	13/01/2004		
39282003-20022020	23/05/2003	4	22/07/2003		
25422003-20022020	02/04/2003	4	01/06/2003		
10552003-20022020	10/02/2003	4	11/04/2003		
94852002-20022020	16/12/2002	4	14/02/2003		



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Digite aqui o seu e-mail

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04647090/0001-68

Razão Social: CETRIC CENTRAL TRATAM RESIDUOS SOLIDOS
INDS COMS CHAPEC

Nome Fantasia: CETRIC

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806293495958702
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705101731207440
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803144522347688
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723220160271209
07/02/2014	07/02/2014 a 08/03/2014	2014020709053404029691
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014	2014010811441636928002
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120911231244715895
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111909062999858809
31/10/2013	31/10/2013 a 29/11/2013	2013103110384062681100
01/10/2013	01/10/2013 a 30/10/2013	2013100109211207896700
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091014090551186613
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081214324253660291
24/07/2013	24/07/2013 a 22/08/2013	2013072408325644282108
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062413074295008035
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060314530802615448
13/05/2013	13/05/2013 a 11/06/2013	2013051315232198089883
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042209530869162012
26/03/2013	26/03/2013 a 24/04/2013	2013032611562954420375
25/02/2013	25/02/2013 a 26/03/2013	2013022522001464402959
25/01/2013	25/01/2013 a 23/02/2013	2013012508471394586493
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010521574713692755
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120616254184505855
06/11/2012	06/11/2012 a 05/12/2012	2012110607541690984510
07/10/2012	07/10/2012 a 05/11/2012	2012100721580375316602
07/09/2012	07/09/2012 a 06/10/2012	2012090721580611240870
08/08/2012	08/08/2012 a 06/09/2012	2012080813462381281515
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070910083088378309
08/06/2012	08/06/2012 a 07/07/2012	2012060822134593576811
09/05/2012	09/05/2012 a 07/06/2012	2012050915205136077401
18/04/2012	18/04/2012 a 17/05/2012	2012041807584709122020
22/03/2012	22/03/2012 a 20/04/2012	2012032211031792333819
29/02/2012	29/02/2012 a 29/03/2012	2012022900195410827350
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013008092290868560

20/04/2014	20/04/2014 a 20/04/2014	2012011016304805090499
10/01/2012	10/01/2012 a 08/02/2012	2012011016304805090499
19/12/2011	19/12/2011 a 17/01/2012	2011121916443919024862
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112810041528440852
07/11/2011	07/11/2011 a 06/12/2011	2011110713280029470960
17/10/2011	17/10/2011 a 15/11/2011	2011101714453612399410
26/09/2011	26/09/2011 a 25/10/2011	2011092600095099838977
26/08/2011	26/08/2011 a 24/09/2011	2011082611133338507300
04/08/2011	04/08/2011 a 02/09/2011	2011080408240095607983
06/07/2011	06/07/2011 a 04/08/2011	2011070617243304834803
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	2011061609305152360902
19/05/2011	19/05/2011 a 17/06/2011	2011051908480461893511
27/04/2011	27/04/2011 a 26/05/2011	2011042708533487290634
14/04/2011	14/04/2011 a 13/05/2011	2011041414262721278961
22/03/2011	22/03/2011 a 20/04/2011	2011032216425925039500
03/03/2011	03/03/2011 a 01/04/2011	2011030316351893000566
07/02/2011	07/02/2011 a 08/03/2011	2011020710433270412610
17/01/2011	17/01/2011 a 15/02/2011	2011011709483819638927

Resultado da consulta em 06/05/2014 às 17:22:18

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.647.090/0001-68

Certidão nº: 47352022/2014

Expedição: 02/05/2014, às 18:07:53

Validade: 28/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.647.090/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ nº 06.744.000/11
RUA TUPINAMBÁ, 68 - SULINA - PR - CEP: 85.565-000

CMDC - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Sulina - Estado do Paraná
RUA TUPINAMBÁ Nº 68 - SULINA - PR - CEP: 85.565-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014
CONSELHEIRO TUTOR

A Presidente do CMDC - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Sulina - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 523/2008 e de conformidade com a Resolução 06/2013 do referido Conselho.

RESOLVE:

Convocar o Suplente abaixo relacionado, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação deste Edital, compareça junto ao CMDC - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Sulina - Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, nº 68, na cidade de Sulina, munido dos documentos pessoais, a fim de que seja procedida a posse para o Cargo de Conselheiro Tutor.

Nome	Data	Assinatura
MARILAINÉ DE FATIMA DA SILVA		

Após a posse o conselheiro deverá apresentar a documentação ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina.

Sulina, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2014.

LUCIANA BEATRIZ BOM
Presidente do CMDC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2014.

Síntese: APROVA O PLANO DE AÇÃO - SUAS 2014 DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 023/95 de 20/10/95 e,

Considerando a deliberação em plenária:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2014 Serviços de Proteção Social Básica, Média Complexidade, IGD-M PBF e IGD SUAS do município de Mariópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 12 de maio de 2014.

DAYANE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014
ABERTURA: 07/05/14
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL, PARA ATUAREM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS, conforme determinado no objeto do presente edital.

Análise dos itens e seus respectivos valores no Pregão Presencial nº 45/2014. HOMOLOGAÇÃO os itens a seguir ao Edital vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AL MACIEL & CIA LTDA	2.100,00	25.200,00
02	AL MACIEL & CIA LTDA	1.200,00	57.600,00
03	AL MACIEL & CIA LTDA	3.400,00	100.800,00
04	AL MACIEL & CIA LTDA	1.200,00	1.200,00
05	AL MACIEL & CIA LTDA	1.200,00	2.400,00
06	AL MACIEL & CIA LTDA	3.400,00	3.400,00
07	AL MACIEL & CIA LTDA	1.200,00	1.200,00
08	AL MACIEL & CIA LTDA	1.200,00	57.600,00

Valor total da licitação a ser de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Coronel Vívida, 08 de maio de 2014.

Frank Anel Schaefer, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014
ABERTURA: 05/05/14
HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES, conforme determinado no objeto do presente edital.

Análise dos itens e seus respectivos valores no Pregão Presencial nº 43/2014. HOMOLOGAÇÃO os itens a seguir ao Edital vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA	975,00	11.700,00

Valor total da licitação a ser de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Coronel Vívida, 06 de maio de 2014.

Frank Anel Schaefer, Prefeito Municipal.

Salmos 37 ao 40 para conseguir algo impossível leia na Bíblia ao Salmos 37, 38, 39 e 40 durante três dias, no terceiro dia mande publicar e no quarto observe o que acontece

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BPM - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posterior alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.802/2013 e Decreto Municipal nº 1.000/2010, torna pública a PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços POR LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NOS MUNICÍPIOS DE CASCAVEL E CUNATIA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 066/2013 com vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA LICITADORA	CNPJ Nº
131	Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida LTDA	13.140.619/0001-06
132	Letícia Werhli & CIA LTDA - ME	16.034.967/0001-56

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao envelope eletrônico www.casasul.com.br ou no site www.pregao.gov.br.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2014.

Rafael Camilo Teodoro
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco.

De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/96, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e as demais disposições legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucionar as pendências administrativas.

Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para refiliação de situação das pendências.

RAZÃO SOCIAL	CAIXA DO MUNICÍPIO	CNPJ
MACH Distribuidora de Alimentos Ltda	287235-2	13.706.229/0001-87
Miranda Serviços Empresariais Lda	234726-0	04.939.688/0001-35

Pato Branco, Paraná, 12 de maio de 2014.

Eliane Del Sent
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Vanderlei José Crestani
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 036, de 12 de maio de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Leandro Valdivson Gueares, servidor público, CPF Nº 007.171.589-42, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 14 de maio de 2014, para Curitiba - PR., a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2014

Despacho do Prefeito Municipal, Inexigibilidade nº 10/2014 RATIFICADO nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Bischoff, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para a prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 414/2011 de 11 de Outubro de 2011, e edital de Credenciamento nº 02/2014. CREDENCIADO: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 05.104.689/0002-07. Valor total estimado é de R\$ 12.805,00 (doze mil oitocentos e cinco reais), com início em 12 de Maio de 2014 e término em 11 de Maio de 2014. Publique-se. Honório Serpa, 12 de Maio de 2015. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2014

Despacho do Prefeito Municipal, Inexigibilidade nº 11/2014 RATIFICADO nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Bischoff, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para a prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 414/2011 de 11 de Outubro de 2011, e edital de Credenciamento nº 02/2014. CREDENCIADO: IVO SCHIEFERDECKER FUNERARIA - ME, inscrito no CNPJ nº 03.413.890/0001-51. Valor total estimado é de R\$ 12.805,00 (doze mil oitocentos e cinco reais), com início em 12 de Maio de 2014 e término em 11 de Maio de 2015. Publique-se. Honório Serpa, 12 de Maio de 2014. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 31/2014 - Processo de Inexigibilidade nº 11/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná. Contratado: IVO SCHIEFERDECKER FUNERARIA - ME, inscrito no CNPJ nº 03.413.890/0001-51. Objeto: Prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 414/2011 de 11 de Outubro de 2011. Valor total estimado é de R\$ 12.805,00 (doze mil oitocentos e cinco reais), com início em 12 de Maio de 2014 e término em 11 de Maio de 2015. Honório Serpa, 12 de Maio de 2014.

Rogério Antônio Benin
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2014
PROCESSO Nº 239/2014

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 16 de JUNHO de 2014, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 11/2014, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de Combustível, que serão utilizados na manutenção da Frota Municipal do município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 12 de MAIO de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 258/2014 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data da realização: 27 de MAIO de 2014 - Abertura da Sessão: 10:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná.

O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna pública que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº 23/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 258/2014, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de diversos tubos que serão utilizados pelo Departamento de Viação e Obras do município de Mariópolis, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 27/05/2014 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 23/2014 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 12 de MAIO de 2014.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Sulina
CNPJ nº 242.038/0001-80
Rua Presidente Médici, 100 - Fone: (41) 3244-1241 - CEP: 85.565-000 - Sulina - Paraná

Relatório da Lei nº 4.320/64, referentes ao mês de abril/2014.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amspoddioms.com.br>, edição do dia 13 de maio de 2014, conforme Lei Autorizativa nº 714, de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.007 DE 12 DE MAIO DE 2014.
Homologa Licença Paternidade a servidor municipal.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [AMSPODDIOMS.COM.BR](http://amspoddioms.com.br), Edição do dia 13-05-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO E FORMAÇÃO DE RESERVA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [AMSPODDIOMS.COM.BR](http://amspoddioms.com.br), Edição do dia 13-05-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 13 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0595

Página 38 / 103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

DATA: 16/04/14

ABERTURA: 07/05/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAREM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 46/2014, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	A.L.MACIEL & CIA LTDA	2.100,00	25.200,00
01	02	A.L.MACIEL & CIA LTDA	1.200,00	57.600,00
02	01	A.L.MACIEL & CIA LTDA	8.400,00	100.800,00
02	02	A.L.MACIEL & CIA LTDA	1.200,00	1.200,00
02	03	A.L.MACIEL & CIA LTDA	1.200,00	2.400,00
02	04	A.L.MACIEL & CIA LTDA	1.200,00	3.600,00
02	05	A.L.MACIEL & CIA LTDA	1.200,00	1.200,00
02	06	A.L.MACIEL & CIA LTDA	1.200,00	57.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
A.L.MACIEL & CIA LTDA	03.490.822/0001-96	249.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 08 de maio de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

DATA: 04/04/14

ABERTURA: 06/05/14 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E RESÍDUOS HOSPITALARES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 43/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CETRIC-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA	975,00	11.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CETRIC-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA	04.647.090/0001-68	11.700,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Não acudiram interessados para o item nº 02, sendo o mesmo DESERTO.
Coronel Vivida, 06 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 064 de 09/05/2014 CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob Nº 042 de 21/11/2013(abertura do certame) combinado com os Editais nº. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e,

Considerando a solicitação contida nos Ofícios nº. 094/2014 de 05/05/2014 e nº 099/2014 de 08/05/2014 da Direção do Departamento de Saúde de convocação de aprovados no concurso para suprir as necessidades de pessoal nos programa Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de Técnico de Enfermagem e de 02(duas) vagas no cargo de Auxiliar de Odontologia, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que as Candidatas convocadas tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 14(quatorze) de maio de 2014 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida, PR, para declarar se aceitam ou não o cargo público que se habilitaram em concurso.

2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 do Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 042 de 21/11/2013, Anexo II deste.

3.1. Será considerada apta se não apresentar restrições médicas que a contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 042/2013, eliminará a candidata do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para a candidato empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público Nº 042 de 21/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias

do mês de maio de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Wels
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL Nº 064/2014 de 09/05/2014

CONCURSO PÚBLICO - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital Nº 042 de 21/11/2013:

Cargo Público: Técnico de Enfermagem

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1ª	EDIMARA ALVES DE MELLO	498	SEMSP-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF Madalozzo-Equipe 08, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Cargo Público: Auxiliar de Odontologia

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1ª	MARISTELA FISCHER DE LIMA	355	SEMSP-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública, na área de Saúde Bucal, nas Unidades de Saúde da Zona Rural do Município: Vista Alegre, Caçador, Santa Lúcia e Abundância, integrantes do Programa Estratégia Saúde da Família-ESF, nos horários determinados pela Coordenação do Programa Saúde Bucal do Município.
2	2ª	ELOISA PARTE DE OLIVEIRA DA SILVA	483	SEMSP-Departamento de Saúde-Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública, na área de Saúde Bucal, na Unidade de Saúde Maria da Luz-Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, integrante do Programa Estratégia Saúde da Família-ESF, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

ANEXO II

EDITAL Nº 064/2014 de 09/05/2014

CONCURSO PÚBLICO - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988; estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1611302485

http://amsop.dioems.com.br